



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10038 / 2019

Requerente: **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME** CNPJ: **17.453.147/0001-30**

Contato: **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME - contato@idh9.com**

Telefone: **(46) 3552-2207**

Assunto: **LICITAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO - Versão: 1**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 828/2018 - PREGÃO 167/2018**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2019.

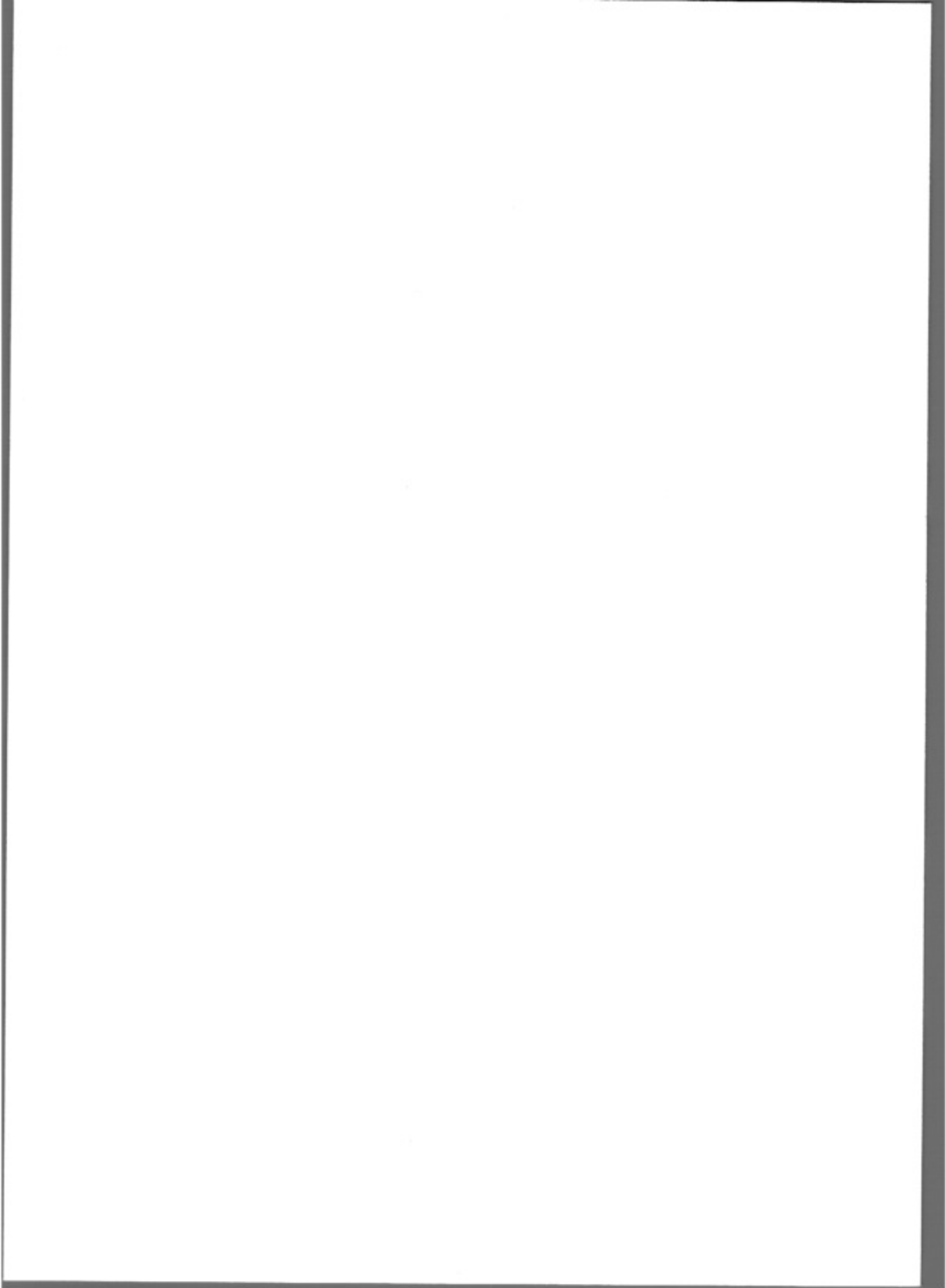
ALEX BRUNO CHIES
Protocolista

URGENTE!

STP 600 2060a rptProcessoProtocolo

07795118995 01/10/2019 10:32:22

Anexo: _____



**ADITIVO****AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

Com o presente solicitamos que seja emitido **aditivo de meta de 25% do contrato do item 02 a seguir; e aditivo qualitativo, alterando o item 02 do contrato que segue, objetivando disponibilizar mais 03 (três) visitantes**, devido ao recebimento do Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, que visa aumentar as metas e manter as visitas de atendimento em dia no âmbito do Programa, conforme documento em anexo

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30****Pregão – 167/2018**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
02	64362	VISITADOR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	MÊS		3.141,25 X 3 = 9.423,75	65.966,25

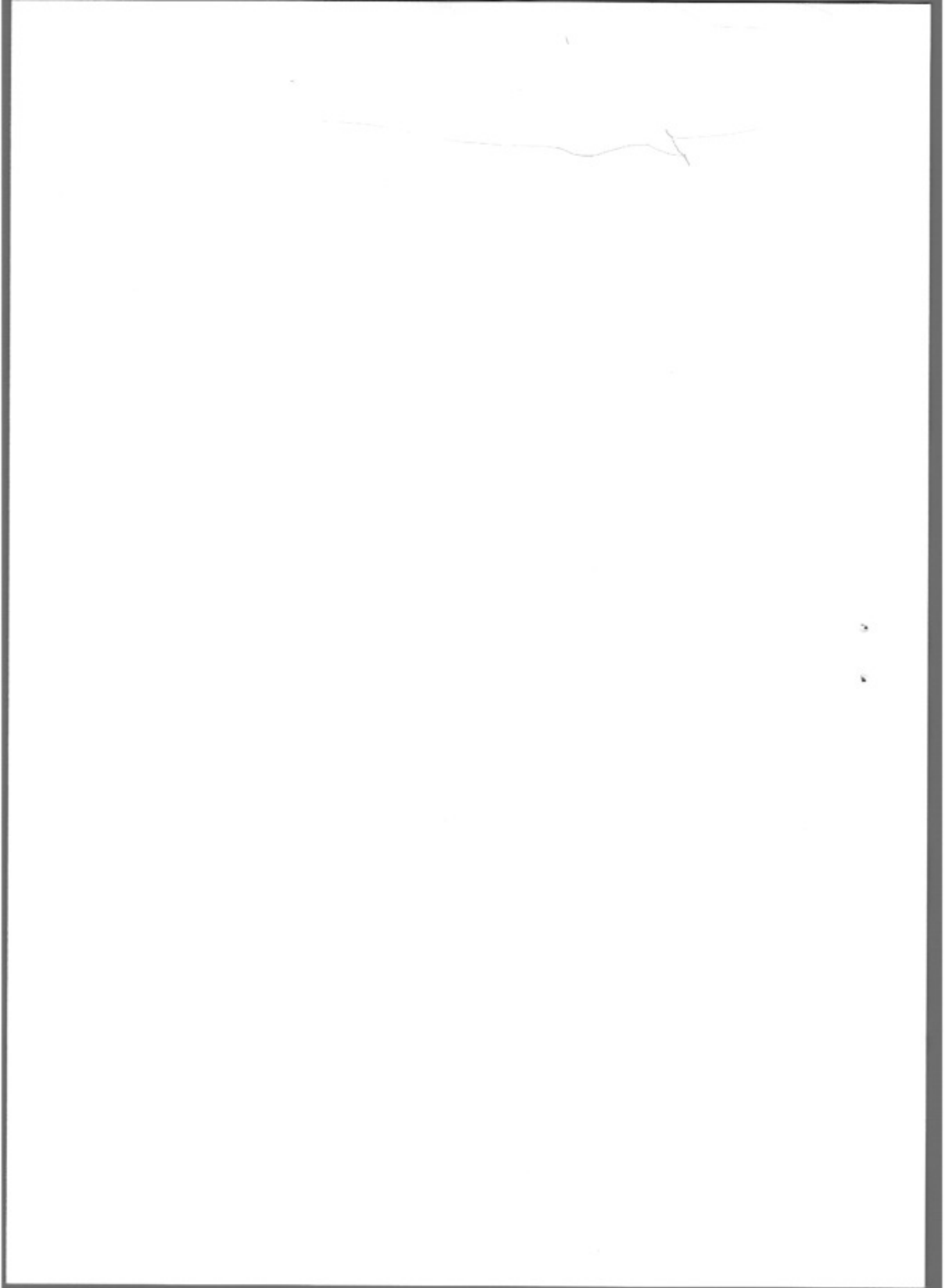
Tendo em vista que com o aceite do termo já mencionado acima, o recurso será liberado pela Secretaria nacional de Promoção de Desenvolvimento Humano – ANPDH, com o objetivo de formalizar ampliação das metas de atendimentos pactuados pelo município, dessa forma solicita-se aditivo qualitativo do item.

Informa-se que para esse item será elaborada uma nova licitação.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2019.

Nadia Bonatto

Secretária Mun. da Sec. de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 09/05/2019 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria de Desenvolvimento Humano/Gabinete

*Aguardando documento
Assistência Social***PORTARIA Nº 13, DE 8 DE MAIO DE 2019**

Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de aditivar o termo de aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria SNPDM nº 17, de 22 de agosto de 2018, entre os dias 01 e 30 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34 do anexo I do Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios 2016 e 2017;

Considerando a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do CNAS, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

Considerando a Portaria GM nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e

Considerando a Portaria nº 17/SNPDM/MDS, de 22 de agosto de 2018, que dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em municípios que realizaram aceite, resolve:

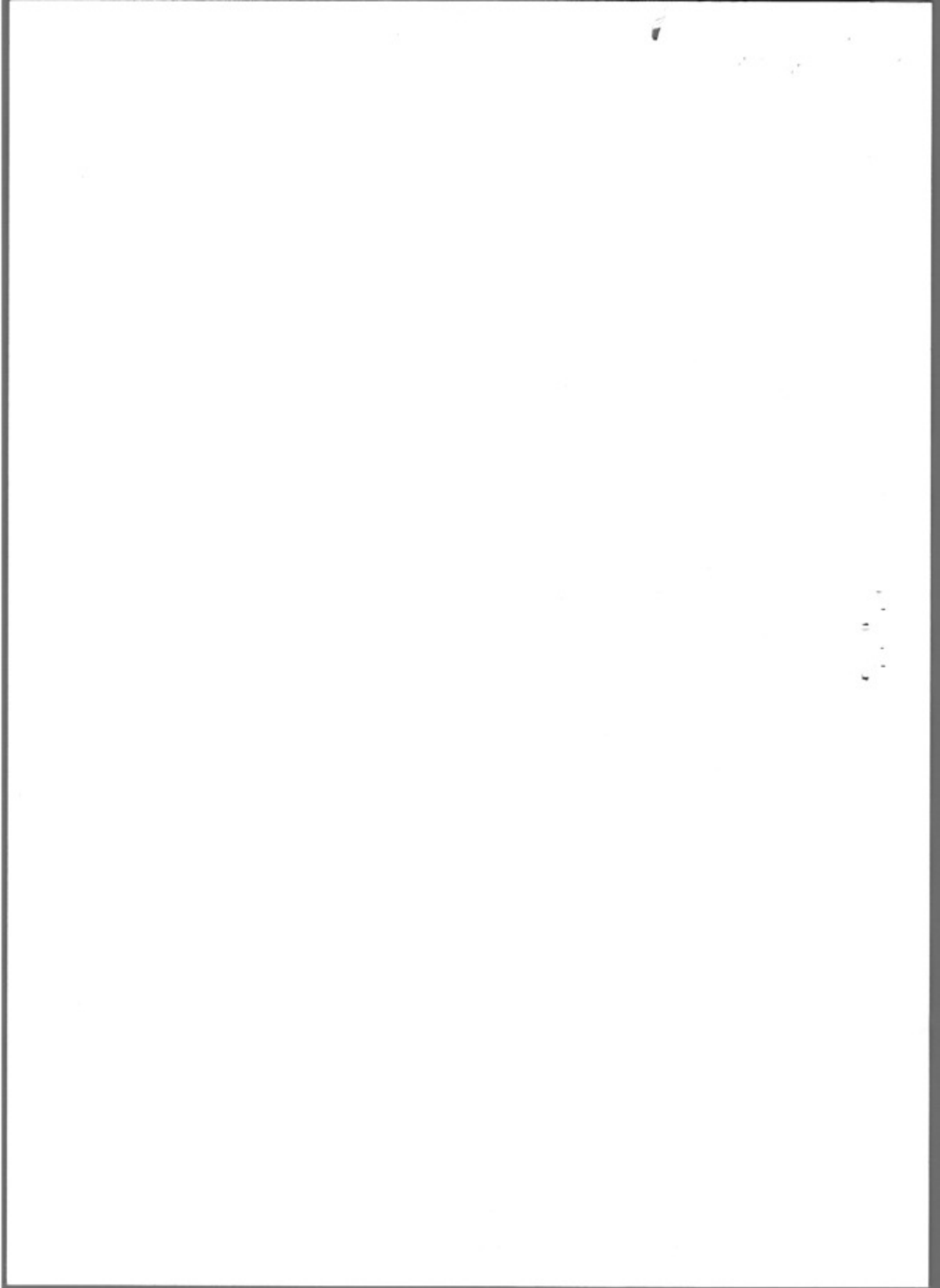
Art. 1º Divulgar, conforme anexo a esta Portaria, a relação dos municípios que concluíram o processo de aditivar o termo de aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria SNPDM nº 17, de 22 de agosto de 2018, entre os dias 01 e 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELY HARASAWA

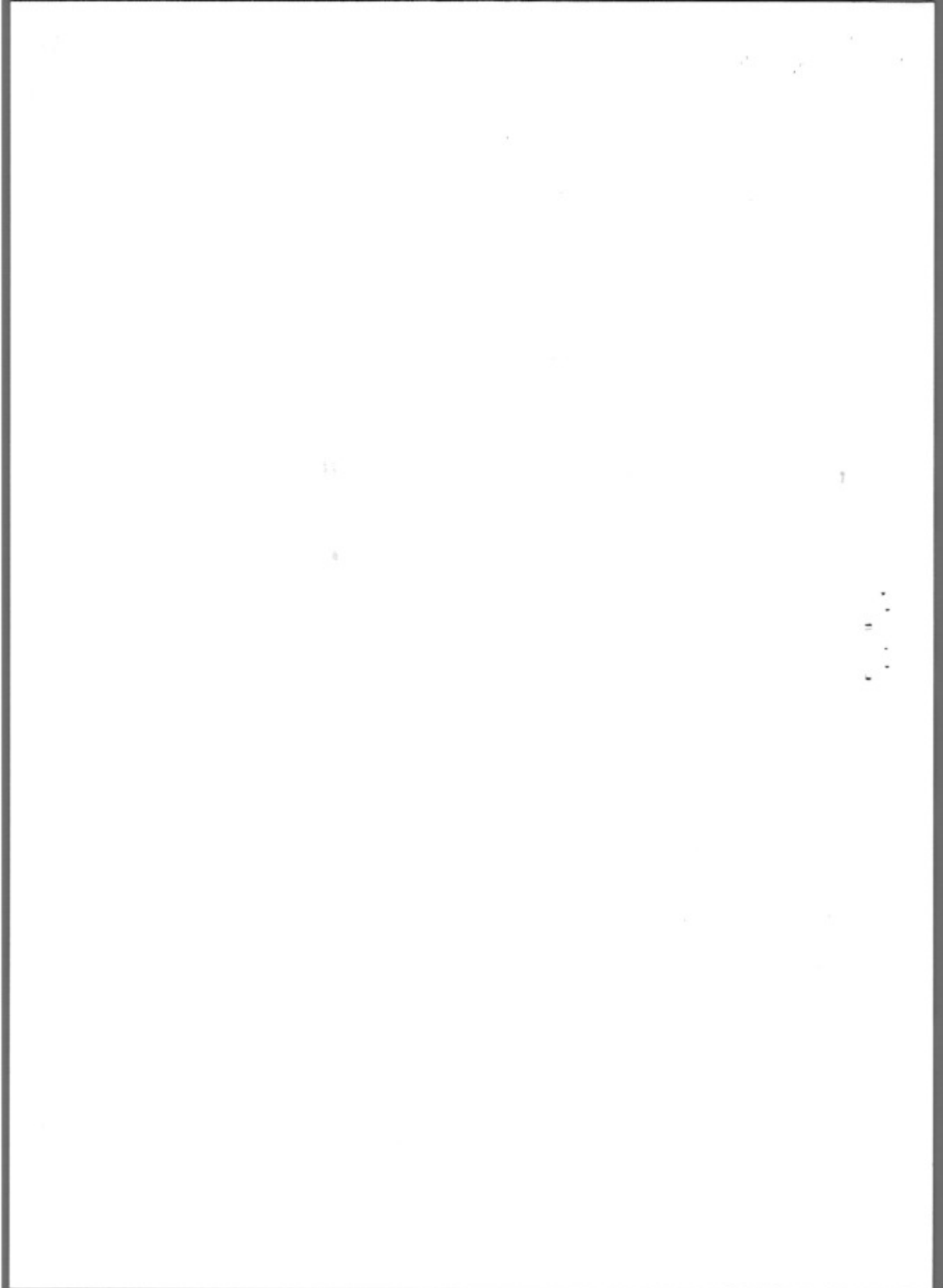
ANEXO

ITEM	UF	NOME	DATA DE PREENCHIMENTO	VAGAS
1	AL	Paulo Jacinto	30/04/2019	100
2	AL	Viçosa	09/04/2019	150
3	AM	Autazes	24/04/2019	150
4	AM	Canutama	29/04/2019	100
5	AM	Novo Aripuanã	30/04/2019	150
6	BA	Água Fria	01/04/2019	100
7	BA	Camamu	03/04/2019	150
8	BA	Condeúba	01/04/2019	100
9	BA	Elísio Medrado	08/04/2019	50
10	BA	Ibicuí	02/04/2019	100
11	BA	Itambé	10/04/2019	50
12	BA	Lapão	16/04/2019	150



13	BA	Tanhaçu	24/04/2019	150
14	BA	Valente	25/04/2019	150
15	CE	Baixio	23/04/2019	50
16	MA	Bequimão	30/04/2019	100
17	MG	Mantena	10/04/2019	150
18	MG	Porteirinha	04/04/2019	100
19	PA	Aurora do Pará	09/04/2019	150
20	PA	Breves	02/04/2019	200
21	PB	Aparecida	09/04/2019	50
22	PB	Juru	24/04/2019	100
23	PB	Triunfo	30/04/2019	100
24	PE	Orocó	24/04/2019	100
25	PE	Trindade	02/04/2019	100
26	PE	Verdejante	26/04/2019	100
27	PI	Benedictinos	24/04/2019	100
28	PI	Campo Alegre do Fidalgo	24/04/2019	50
29	PI	Lagoa do Piauí	02/04/2019	50
30	PI	Nazária	09/04/2019	100
31	PI	Pio IX	23/04/2019	100
32	PR	Francisco Beltrão	01/04/2019	200
33	RJ	Vassouras	02/04/2019	150
34	RN	Carnaubais	12/04/2019	100
35	RN	Cruzeta	02/04/2019	50
36	RN	Felipe Guerra	26/04/2019	50
37	RN	Lajes Pintadas	04/04/2019	50
38	RN	Martins	17/04/2019	50
39	RN	Triunfo Potiguar	12/04/2019	50
40	SE	Japoatã	01/04/2019	100
41	SP	Panorama	23/04/2019	50
42	TO	Aguiarnópolis	25/04/2019	50
43	TO	Tocantinia	11/04/2019	100

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



06

Filtros

Estado: **PR** | Município: **Franco do Sul** | Equipamento: **Todos**

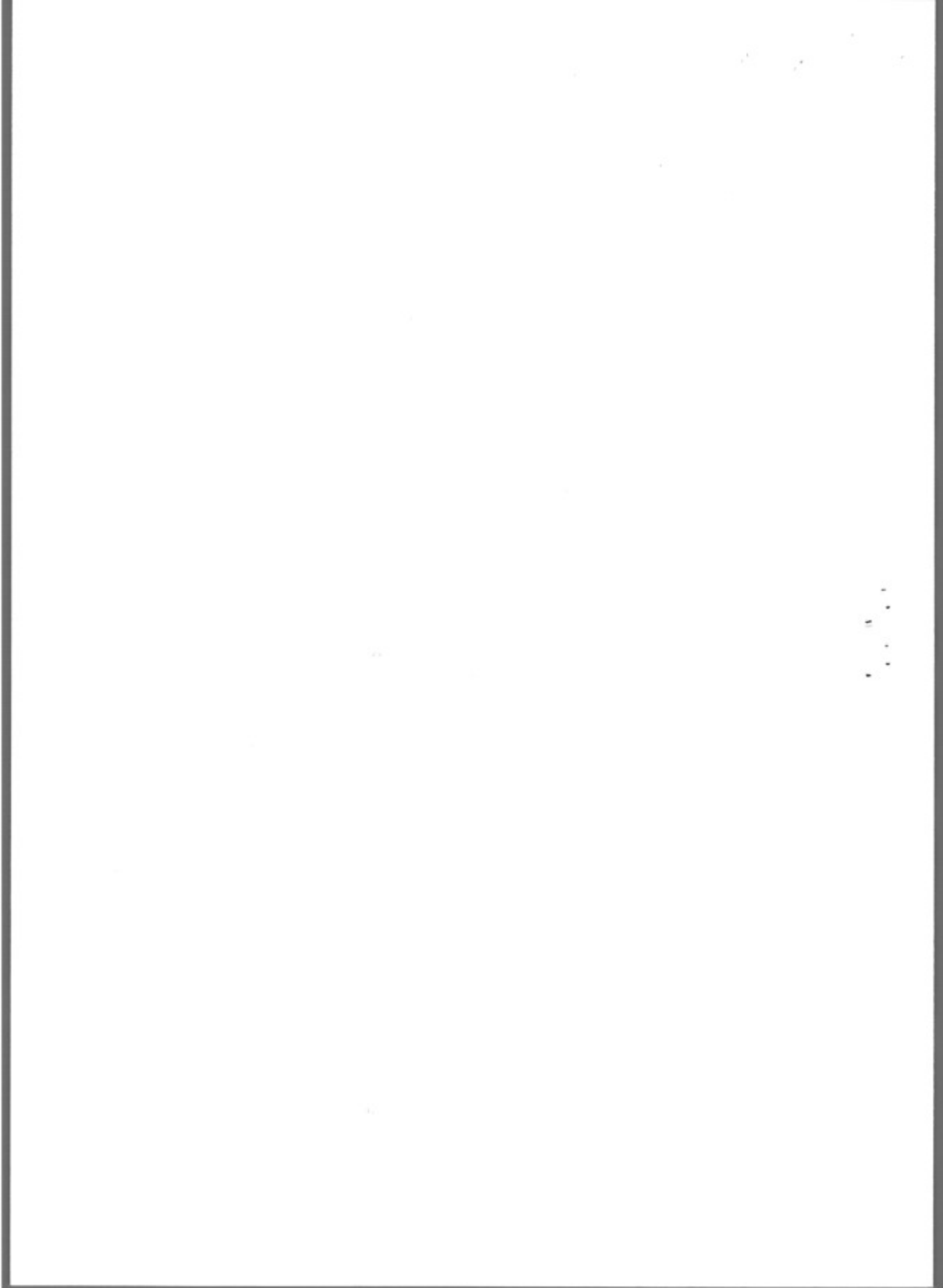
Filtrar

Lista de Itens do Contrato 147

ID	UF	Município	Tabela	Equip	Descrição	Qtd. Unidades	Obs. Preços
11040	PR	Franco do Sul	410402054	PCF CRA3 Preto Linco	Franco do Sul	8	0,00
41040	PR	Franco do Sul	410402057	PCF CRA2 São Miguel	Franco do Sul	3	0,00
41040	PR	Franco do Sul	410402058	PCF Cra Opaco Preto	Franco do Sul	2	0,00

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Adicionar | Imprimir



TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Termo Aditivo que firma o órgão gestor da assistência social do município ou do Distrito Federal, com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do **Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, de acordo com o §1º do art.1º da Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDPH.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a ampliação das metas de atendimento pactuadas pelo município ou pelo Distrito Federal, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos do §1º do art.1º da Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDPH.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Distrito Federal e os Municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que alcançarem 90% (noventa por cento) da meta pactuada no Termo de Aceite, poderão solicitar a ampliação das metas até o limite máximo de 100% (cem por cento) da meta ofertada, conforme o disposto na Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da SNPDPH.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos referentes à expansão das metas do Programa serão repassados a partir do mês de competência posterior ao da solicitação de ampliação, desde que já haja indivíduos acompanhados relativos à meta ampliada.

CLÁUSULA QUARTA

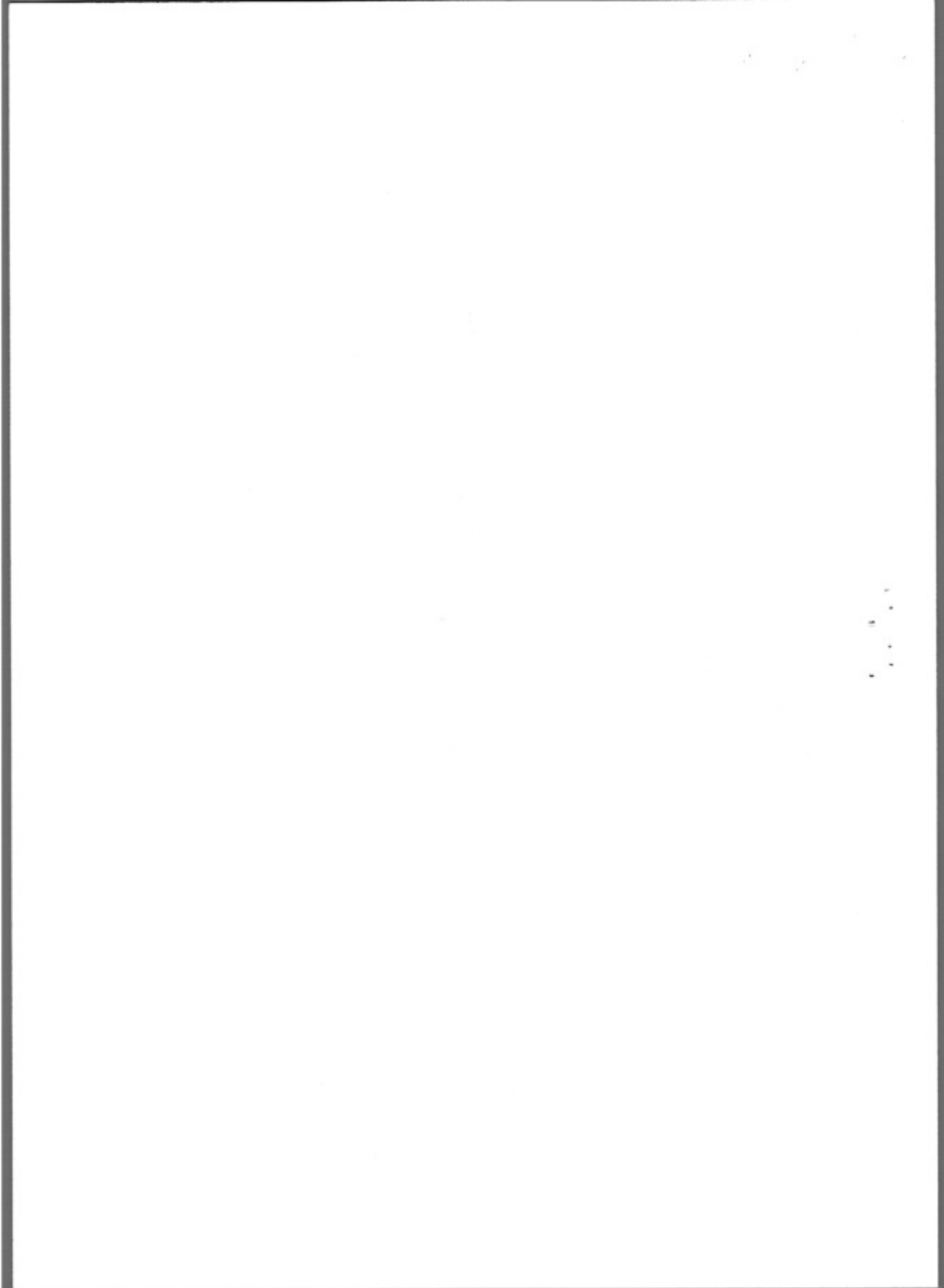
O aumento das metas referentes ao Programa enseja a necessidade de aumento da equipe de referência, de acordo com a proporcionalidade exigida para a realização das atividades de supervisão e visitas domiciliares.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Aceite e Compromisso, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estar assim de acordo com suas disposições, firmo o presente documento, com todos os compromissos e regras descritas neste Termo Aditivo.

Capacidade atend. 200
Valor 15.000,00
Data Reunião
Ata nº
Resolução nº





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 23/08/2018 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em municípios que realizaram aceite.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, nas Portarias nº 115, de 20 de março de 2017, e nº 442, de 26 de outubro de 2017, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios 2016 e 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do CNAS, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios de 2016 e 2017; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 26 de outubro de 2017, do MDS, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Regulamentar, com base no § 8º do art. 2º da Portaria nº 442, de 26 de outubro de 2017, do MDS, o aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Municípios que realizaram aceite.

§ 1º O Distrito Federal e os Municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que alcançarem 90% (noventa por cento) da meta pactuada no Termo de Aceite, poderão solicitar a ampliação das metas até o limite máximo de 100% (cem por cento) da meta ofertada.

§ 2º Para a oferta das metas possíveis para ampliação, o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS observará a quantidade do público do programa existente no Distrito Federal e Municípios no mês anterior à abertura do período de solicitação, com atualizações trimestrais.

§ 3º Para proceder a solicitação de ampliação das metas, o gestor municipal de assistência social ou equivalente deverá se manifestar por meio do sistema do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, disponível no site do MDS, e só será considerada finalizada com a inserção das informações referentes à aprovação do Conselho de Assistência Social.

Art. 2º Para apurar o alcance dos 90% da meta pactuada, disposto no art. 1º, serão consideradas as seguintes referências:

I - Municípios que estão na Execução Fase III do Programa, conforme art. 3º da Portaria nº 442, de 2017, do MDS;

II - últimos três meses que se encontra finalizado o período de lançamento das visitas, de acordo com o disposto no caput do art. 7º da Portaria nº 442, de 2017, do MDS.

Parágrafo único. A listagem dos Municípios aptos a solicitarem aumento das metas será disponibilizada no sistema do Termo de Ampliação de Metas a cada três meses.

Art. 3º O período de solicitação de aumento de metas iniciar-se-á na data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A partir do primeiro dia útil de cada mês, a Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano fará a consolidação dos Municípios que efetuaram solicitação de ampliação das metas do Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS no mês anterior e efetuará a publicação.

Art. 4º Os recursos referentes à expansão das metas do Programa serão repassados a partir do mês de competência posterior ao da solicitação de ampliação, desde que já haja indivíduos acompanhados relativos à meta ampliada.

Parágrafo único. O aumento das metas referentes ao Programa enseja a necessidade de aumento da equipe de referência de acordo com o previsto no art. 2º da Portaria nº 442, de 2017, do MDS.

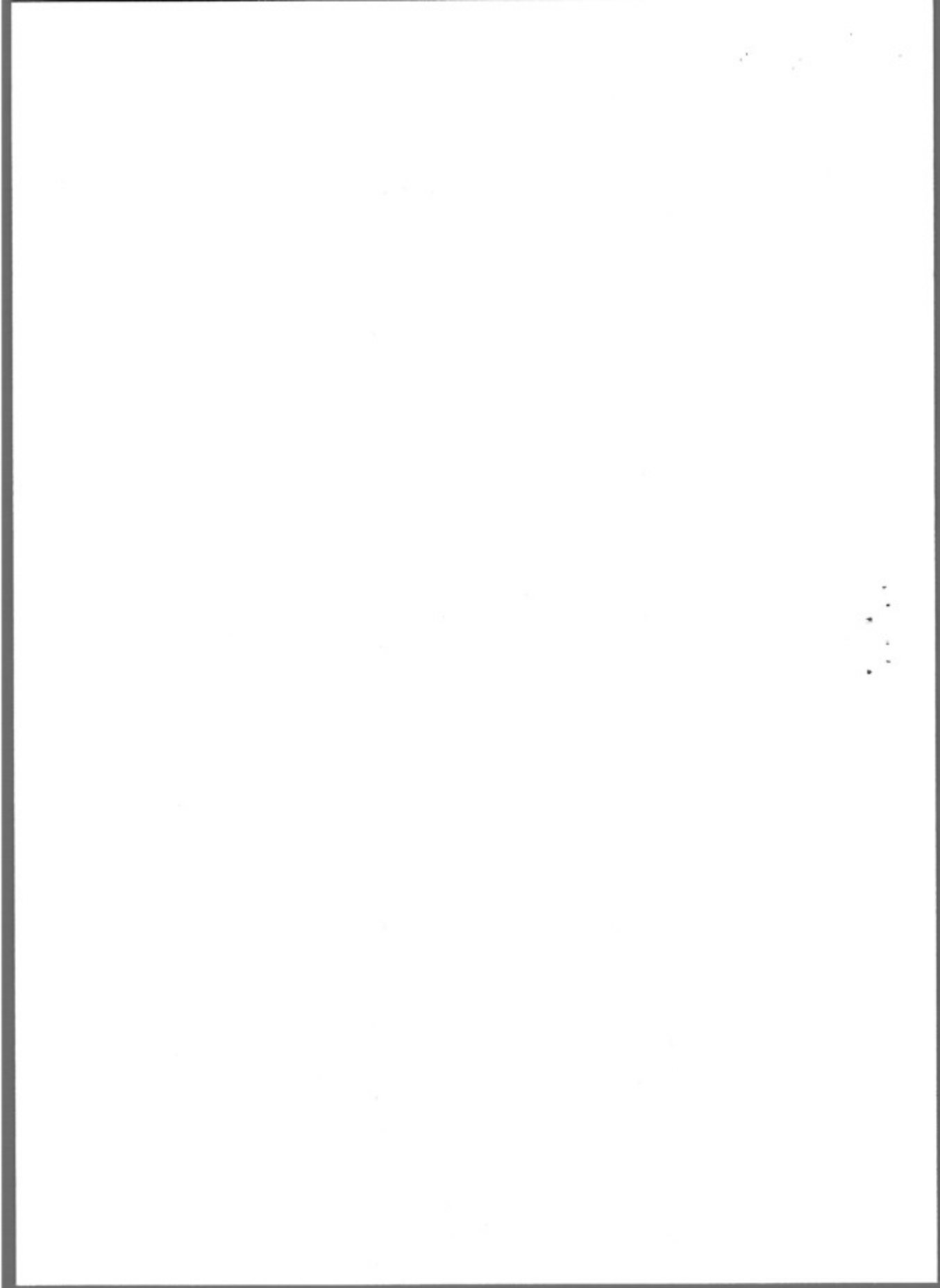
Art. 5º A aprovação do aumento das metas do Distrito Federal e dos Municípios observará a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELY HARASAWA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





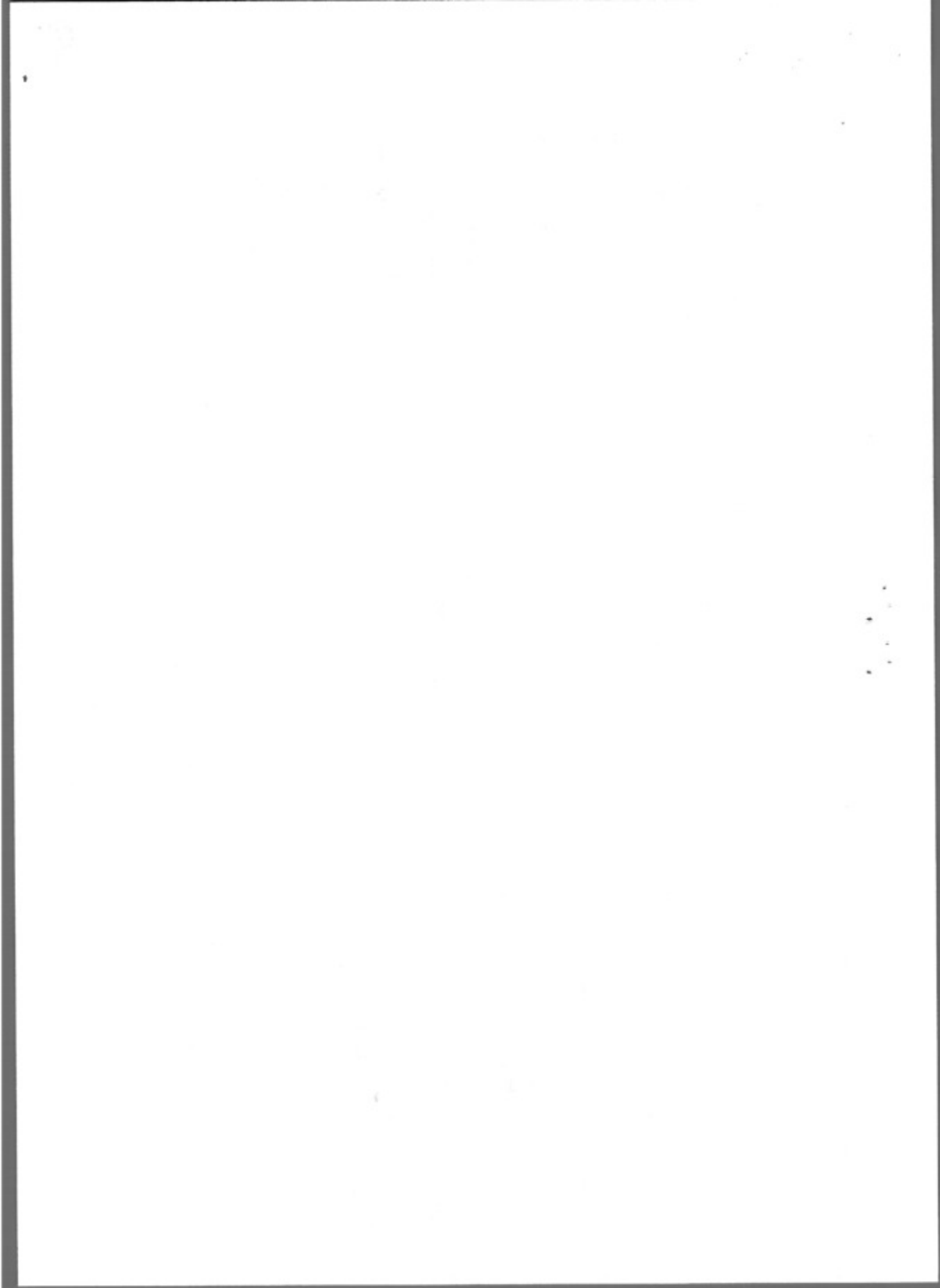


Município de Francisco Beltrão - 2018
Saldos da licitação
Pregão 000167/2018 - Eletrônico

Página:1

Lote 001	Nome Lote 001	Pregão unitário	Pregão unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Chave/Valor remanesço	Chave requisitada com contrato	Chave requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 64361 SUPERVISOR												
Item: 001		3.900,00	3.900,00	12,00	551.822,71	0,00	216,50	0,00	1.781,00			184.732,96
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: MES												
Produto: 64362 VISTADOR												
Item: 002		3.141,25	3.141,25	28,00	87.955,00	0,00	11,00	0,00	17,00			13.612,09
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: MES												
Produto: 64363 CURSO PRACTICO DE PADARIA/CONFITEARIA												
Item: 003		5.985,49	5.985,49	1,00	5.985,49	0,00	1,00	0,00	0,00	74.342,91	0,00	13.612,09
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: SERV												
Produto: 64364 CURSO DE BOMBONS, TRUFAS E OVOS DE PASCOA												
Item: 004		3.350,00	3.350,00	1,00	3.350,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: SERV												
Produto: 64365 PINTOR DE OBRAS												
Item: 005		4.998,49	4.998,49	1,00	4.998,49	0,00	0,00	0,00	1,00			4.998,49
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: SERV												
Produto: 64366 CURSO DE JARDINAGEM												
Item: 006		3.900,00	3.900,00	1,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	1,00			3.900,00
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: SERV												
Produto: 64367 ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL												
Item: 007		6.974,00	6.974,00	1,00	6.974,00	0,00	0,00	0,00	1,00			6.974,00
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: SERV												
Produto: 64368 CURSO DE MASSAS E MOLHOS												
Item: 008		3.247,90	3.247,90	1,00	3.247,90	0,00	0,00	0,00	1,00			3.247,90
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Unidade de medida: SERV												

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)





Município de Francisco Beltrão - 2018
Saldo da Licitação
Pregão 000167/2018 - Eletrônico

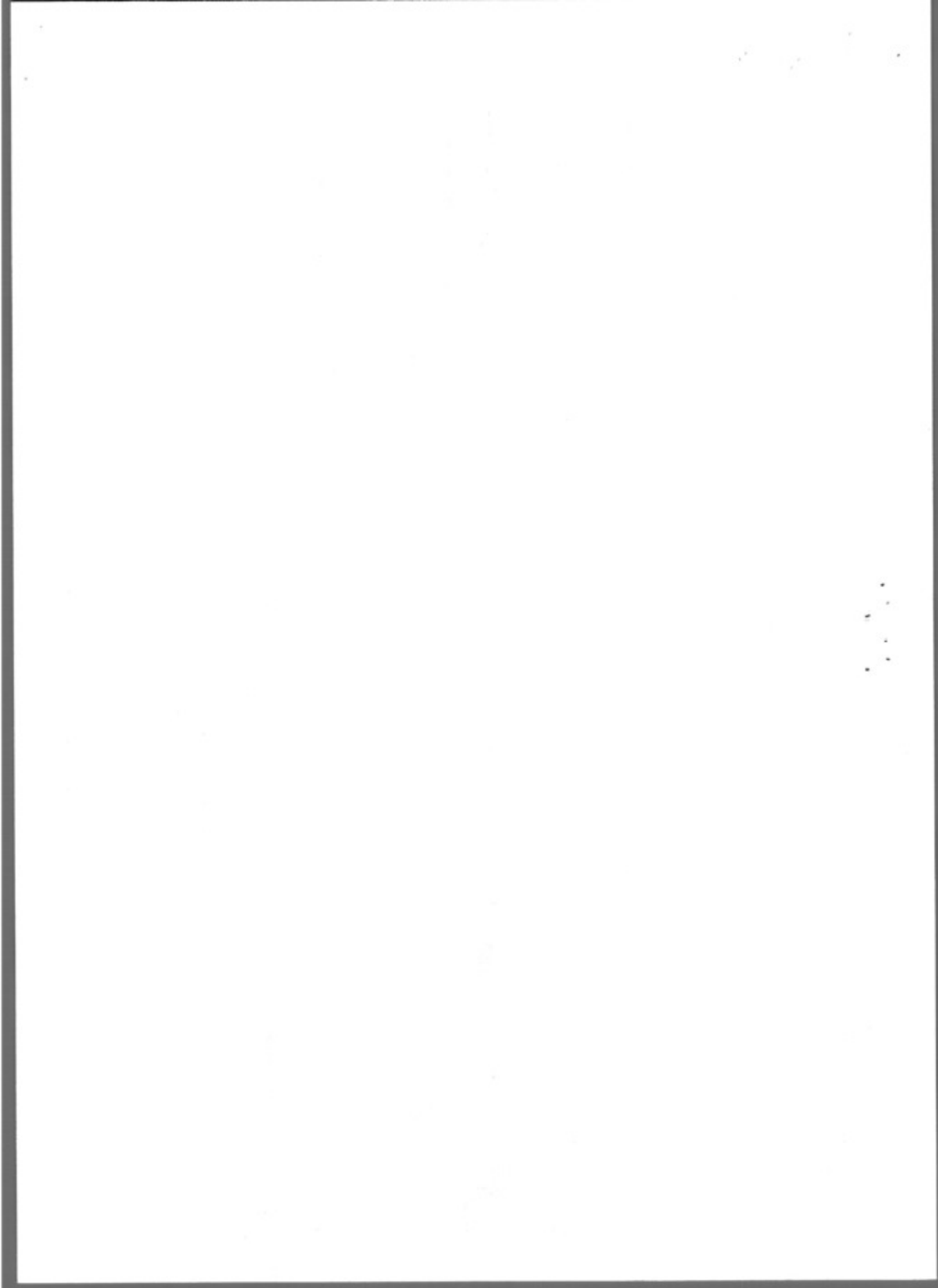
Página: 2

Item	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Chave/valor remanescente	Cide requisitada com contrato	Cide requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 64370 MASSAS FRESCAS E RECHEADAS											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 009	3.655,55	3.655,55	1,00	3.655,55	0,00	0,00	0,00	1,00	3.655,55	0,00	3.655,55
Produto: 64371 CURSO DE BOLACHAS DECORADAS											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 010	4.900,00	4.900,00	1,00	4.900,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 64372 ARTESANIA 73 EM FELTRO											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 011	2.600,00	2.600,00	1,00	2.600,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 64373 OFICINA DE BORDADO											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 012	3.098,00	3.098,00	1,00	3.098,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3.098,00	0,00	3.098,00
Produto: 64374 MINI CURSO PRÁTICO DE MAQUIAGEM											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 013	3.980,00	3.980,00	1,00	3.980,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 64375 CURSO PRÁTICO DE MANICURE E PEDICURE											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 014	3.785,00	3.785,00	1,00	3.785,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 64376 CURSO DE MAQUIAGEM E DESIGNER DE SOBRANCELHA											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 015	3.400,00	3.400,00	1,00	3.400,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 64377 CURSO DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DOMÉSTICOS											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 016	2.843,49	2.843,49	1,00	2.843,49	0,00	0,00	0,00	1,00	2.843,49	0,00	2.843,49
Produto: 64378 CURSO DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DOMÉSTICOS											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 017	4.200,00	4.200,00	1,00	4.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* estorno de mq compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emido por NADIA TERESINHA BONATTO no valor: 5933,6

16/09/2019 08:06:25



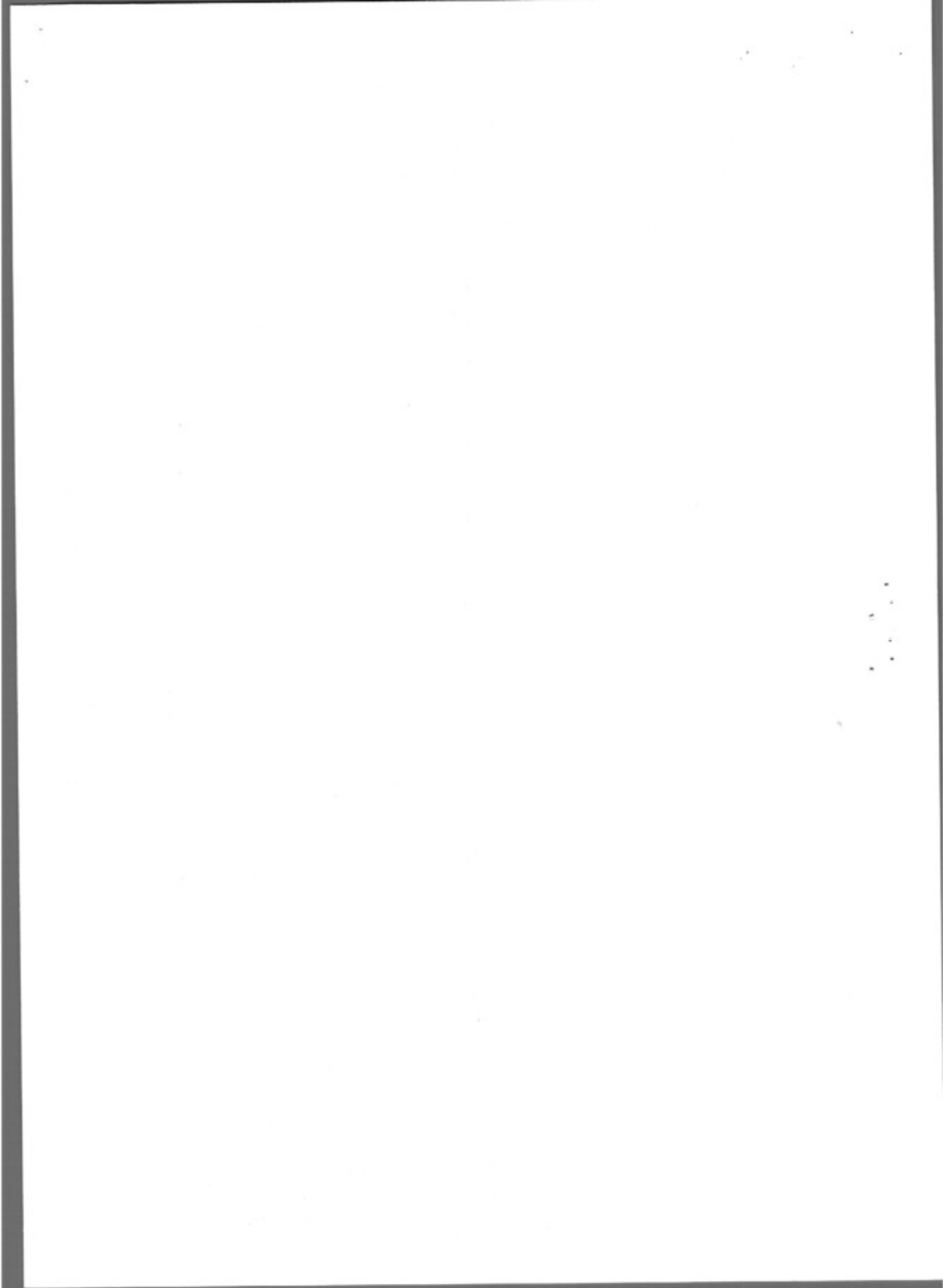


Município de Francisco Beltrão - 2018
Saldos da Licitação
Pregão 000167/2018 - Eletrônico

Página 3

Produto:	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Cide/Valor remanejado	Cide requisitada com contrato	Cide requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida
Produto: 64378 CURSO DE AUXILIAR DE COZINHA												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 018	3.890,00	3.890,00	1,00	4.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Unidade de medida: SERV
Produto: 64379 ARTES PLÁSTICAS (DECORAGEM)												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 019	4.755,55	4.755,55	1,00	3.890,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Unidade de medida: SERV
Produto: 64380 CURSO DE SALGADIEIRO												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 020	64,98	64,98	480,00	4.755,55	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Unidade de medida: H
Produto: 64381 CURSO TECENDO A CIDADANIA												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 021	62,29	62,29	480,00	30.998,40	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	30.998,40	0,00	Unidade de medida: H
Produto: 64382 CURSO DESATANDO NÓS												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 022	95,00	95,00	480,00	29.899,20	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	29.899,20	0,00	Unidade de medida: H
Produto: 64383 CURSO DE SOLDADOR												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 023	64,00	64,00	160,00	15.200,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Unidade de medida: H
Produto: 64384 CURSO DE TORNEIRO MECÂNICO												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 024	12.748,00	12.748,00	240,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	15.360,00	0,00	Unidade de medida: SERV
Produto: 64385 CURSO DE MARTELIHO DE OURO												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 025	50,80	50,80	1,00	12.748,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	12.748,00	0,00	Unidade de medida: SERV
Produto: 64386 CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL												
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO												
Local: 0000052 Departamento de Assistência Social												
Item: 026	300,00	300,00	1,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	15.180,00	0,00	Unidade de medida: H

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)





Município de Francisco Beltrão - 2018
Saldo da licitação
Pregão 000167/2018 - Eletrônico

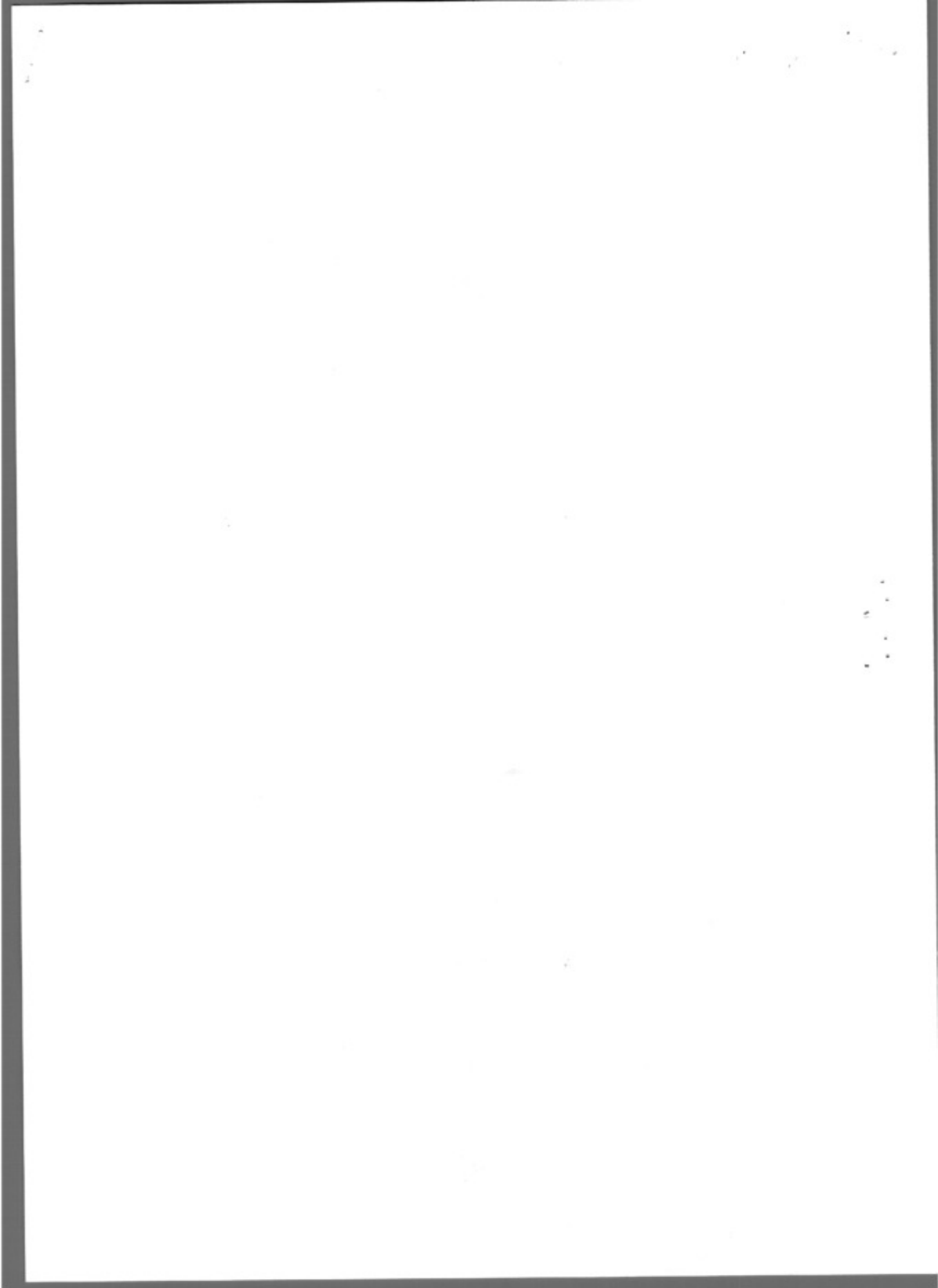
Página 4

Seleção	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Cide/Valor remanescente	Cide requisitada com contrato	Cide requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 026	91,86	91,86	300,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	300,00	15.180,00		15.180,00
Produto 64387 CURSO DE INFORMÁTICA BASICA											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 027	81,04	81,04	60,00	5.499,60	0,00	0,00	0,00	60,00	5.499,60		5.499,60
Produto 64388 OFICINA DE MUAY THAI											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 028	83,95	83,95	96,00	7.779,84	0,00	20,00	0,00	76,00	6.159,04		6.159,04
Produto: 64389 OFICINA DE JIU-JITSU											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
Item: 029	8.800,00	8.800,00	96,00	8.059,20	0,00	0,00	0,00	96,00	8.059,20		8.059,20
Produto 64390 CURSO PRÁTICO DE COSTURA											
Solicitante: 373962 NADIA TERESINHA BONATTO											
Local: 000052 Departamento de Assistência Social											
			1,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6.800,00		6.800,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:											184.732,96

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emido por NADIA TERESINHA BONATTO, no vsário 5523 D

16/06/2019 08:05:25



ATA Nº 002/2019

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de Estudos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão-PR, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a realização de Reunião Ordinária do exercício de 2019, a qual foi conduzida pela Presidente do CMAS, Sra. Sueza Oldoni da Motta.

Estavam presentes na reunião os seguintes representantes:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL: Divisão de Programas Sociais, Divisão de Apoio as Entidades, Secretaria Municipal de Finanças, CREAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Ausências justificadas do segmento: CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Ausências injustificadas do segmento: nada consta.

SOCIEDADE CIVIL: APAE, NUCRESS, Casa de Apoio Irmão Cirilo, Instituto Jeferson Bizotto e CRED II.

Ausências justificadas do segmento: Usuários da AMA-FB e Conselho Regional de Psicologia.

Ausências injustificadas do segmento: Usuários Casa de Passagem e Usuário CRAS Centro.

OUVINTE: representante do Programa Criança Feliz e do CRAS.

EXPEDIENTE: Na parte destinada ao expediente foi lida a pauta da Reunião Ordinária.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

- 1 A Sra. Sueza Oldoni da Motta, Presidente do CMAS, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, o primeiro item em Pauta trata-se do **Termo Aditivo do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS:** a Sra. Flavia, representante da SMAS, explana acerca do Programa Criança Feliz, o qual realiza visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. Após, fala que o Município de Francisco Beltrão atingiu a meta pactuada de 200 indivíduos atendidos pelo Programa no ano de 2018 e devido a isso, a SMAS propõem a ampliação do número de atendidos para 400 indivíduos, considerando a atual demanda do Programa. A Sra. Flavia complementa que o aumento desta meta ensejará a necessidade do aumento da equipe de referência para a realização das atividades de supervisão e visitas domiciliares e ressalta que os recursos referentes à expansão das metas do Programa serão repassados a partir do mês de competência posterior ao da solicitação de ampliação, desde que já haja indivíduos acompanhados relativos à meta ampliada. Considerando o exposto, o CMAS aprova por unanimidade o Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, com a ampliação da meta em 100%, totalizando 400 indivíduos a serem atendidos pelo Programa.
- 2 **Apreciação do Parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação referente a solicitação de inscrição da Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural – ASSESOAR:** A Sra. Claudia Galvan realiza a leitura do referido Parecer, o qual sugere que os demais Conselheiros avaliem a possibilidade de conceder a Inscrição Provisória à ASSESOAR pelo período a ser definido pelo colegiado do CMAS. Os demais integrantes da Comissão relatam a Visita in loco realizada na entidade e após ampla análise, o Conselho Municipal de

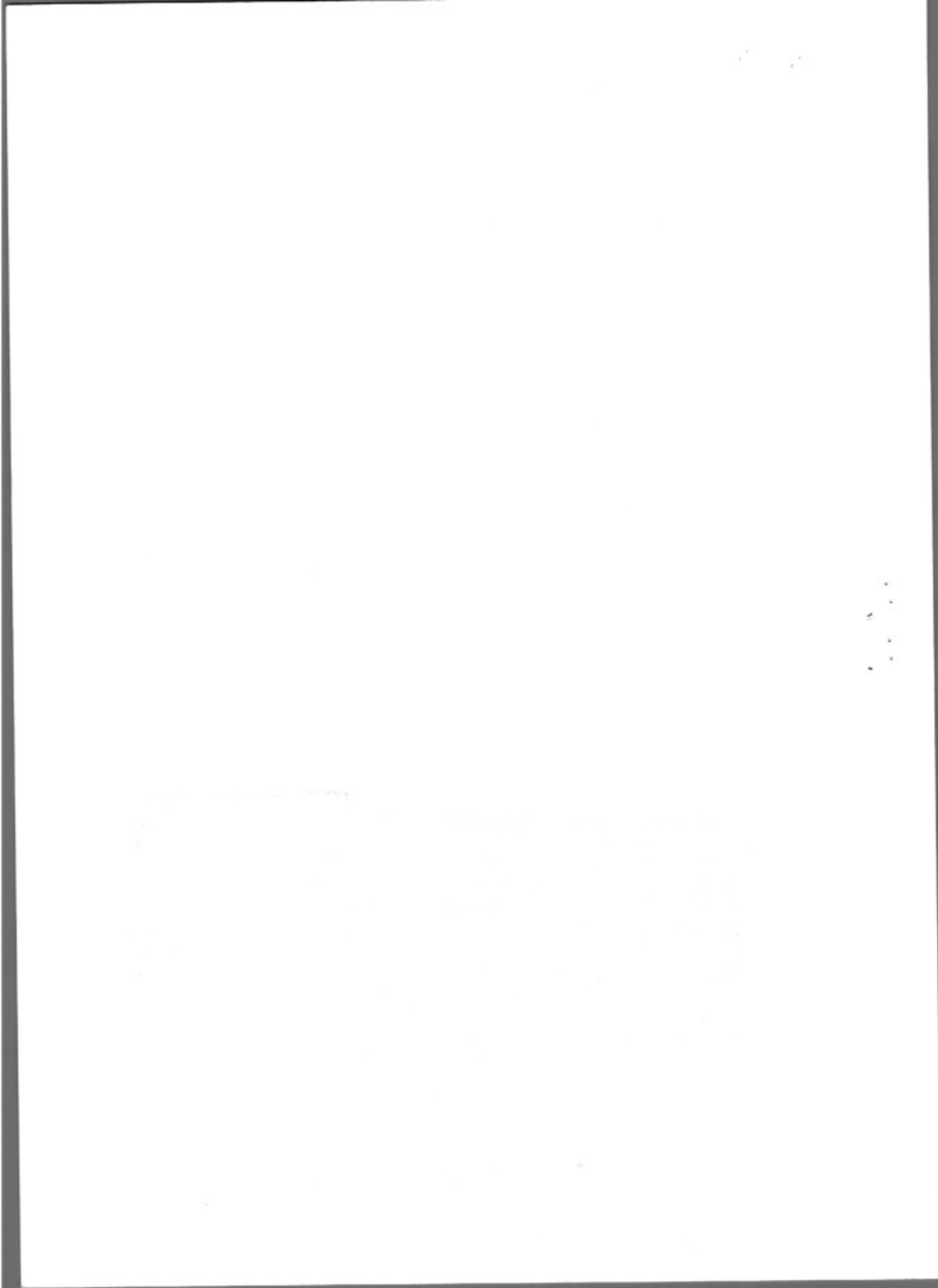
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

R
Claudia

Sueza

Q

Tatiana

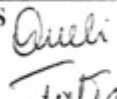


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

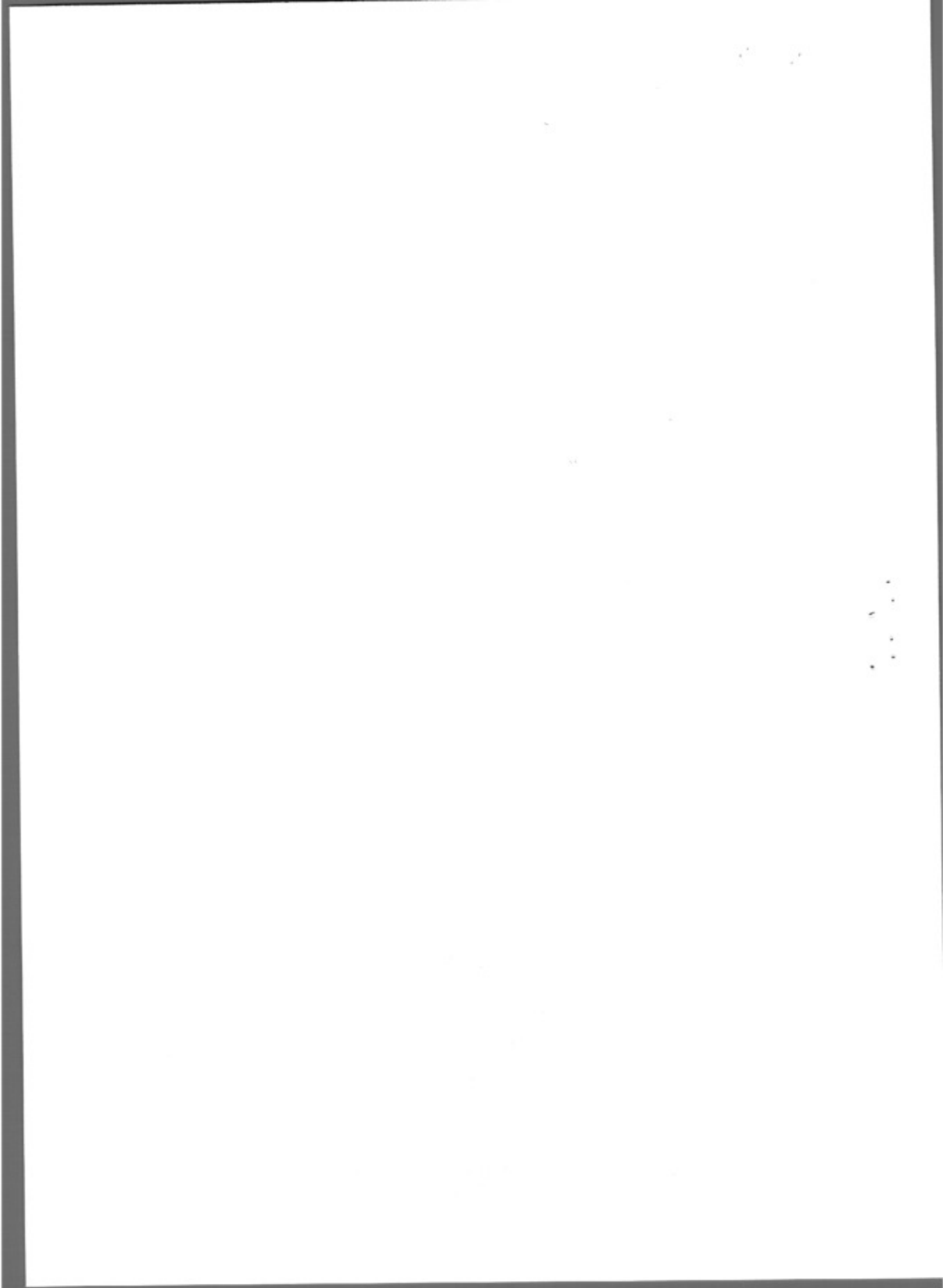
Assistência Social aprova por unanimidade o deferimento de Inscrição Provisória para a Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural – ASSESOAR, pelo período de 90 (noventa) dias, como Entidade de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos, sendo que o prazo anteriormente mencionado objetiva que a Associação realize as providências elencadas no Parecer nº 001/2019.

- 3 **Apreciação do Parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação referente a solicitação de inscrição da Associação Beneficente Santa Rita de Cássia:** a Sra. Rosani Prigol realiza a leitura do Parecer nº 002/2019, no qual consta que mediante a realização visita técnica e a avaliação da documentação entregue pela Associação, foi verificado que os serviços desenvolvidos pela entidade não estão de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que a entidade não possui equipe técnica mínima constituída de acordo com a NOB/RH-SUAS. Neste momento, a Presidente coloca para votação e após ampla discussão, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova por unanimidade o indeferimento de inscrição para a Associação Santa Rita de Cássia, tendo em vista que a mesma não atende às exigências da Resolução nº 002/2018 do CMAS e demais normativas vigentes. O CMAS aprova também o envio de Ofício para a referida Associação, reconhecendo a sua importância visto que esta teve a sua fundação em 1990 e que realizou durante este período diversas atividades para diferentes públicos em situação de vulnerabilidade bem como, informando as irregularidades elencadas pelo Parecer nº 002/2019, e orientando que a Organização da Sociedade Civil realize as providências necessárias a fim de apresentar nova solicitação de inscrição de acordo com a supracitada Resolução, para posterior reavaliação da situação desta organização junto ao CMAS.
- 4 **Apreciação do Parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação referente a solicitação de inscrição da Mão Amiga – Associação Beltronense de Prevenção ao Câncer:** a Sra. Ritinha realiza a leitura do Parecer nº 003/2019 e os membros da Comissão relatam a visita técnica realizada na entidade. Após, é colocado para votação e posteriormente ampla análise, o CMAS aprova por unanimidade o deferimento de Inscrição para a MÃO AMIGA Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer, que presta atendimento no Nível de Proteção Básica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas e está de acordo com a Resolução nº 002/2018 do CMAS.
- 5 **Apreciação do Parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação referente a solicitação de inscrição da Associação Sensibilizar:** a Sra. Sueza realiza a leitura do parecer nº 005/2019 e os demais integrantes da Comissão relatam a Visita in loco realizada na Entidade. A Sra. Sueza explica que a única pendência que a Associação possui é a realização da comprovação de inscrição do Profissional Assistente Social que atua na Organização, tendo em vista que a mesma está em concluindo o processo para a obtenção do Registro Profissional. Neste momento é colocado para votação e após ampla análise, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova por unanimidade o deferimento de inscrição provisória pelo período de 60 (sessenta) dias para a Associação Sensibilizar, a qual presta atendimento no Nível de Proteção Social Básica. O período anteriormente mencionado objetiva que a Associação comprove a Regularidade da Inscrição profissional da Assistente Social junto ao seu respectivo Conselho de Classe.
- 6 **Apreciação do Parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação referente a solicitação de inscrição da Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo:** a Presidente do CMAS realiza a leitura do Parecer nº 004/2019 e em seguida, a Sra. Rosani explica que a contratação do profissional de Psicologia está sendo providenciada e que possivelmente neste mês, este Profissional passará a atuar na Entidade. Após ampla discussão, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova por unanimidade o deferimento de inscrição provisória para a Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo, como entidade de atendimento, pelo período de 60

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

 *Claudia* *Quelli*
Tatiana

R
Sueza
B
Sueza
K



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(sessenta) dias. Este período objetiva que a Associação realize a entrega do comprovante de vínculo empregatício do Profissional de Psicologia, conforme prevê a Resolução nº 002/2019 deste Conselho.

- 7 **Apreciação do Parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação referente a solicitação de inscrição da Casa de Passagem:** o Sr. Cleverson realiza a leitura do Parecer nº 006/2019 e os membros da Comissão que realizaram a Visita *in loco* relatam que foi verificada a necessidade de uma sala de atendimento exclusiva para a Equipe Técnica e que a Coordenadora da Unidade Governamental falou que a mesma será providenciada em breve. Neste momento, a Presidente do CMAS coloca para votação e o Conselho Municipal de Assistência Social aprova por unanimidade o Plano de Ação da Unidade Governamental Casa de Passagem, tendo em vista que a mesma encontra-se em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Resolução nº 002/2019 deste Conselho.
- 8 **Apreciação do Parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação referente a solicitação de inscrição da Casa Abrigo Anjo Gabriel:** a Sra. Flavia realiza a leitura do parecer nº 007/2019, por meio do qual a referida Comissão sugere que a Unidade Governamental conclua a elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP e do Regimento Interno, visando garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes. Neste momento, é colocado para votação e após ampla análise, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova por unanimidade o Plano de Ação da Unidade Governamental Casa Abrigo Anjo Gabriel, tendo em vista que a mesma está de acordo com a Resolução nº 002/2018 do CMAS.
- 9 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e esta ata será lavrada por mim, Carla Diba, e após lida e aprovada será assinada por todos. As assinaturas dos presentes também constam no livro de presença.

Handwritten signature
Suzo

Handwritten signature

Handwritten signature

Claudia P. G. Galvan

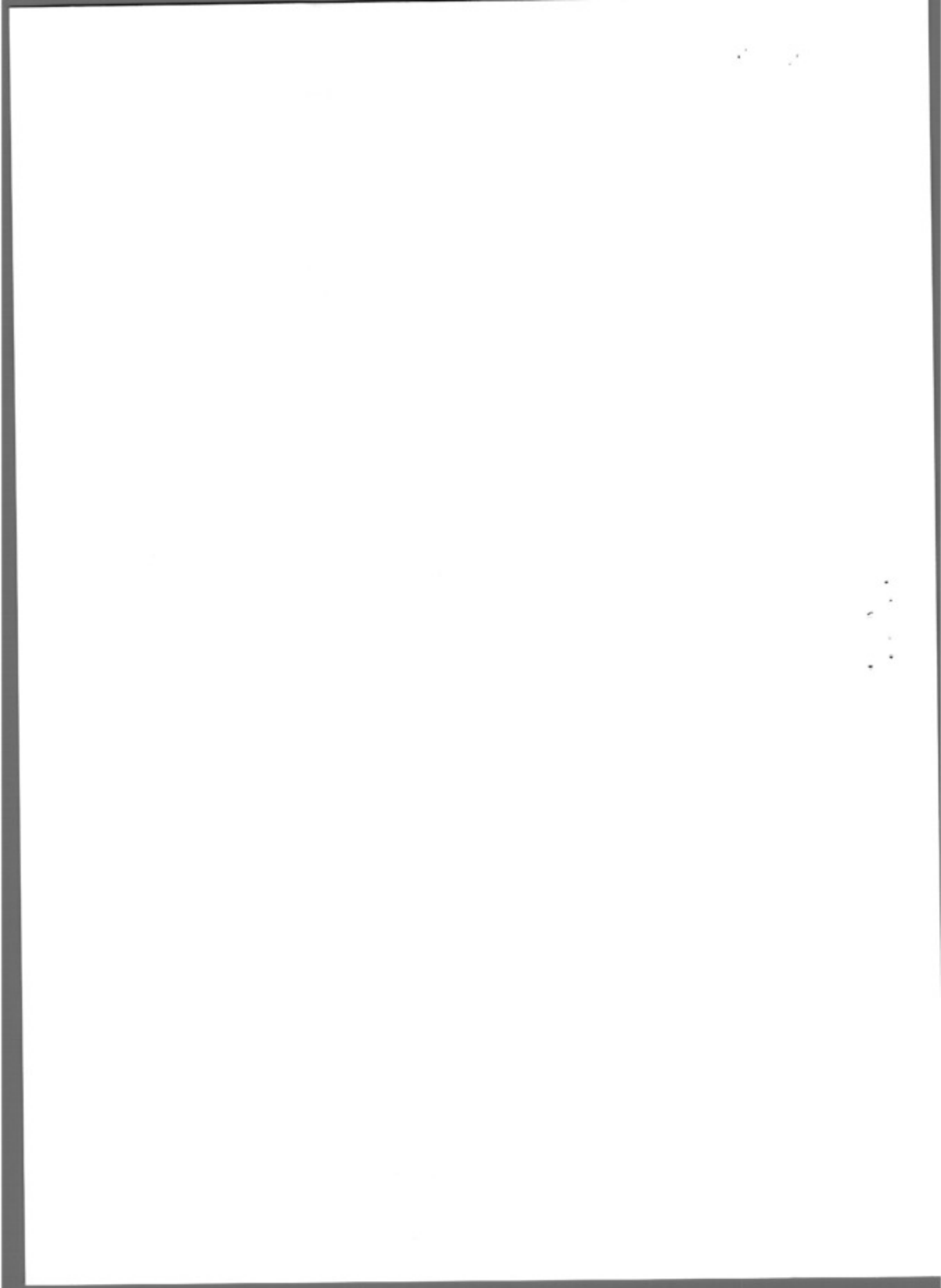
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Handwritten signature
Aureli
Diana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004.2019

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria SNPDI N.º 17, de 22 de agosto de 2018 que dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em municípios que realizaram aceite.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 06 de março de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS com a ampliação da meta em 100% (cem por cento), totalizando 400 (quatrocentos) indivíduos a serem atendidos pelo Programa.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019.

SUEZA OLDONI DA MOTTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

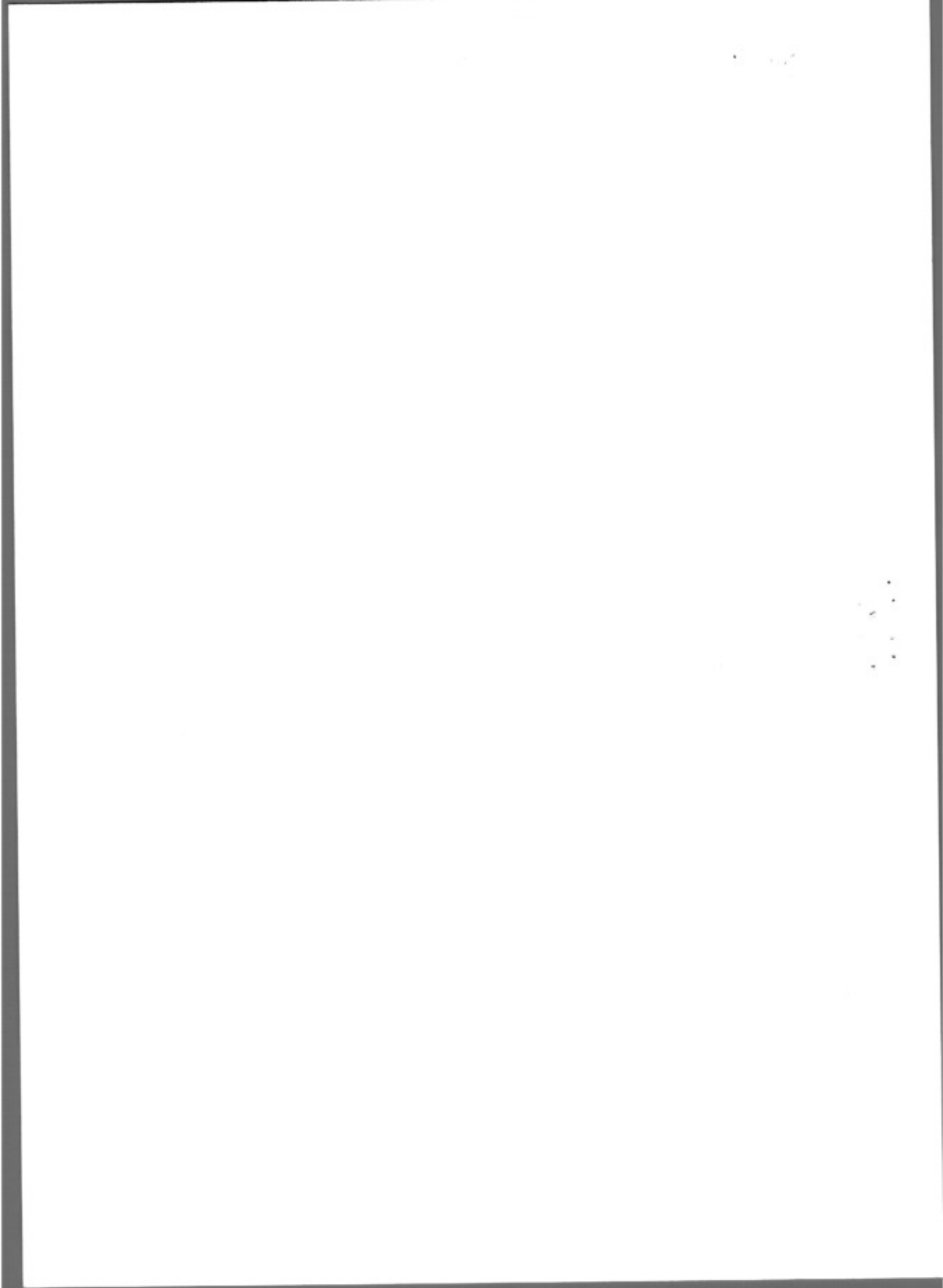
Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:EE1B580B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2019. Edição 1725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Código lbge: 4108403

Bloco 1 - Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

- UF

PR

- Município

Francisco Beltrão

- Termo Aceito

Sim

Não

- Capacidade de Atendimento ofertada:

200

- Valor de referência mensal ofertado:

10.000,00

- Capacidade de Atendimento aceita:

200

- Valor de referência mensal aceita:

10000

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão

LEANDRO LEGRAMANTI

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

76

- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão

02518029907

- Nome do Responsável pelo preenchimento do conselho

LEANDRO LEGRAMANTI

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento do conselho

76

- Cargo do Responsável pelo preenchimento do conselho

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CPF do Responsável pelo preenchimento do conselho

02518029907

- Data de registro do Termo de Aceite

21/02/2017 17:22:15

- Data preenchimento gestão

09/02/2017 19:27:33

- Data preenchimento conselho

21/02/2017 17:22:15

- Data da reunião

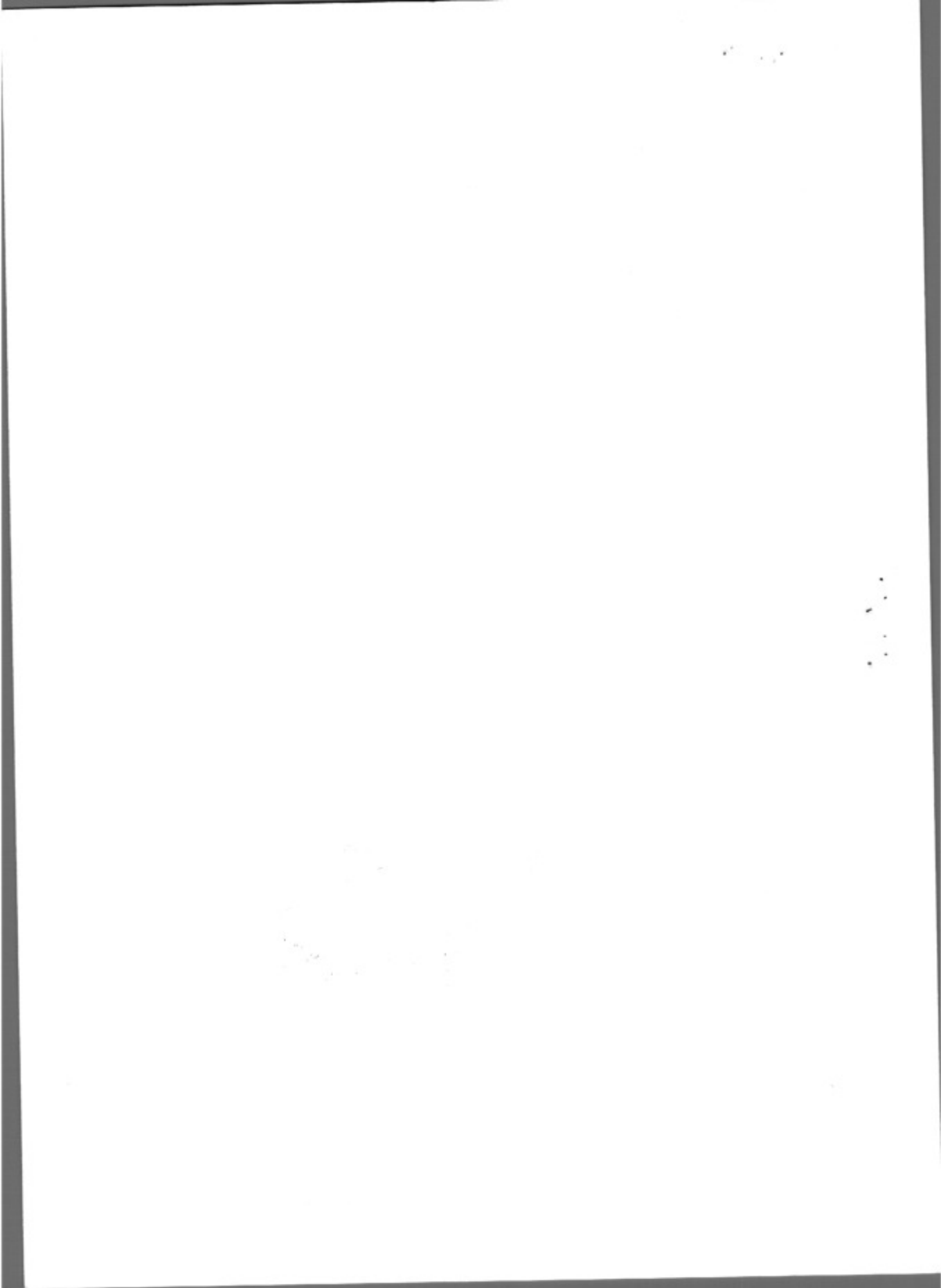
21/02/2017

- Ata Número

12017

- Resolução

12017





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MARCELO JOSUE ROEHRs - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - CEP: 85760000 - centro, na cidade de Capanema/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 167/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

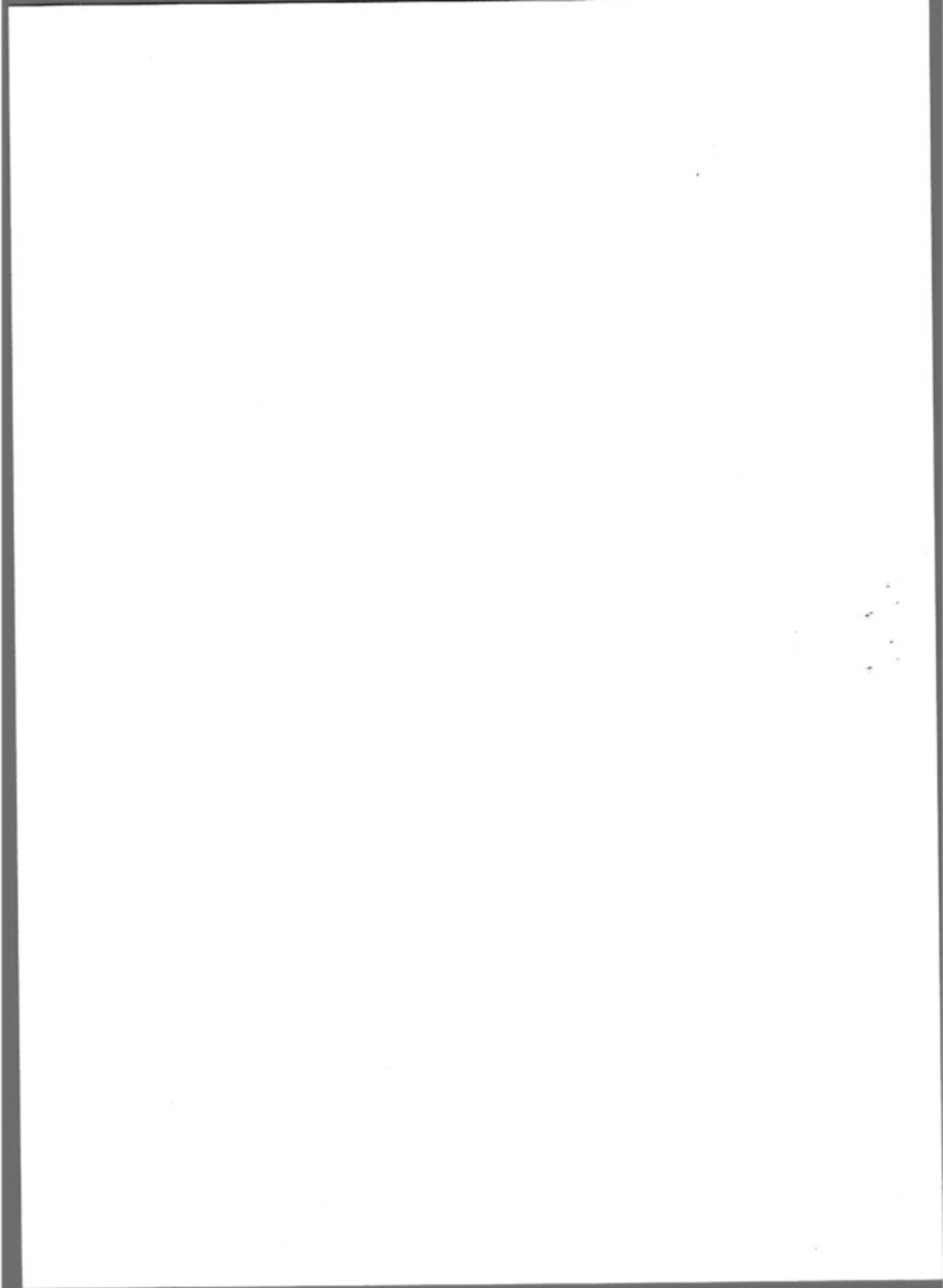
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço sócio assistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	64361	<p>SUPERVISOR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ARTICULAÇÃO, PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, BEM COMO DE ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE VISITADORES, INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>1. NÚMERO DE PROFISSIONAIS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) FUNCIONÁRIO, DE ACORDO COM O PERFIL ABAIXO, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA TRABALHAR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO, DURANTE TODO O PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO</p> <p>A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS</p> <p>B) INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, ECONOMIA DOMÉSTICA, PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA, PREFERENCIALMENTE COM ESPECIALIZAÇÃO.</p> <p>C) HABILIDADES: CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES.</p> <p>3. DA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS EM PERÍODO A SER DEFINIDO, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>4. DO OBJETIVO:</p> <p>ARTICULAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATUAR NO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COM AS ORIENTAÇÕES NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO.</p> <p>5. DAS FUNÇÕES DO SUPERVISOR:</p> <p>- VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM GRUPO COM AS FAMÍLIAS VISITADAS, ARTICULANDO CRAS/UBS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, PARA O DESENVOLVIMENTO DESTAS AÇÕES;</p> <p>- ARTICULAR O ENCAMINHAMENTO PARA INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS NA REDE, CONFORME DEMANDAS IDENTIFICADAS NAS VISITAS DOMICILIARES.</p>	MES	12,00	3.900,00	46.800,00

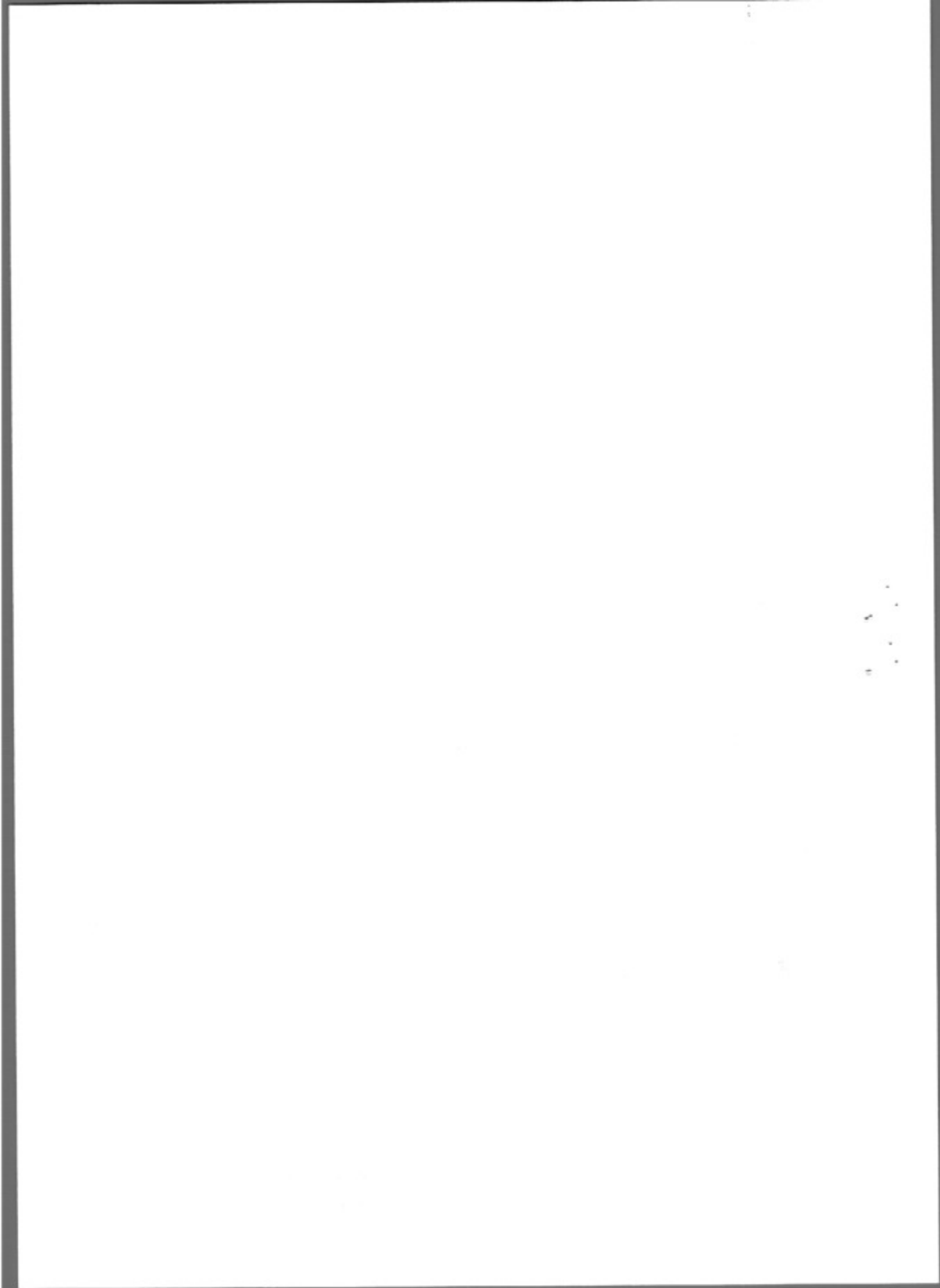
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



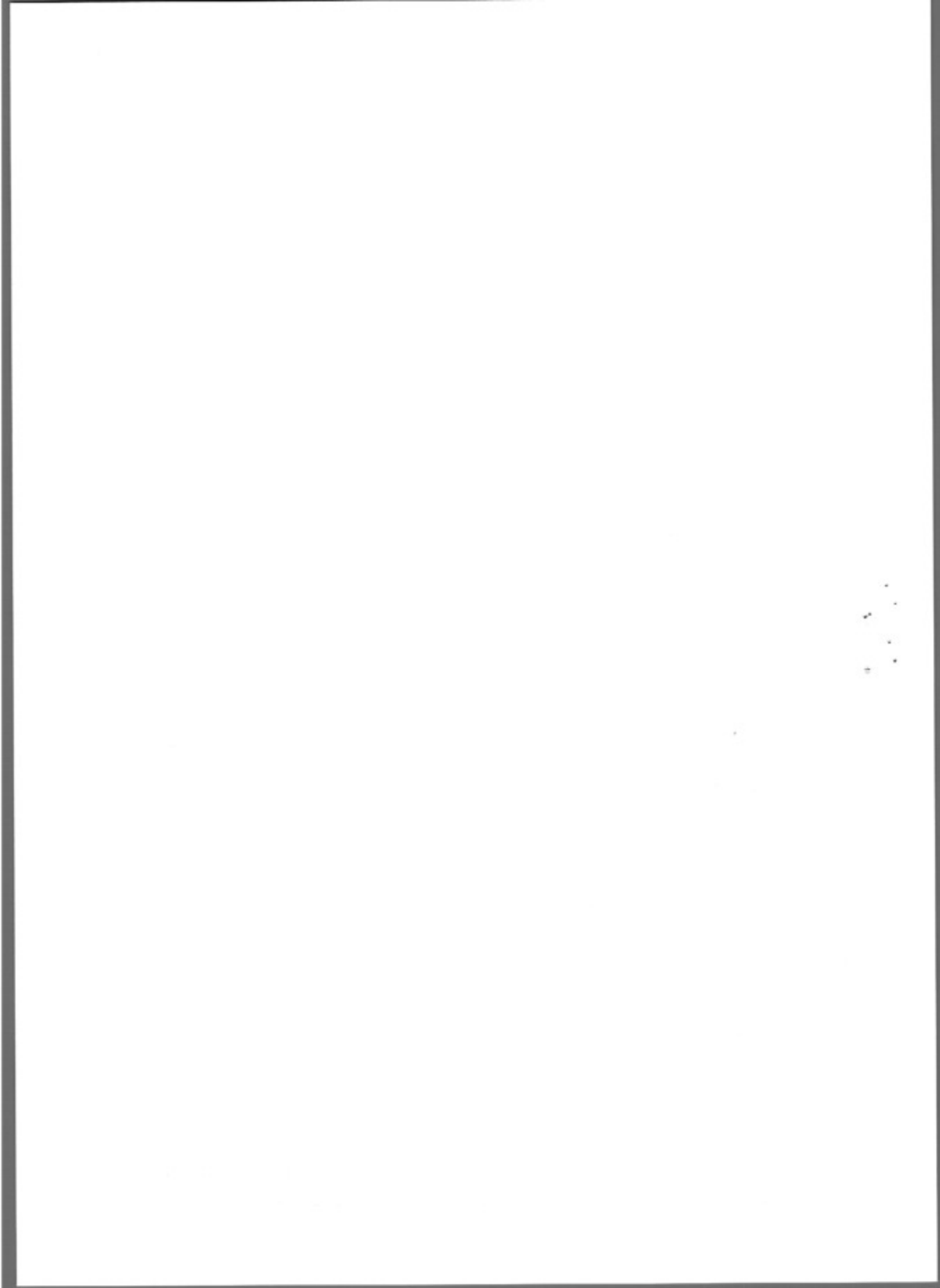


			<p>- MOBILIZAR OS RECURSOS DA REDE E DA COMUNIDADE PARA APOIAR O TRABALHO DOS VISITADORES, O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E A ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS;</p> <p>- IDENTIFICAR SITUAÇÕES COMPLEXAS, LACUNAS E OUTRAS QUESTÕES OPERACIONAIS QUE DEVAM SER LEVADAS PARA DEBATE DO COMITÊ GESTOR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A MELHORIA DA ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS;</p> <p>- ZELAR PELA GUARDA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES.</p> <p>6. DO PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS ELENCADAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>- GESTANTES, CRIANÇAS DE ATÉ TRÊS ANOS E SUAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;</p> <p>- CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E SUAS FAMÍLIAS;</p> <p>- CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 101 DA LEI Nº 8.609, DE 13 DE JULHO DE 1990, E SUAS FAMÍLIAS.</p> <p>7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: TODA ÁREA TERRITORIAL (URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E/OU EM QUALQUER REGIÃO CONFORME A NECESSIDADE.</p> <p>8. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES</p> <p>9. DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A. A REVISÃO CADASTRAL DEVERÃO OCORRER DE ACORDO COM A LEI N 10.836 DE 09 DE JANEIRO DE 2004 DECRETO N 6.135 DE 26 DE JUNHO DE 2007 E DECRETO N 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004;</p> <p>B. INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;</p> <p>C. GARANTIR A MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES;</p> <p>D. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO, CORRENDO ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA AS CORRESPONDENTES DESPESAS NO TODO OU EM PARTE, DE SERVIÇOS EM QUE SE VERIFICAR VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES DURANTE OU APÓS SUA PRESTAÇÃO;</p> <p>E. RESPONDER POR QUAISQUER ÔNUS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES, DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL, ACIDENTÁRIA E OS DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ASSIM COMO POR ENCARGOS RELATIVOS À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTROS BENEFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA, DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO DO PESSOAL QUE VENHA A SER CONTRATADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INCLUIDOS NO OBJETO DO CONTRATO;</p> <p>F. ASSUMIR, TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVID</p>				
01	2	64362	<p>VISITADOR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>1. NÚMERO DE PROFISSIONAIS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) FUNCIONÁRIO, DE ACORDO COM O PERFIL ABAIXO, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO, DURANTE TODO O PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO</p> <p>A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS</p> <p>B) INSTRUÇÃO - NÍVEL MÉDIO COMPLETO, PREFERENCIALMENTE CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM: SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA</p>	MES	12,00	3.141,25	37.695,00





	<p>3. DA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS EM PERÍODO A SER DEFINIDO, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>4. DO OBJETIVO:</p> <p>ATUAR NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DAS VISITAS ÀS FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA, COM APOIO E ACOMPANHAMENTO DO SUPERVISOR</p> <p>5. DAS FUNÇÕES DO VISITADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- OBSERVAR OS PROTOCOLOS DE VISITAÇÃO E FAZER OS DEVIDOS REGISTROS DAS INFORMAÇÕES DAS FAMÍLIAS VISITADAS;- PREENCHER OS FORMULÁRIOS DE CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS E CRIANÇAS;- REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E FORNECER ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS;- IDENTIFICAR E DISCUTIR COM O SUPERVISOR DEMANDAS E SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ENCAMINHAMENTO PARA A REDE, VISANDO SUA EFETIVAÇÃO (COMO EDUCAÇÃO, CULTURA, JUSTIÇA, SAÚDE OU ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO OUTROS);- ZELAR PELA GUARDA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES. <p>6. DO PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS ELENCADAS PELO PROGRAMA FELIZ COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- GESTANTES, CRIANÇAS DE ATÉ TRÊS ANOS E SUAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;- CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E SUAS FAMÍLIAS;- CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 101 DA LEI Nº 8.609, DE 13 DE JULHO DE 1990, E SUAS FAMÍLIAS. <p>7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: TODA ÁREA TERRITORIAL (URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E/OU EM QUALQUER REGIÃO CONFORME A NECESSIDADE.</p> <p>8. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES</p> <p>9. DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A. A REVISÃO CADASTRAL DEVERÃO OCORRER DE ACORDO COM A LEI N 10.836 DE 09 DE JANEIRO DE 2004 DECRETO N 8.135 DE 28 DE JUNHO DE 2007 E DECRETO N 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004;</p> <p>B. INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;</p> <p>C. GARANTIR A MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES;</p> <p>D. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO, CORRENDO ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA AS CORRESPONDENTES DESPESAS NO TODO OU EM PARTE, DE SERVIÇOS EM QUE SE VERIFICAR VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES DURANTE OU APÓS SUA PRESTAÇÃO;</p> <p>E. RESPONDER POR QUAISQUER ÔNUS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES, DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL, ACIDENTÁRIA E OS DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ASSIM COMO POR ENCARGOS RELATIVOS À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTROS BENEFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA, DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO DO PESSOAL QUE VENHA A SER CONTRATADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INCLUÍDOS NO OBJETO DO CONTRATO;</p> <p>F. ASSUMIR, TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS</p>			
--	--	--	--	--



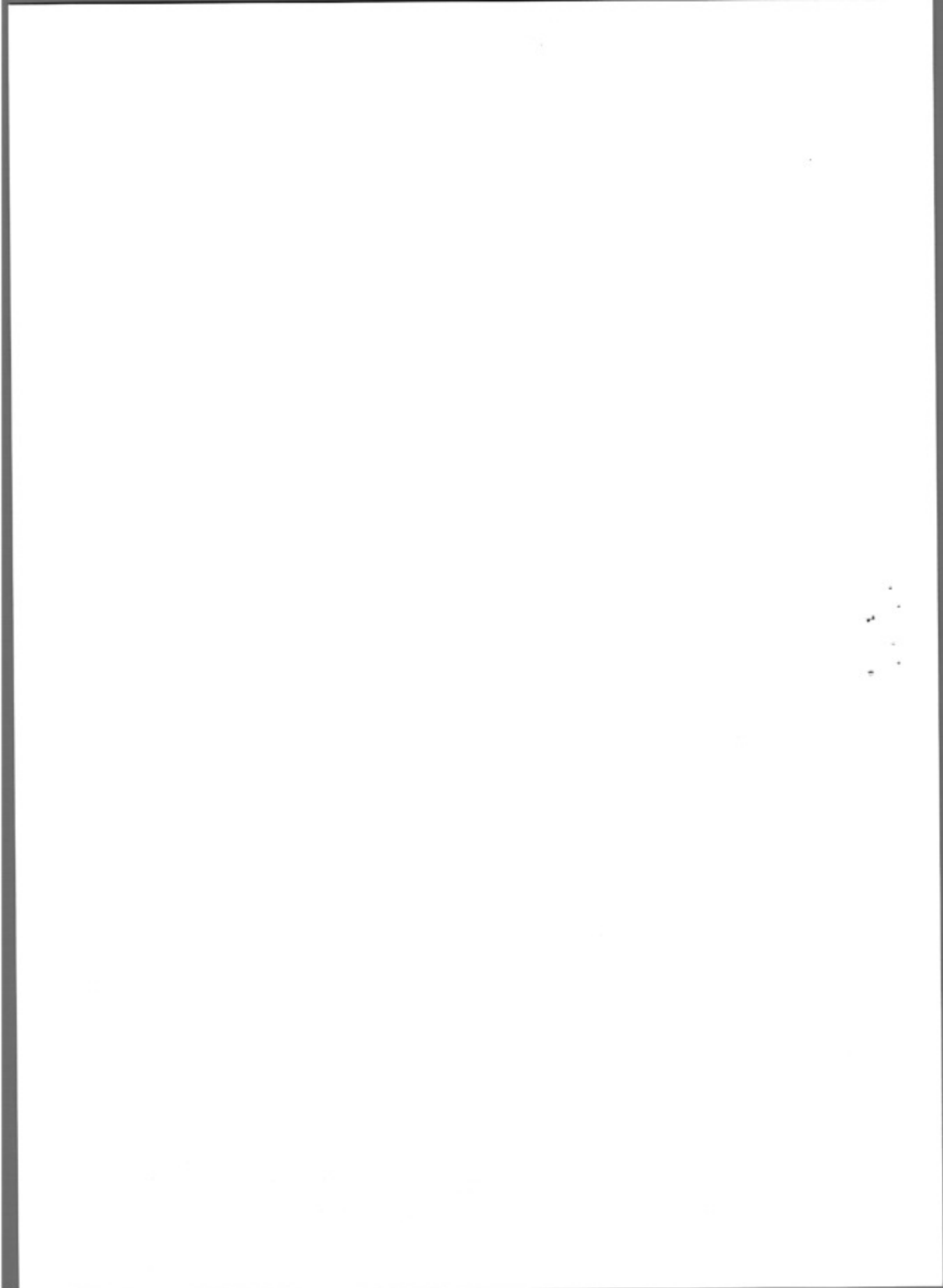


21

			EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU CONEXÃO COM ELES. G. ASSEGURAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO FISCALIZE A EXECUÇÃO DO CONTRATO; H. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SALVO MEDIANTE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO;				
01	3	64363	CURSO PRÁTICO DE PADARIA/CONFEITARIA CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO. CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO: APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS CORRETA UTILIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS E MAQUINÁRIOS EM PANIFICAÇÃO; PREPARO DE PÃES BÁSICOS: SALGADOS, DOCES, FRANCESES, DE LEITE, SONHO E DE FORMA PREPARO DE PÃES ENRIQUECIDOS: DE BATATA, DE CENOURA E DE CEREAIS; PREPARO DE PÃES BRASILEIROS: PÃO DE QUEIJO, BROA DE MILHO, PÃO DE SEMOLINA, PÃO DE MANDIOCA. PREPARO DE MASSA SEMI-FOLHADA: BAGUETTES, MINI PÃES E PÃES DOCES; PREPARO DE SALGADOS: EMPADAS, ESFIHAS, COXINHA E TORTAS SALGADAS; MASSA SEMI DOCE; MASSA DOCE; PÃES ESPECIAIS; ROSCAS A BASE DE POLVILHO; TORTAS COM BASE DE MASSA FLORA; FOLHADOS E SEMI-FOLHADOS; CROISSANTS DOCES E SALGADOS; SALGADOS; CREMES E RECHEIOS; CONFEITARIA; DECORAÇÃO; PANIFICAÇÃO FINA; DOCINHOS DE FESTA; DOCES ESPECIAIS; PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS (MASSA FLORA, TORTAS FRIAS, TORTAS MOUSSES, PETIT FOUR, FOLHADOS, CROISSANT, DOCES ESPELHADOS, BOMBONS, DECORAÇÃO DE TORTAS	SERV	1,00	5.985,49	5.985,49

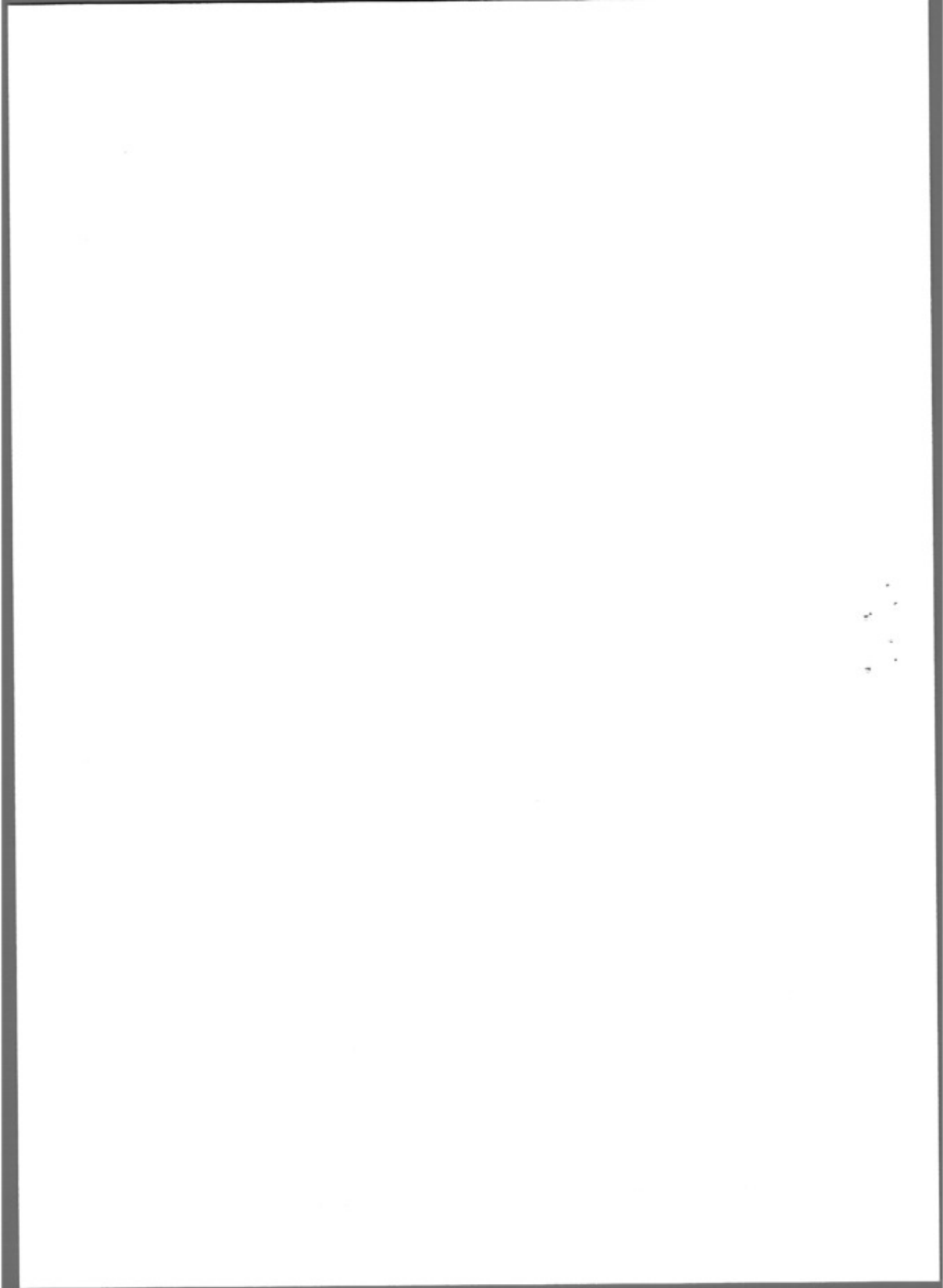
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



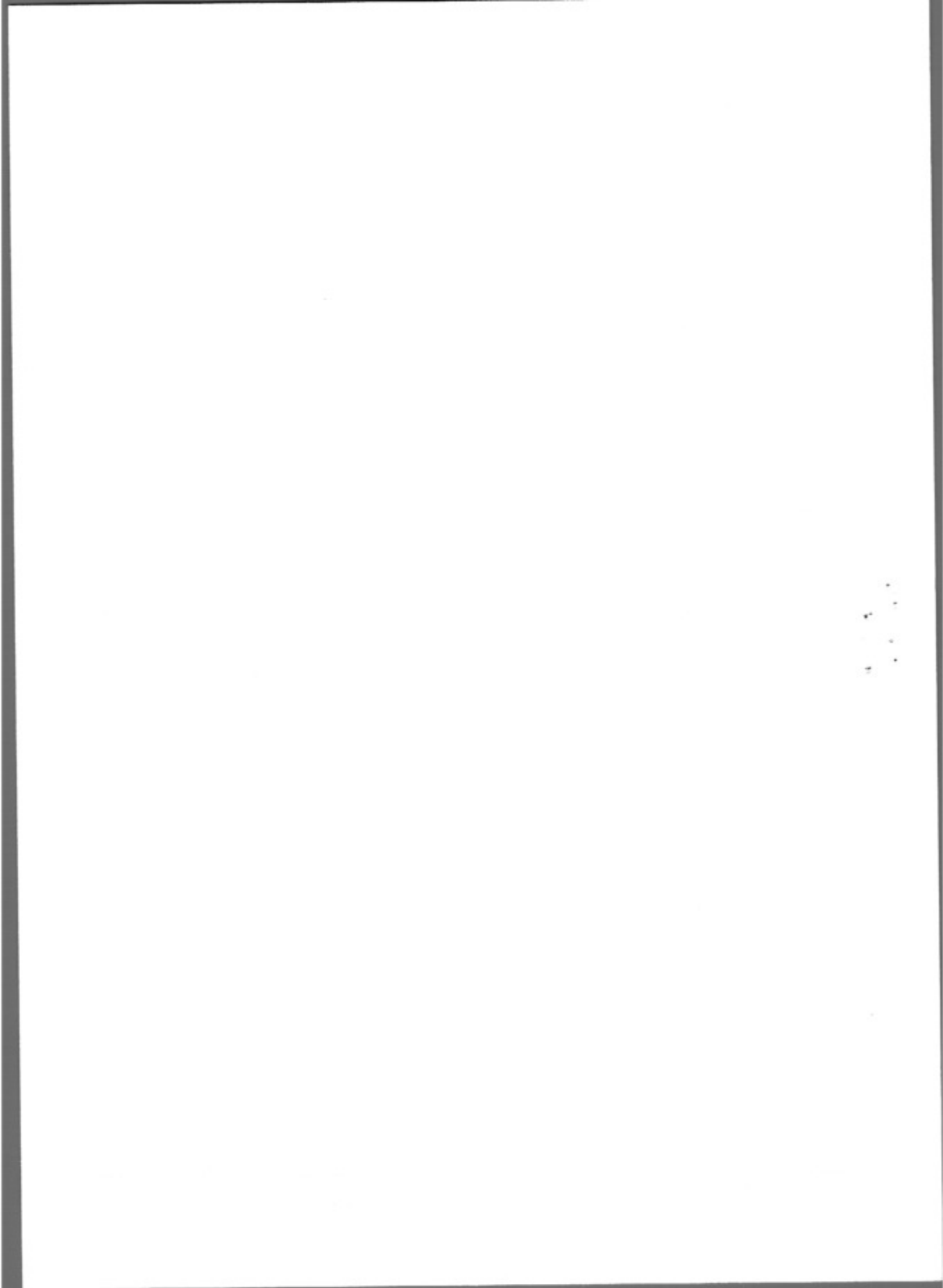


			BÁSICA E OUTROS); OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO E TODA A MATERIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS				
01	4	64364	CURSO DE BOMBONS, TRUFAS E OVOS DE PÁScoa. CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORAS/AULA) APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS. INTRODUÇÃO, AMBIENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS, PREPARAÇÃO DO CHOCOLATE, OVOS DE PÁScoa, EMBALAGEM DOS OVOS, RECEITAS ESPECIAIS DE OVOS (CROCANTE, MARMORIZADO E TRUFADO), BOMBONS MACIÇOS, BOMBONS RECHEADOS, BOMBONS BANHADOS, BOMBONS ESPECIAIS, EMBALAGEM DOS BOMBONS, TRUFAS, PIRULITOS, ALFAJOR E PÃO DE MEL, ARRANJOS E TOPIARIAS COM BOMBONS, TRUFAS DE CAFÉ, TRUFAS DE CHOCOLATE, TRUFAS DE MARACUJÁ, LISTAGEM DE FORNECEDORES. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUTAR O CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); - CRAS	SERV	1,00	3.350,00	3.350,00
01	5	64365	PINTOR DE OBRAS CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS	SERV	1,00	4.998,49	4.998,49





			<p>DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (56 HORAS/AULA)</p> <p>CÁLCULO ESPECÍFICO PARA A FORMAÇÃO: AS QUATRO OPERAÇÕES. USO DE FUNÇÕES BÁSICAS DA CALCULADORA, SISTEMAS DE MEDIDAS, NOÇÕES DE PERÍMETRO, ÁREA E VOLUME; LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO; IDENTIFICAÇÃO E USO CORRETO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO; CONCEITUAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS TINTAS; TEORIA DAS CORES; PIGMENTOS E RESINAS; SOLVENTES E ADITIVOS; EXECUÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA, MADEIRA, METAIS E SUPERFÍCIES ESPECIAIS (FUNDO, MASSA, ACABAMENTO); TÉCNICAS DE PINTURA DECORATIVA; IDENTIFICAÇÃO E REPARO DAS PRINCIPAIS PATOLOGIAS; GESTÃO INDUSTRIAL, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO; RELAÇÕES INTERPESSOAIS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; QUALIDADE E PRODUTIVIDADE; RELAÇÕES DE TRABALHO E MERCADO DE TRABALHO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENÇA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>F) PARA PRÁTICA DOS ALUNOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PODERA INDICAR LOCAL QUE NECESSITA DE PINTURA.</p> <p>- CRAS</p>				
001	6	64366	<p>CURSO DE JARDINAGEM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORAS/AULA)</p> <p>FISIOLOGIA VEGETAL: COMO AS PLANTAS SE NUTREM, CRESCEM, FLORESCEM E FRUTIFICAM.</p> <p>ESTUDO E PREPARAÇÃO DO SOLO: NUTRIÇÃO, ADUBAÇÃO</p>	SERV	1,00	3.900,00	3.900,00





			<p>QUÍMICA E ORGÂNICA.</p> <p>CICLO DA MATÉRIA ORGÂNICA.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO DAS PLANTAS UTILIZADAS EM JARDINAGEM.</p> <p>PLANTAS DE INTERIOR E EXTERIOR.</p> <p>TÉCNICAS DE MULTIPLICAÇÃO E PLANTIO.</p> <p>TRATOS CULTURAIS: PODA, PRAGAS, DOENÇAS, TRANSPLANTES ETC.</p> <p>RECOMENDAÇÕES GERAIS NA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) PARA PRÁTICA DOS ALUNOS A SECRETARIADE ASSISTENNCIA SOCIAL PODERA INDICAR LOCAL QUE NECESSITA DE JARDINAJEM.</p> <p>- CRAS</p>				
01	7	64367	<p>ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12ALUNOS</p> <p>DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C)EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO ROGRAMÁTICO (56 HORAS/AULA)</p> <p>INTRODUÇÃO; SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; CÁLCULO (ÁREA, PERÍMETRO E PORCENTAGEM); IDENTIFICAÇÃO E USO CORRETO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; NOÇÕES SOBRE TUBOS E CONEXÕES; MEDIR, SERRAR TUBOS DE PVC E COBRE; ROSCAR TUBOS DE PVC E COBRE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC; ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR; INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÃO DE ESGOTO E VENTILAÇÃO EM PVC; INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA; REPARAR DEFEITOS EM COMPONENTES HIDRÁULICOS SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO; RELAÇÕES INTERPESSOAIS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; QUALIDADE E PRODUTIVIDADE; RELAÇÕES DE TRABALHO E MUNDO DE TRABALHO; EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p>	SERV	1,00	6.974,00	6.974,00

11



			<p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>- CRAS</p>				
01	8	64369	<p>CURSO DE MASSAS E MOLHOS CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES:12ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C)EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS MASSA BÁSICA, TAGLIATELLE.</p> <p>RAVIÓLI COM RECHEIO DE GRUYÈRE COM PIMENTA BIQUINHO,</p> <p>SORRENTINO COM RECHEIO DE SALMÃO DEFUMADO,</p> <p>CAPELETI COM RECHEIO DE DAMASCO-GORGONZOLA E NOZES,</p> <p>RONDELLI COM RECHEIO DE MUÇARELA DE BÚFALA, TOMATE SECO E RÚCULA;</p> <p>NHOQUE DE BATATA,</p> <p>NHOQUE DE SEMOLINA,</p> <p>MOLHO DE ALCACHOFRAS (LIGÚRIA),</p> <p>MOLHO DE ATUM (SICÍLIA),</p> <p>MOLHO PESTO (GÊNNOVA),</p> <p>MOHO CARBONARA (LÁZIO),</p> <p>MOLHO DE TOMATES FRESCOS (NÁPOLES/CAMPANIA),</p> <p>MOLHO DE AZEITONAS À NAPOLITANA (NÁPOLES),</p> <p>MOLHO À BOLOGNESE (EMÍLIA-ROMAGNA),</p> <p>MOLHO CALABRÉS PICANTE (CALÁBRIA),</p> <p>MOLHO À PUTANESCA (CAMPANIA),</p> <p>MOLHO QUATRO QUEIJOS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR DE LOCAL APROPRIADA PARA EXECUÇÃO DO CURSO. TODA A MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES, EQUIPAMENTOS, E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA</p>	SERV	1,00	3.247,90	3.247,90

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

3

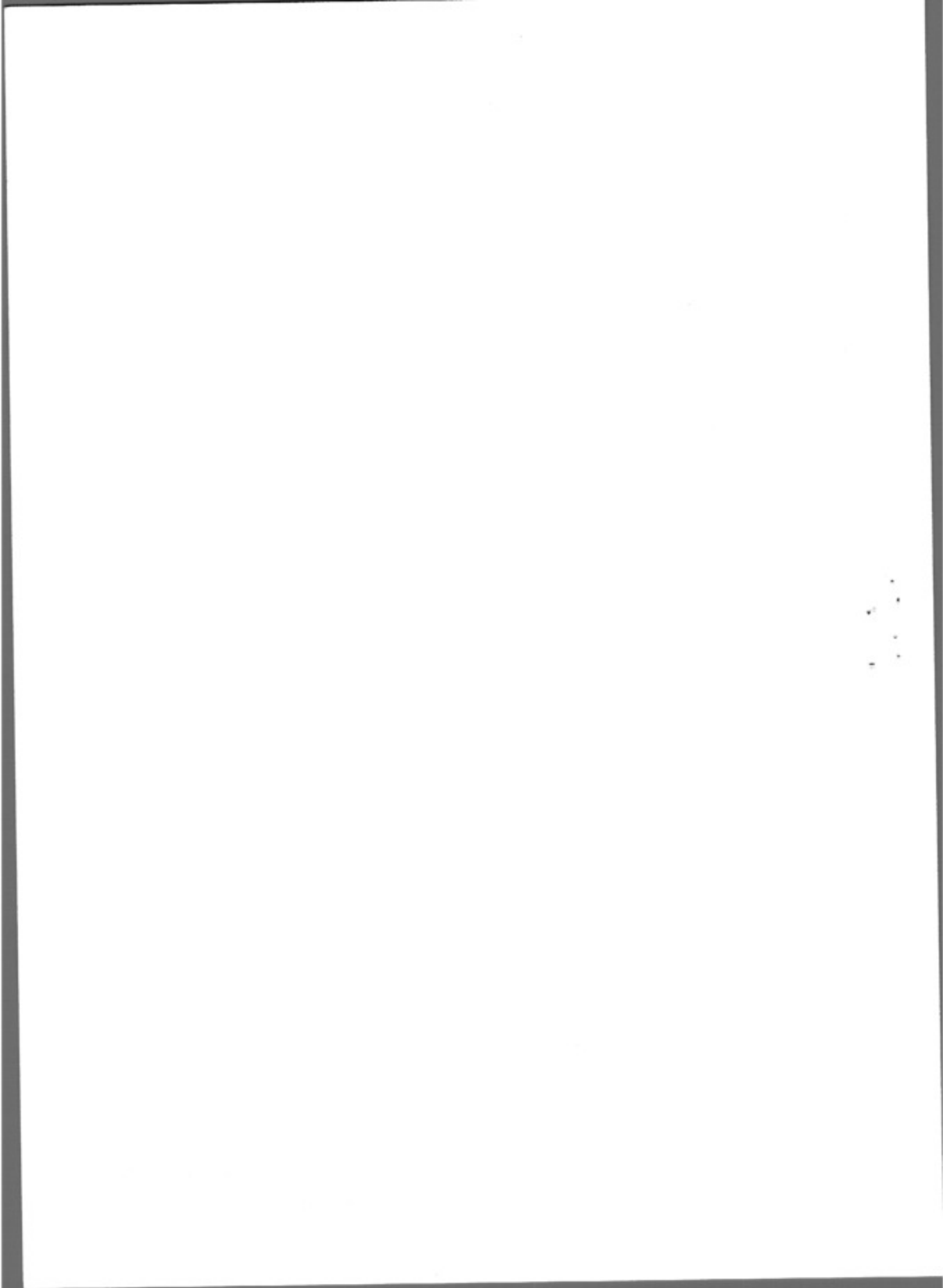


			DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); - CRAS				
01	9	64370	MASSAS FRESCAS E RECHEADAS CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA) APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS, FABRICAÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE MASSA, COMO TALHARIM, LASANHA, CANELONI, RAVIOLI E NHOQUE, ALÉM DE PREPARAR DIVERSOS TIPOS DE MOLHO, DENTRO DOS CRITÉRIOS DE HIGIENE EXIGIDA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SELECIONAR MATÉRIAS PRIMAS. CONHECER OS INGREDIENTES PARA A PREPARAÇÃO DAS MASSAS E SUAS FUNÇÕES. MASSAS E RECHEIOS: CAPELETI - TORTELI - AGNOLOTI - FUSILI - RAVIOLI - MASSA LASAGNA - SORRENTINI - RONDELI - CANELONI - SOFIOLI - GNOCCHI - FETUCCINI - CAPELINI - RAVIOLONE, AGNOLOTI RICOTA NOZES, CAPELETI CARNE, CAPELETI FRANGO CATUPIRY, LASANHA, NHOQUE RECH. ALCACHOFA, NHOQUE RECH. CARNE, NHOQUE RECH. QUEIJO, NHOQUE RECH. REQUEIJÃO, RAVIOLONE DE BÚFALA, RONDELI QUEIJO E ESCAROLA, SORRENTINI, TORTELI DE QUEIJO, TORTELI MORANGA CARNE SECA, TORTELI SALMÃO E BRIE, TROUXINHA RECHEADA. MASSAS SECAS: CAPELINE PIMENTÃO, FETUCINE ESPINAFRE, FETUCINE NERO DI SÉPIA, NHOQUE BATATA, NHOQUE ESPINAFRE, NHOQUE MANDIOQUINHA, NHOQUE MANJERICÃO, NHOQUE TOMATE SECO, TAGLIARINE BETERRABA. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADEQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS	SERV	1,00	3.655,55	3.655,55
01	10	64371	CURSO DE BOLACHAS DECORADAS CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	SERV	1,00	4.900,00	4.900,00

11

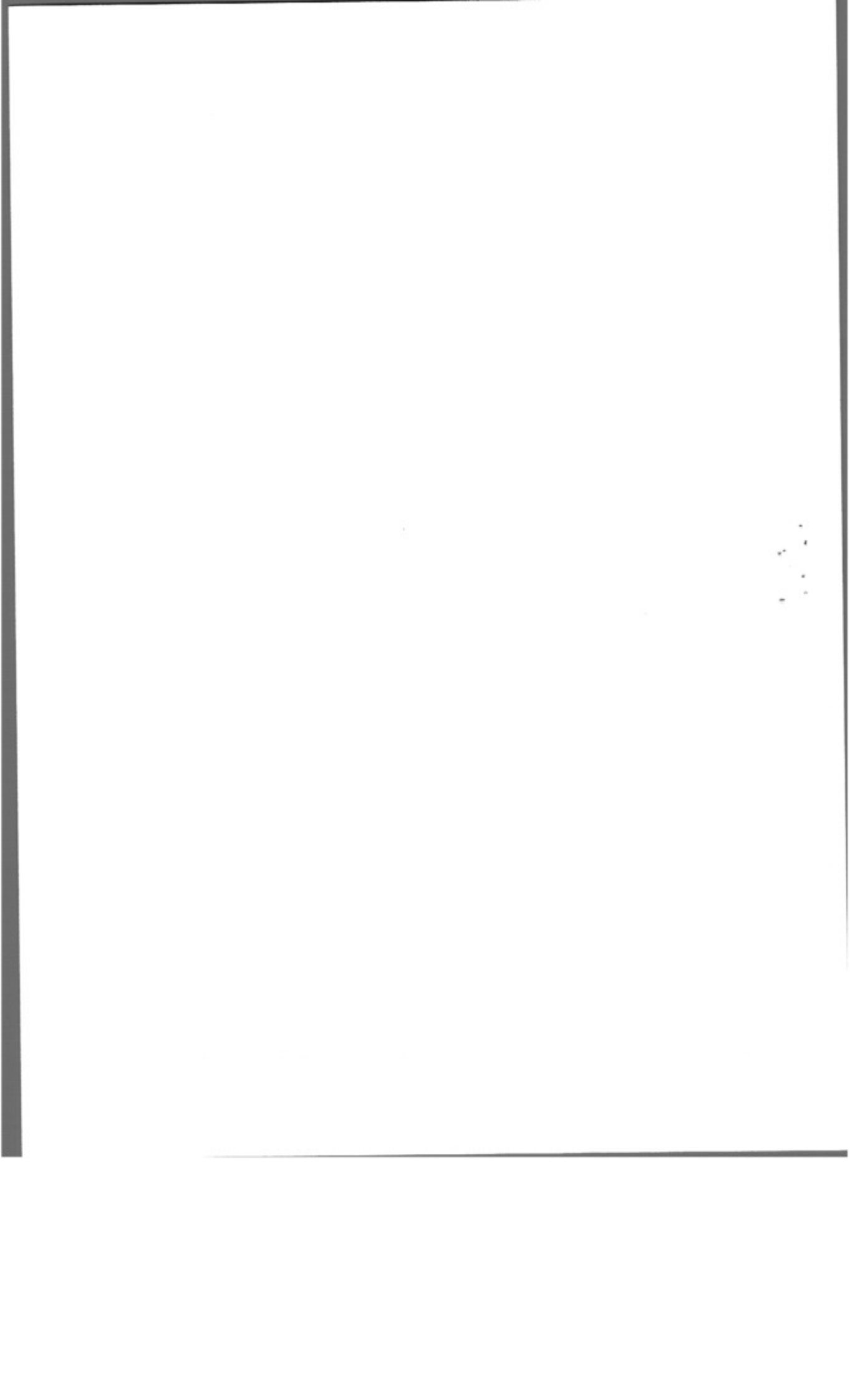


			<p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS; BISCOITOS DECORADOS PARA DIVERSAS OCASIÕES, FAZER MASSA, GLACÉ (RECEITA E PONTO CORRETO PARA UTILIZAÇÃO) E VÁRIAS DECORAÇÕES, COM DIVERSAS TÉCNICAS, TÉCNICA DE PINTURA, APLICAÇÃO DO GLACÉ, BOLACHA DE NOZES, TRABALHAR COM IMAGEM DISPONÍVEL NA INTERNET, COBERTURA EM CHOCOLATE, USO DE MOLDES TÉCNICAS DE FORNO, TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO E EMBALAGEM.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, INGREDIENTES E MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
01	11	64372	<p>ARTESANATO EM FELTRO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>MOLDES EM FELTRO;</p> <p>MARGARIDAS EM FELTRO;</p> <p>CASINHAS EM FELTRO;</p> <p>GUIRLANDAS EM FELTRO</p> <p>ARRANJOS DE PASCÓIA EM FELTRO;</p> <p>PRENDEDOR DE CABELOS DE FELTRO;</p> <p>ÁRVORE DE NATAL EM FELTRO;</p> <p>ENFEITES DE NATAL EM FELTRO;</p> <p>BROCHES DE FELTRO;</p> <p>FLORES EM FELTRO;</p>	SERV	1,00	2.600,00	2.600,00



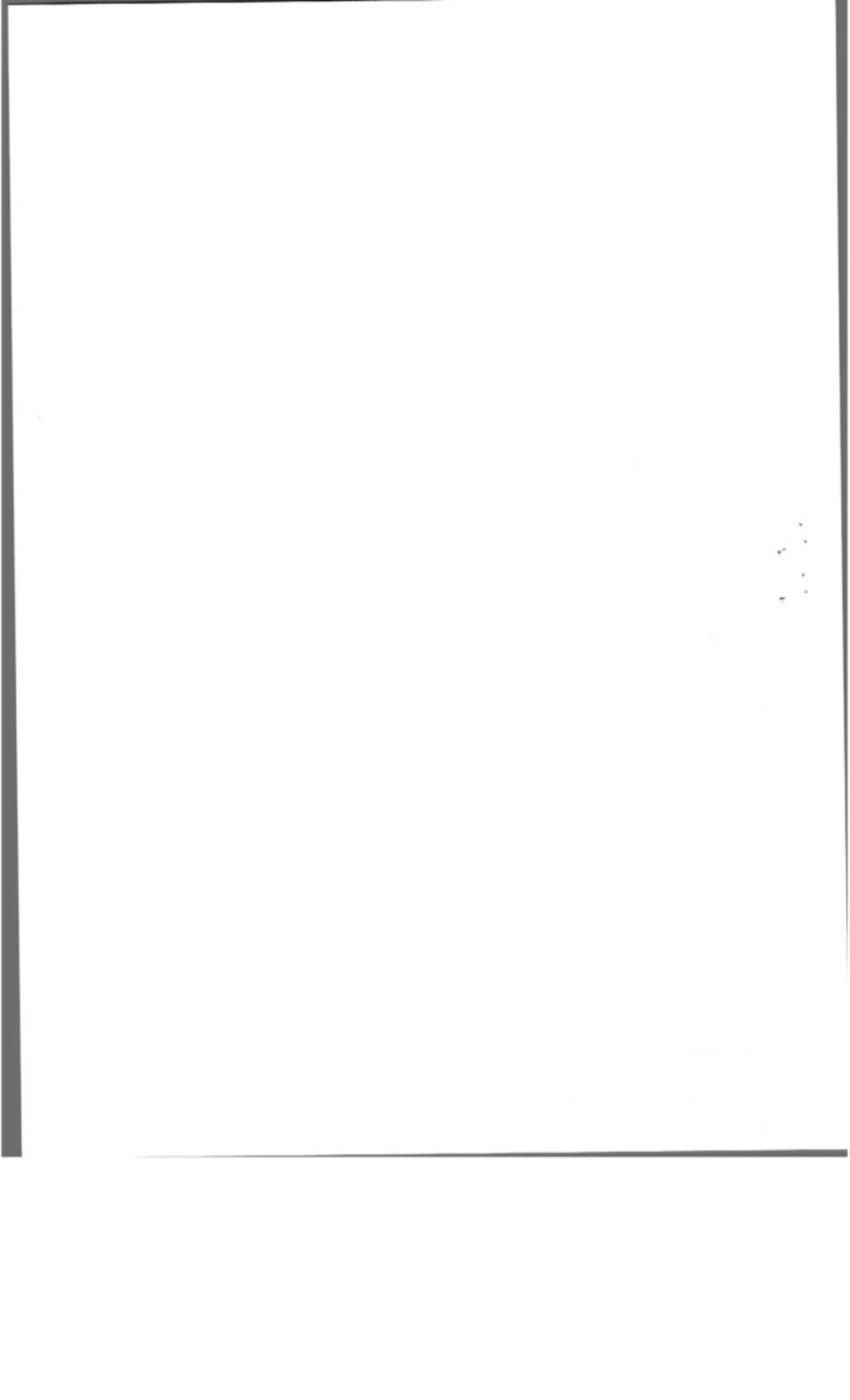


			<p>BONECAS DE FELTRO; APLICAÇÃO EM ROUPAS; ARRANJOS COM ROSAS EM FELTRO; DECORAÇÕES EM FELTRO. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUTAR O CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDOUM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS</p>				
01	12	64373	<p>OFICINA DE BORDADO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CROCHÊ E BORDADO CRIAÇÃO E ESTILISMO CUSTOMIZAÇÃO DE JEANS SUPRIMENTOS ALGUNS TIPOS DE TECIDOS JACQUARD, RENDA FILÉ, LAISE TIPOS DE PONTOS PONTO CRUZ BAIXO E ALTO HASTE, CHEIO E MATIZ RELEVO ALTO TÉCNICAS MIX: CROCHÊ + TEAR CROCHÊ CIRCULAR FRIVOLITÉ: RENDA COM NÓS FAÇA DIFERENTES BORDADOS</p>	SERV	1,00	3.098,00	3.098,00





			EM RENDA EM PEDRARIAS IRLANDESES E CHINESES OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO PARA EXECUTAR O CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS				
01	13	64374	MINI CURSO PRÁTICO DE MAQUIAGEM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12ALUNOS O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA) ATENDIMENTO AO CLIENTE E ÉTICA PROFISSIONAL: LIMPEZA E PREPARAÇÃO DA PELE, MAQUIAGEM PARA DIVERSAS OCASIÕES, CASUAL E FESTA, APLICAÇÃO DE CÍLIOS POSTIÇOS, AUTO-MAQUIAGEM PARA O DIA-A-DIA, APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS PARA PELE JOVEM E PELE MADURA, CONHECIMENTO E APLICAÇÃO ADEQUADA DE PRODUTOS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DAS TÉCNICAS. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);	SERV	1,00	3.980,00	3.980,00



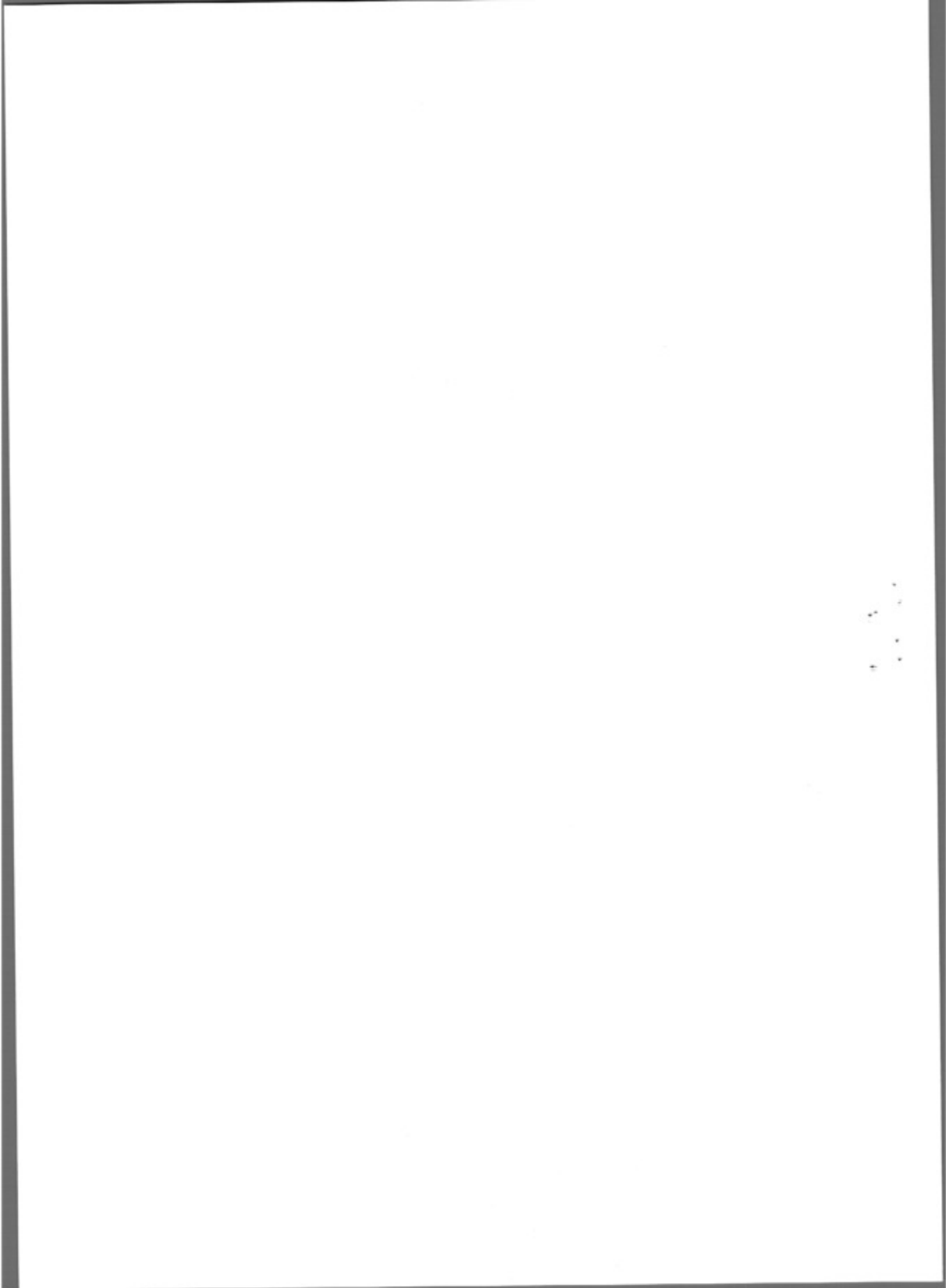


			E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS				
01	14	64375	CURSO PRÁTICO DE MANICURE E PEDICURE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA) ATENDIMENTO AO CLIENTE E ÉTICA PROFISSIONAL; CORRETA UTILIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAS DE HIGIENE; TRATAMENTO DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS; PREPARAÇÃO DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS; POSTURA E ÉTICA PROFISSIONAL; TÉCNICAS DE TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO (ESMALTAÇÃO, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS, ALONGAMENTO DE UNHAS) DAS MÃOS E DOS PÉS; TÉCNICAS DE MASSAGEM E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS E DOS PÉS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DAS TÉCNICAS. D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS	SERV	1,00	3.765,00	3.765,00
01	15	64376	CURSO DE MAQUIAGEM E DESIGNER DE SOBRANCELHA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA	SERV	1,00	3.400,00	3.400,00

11

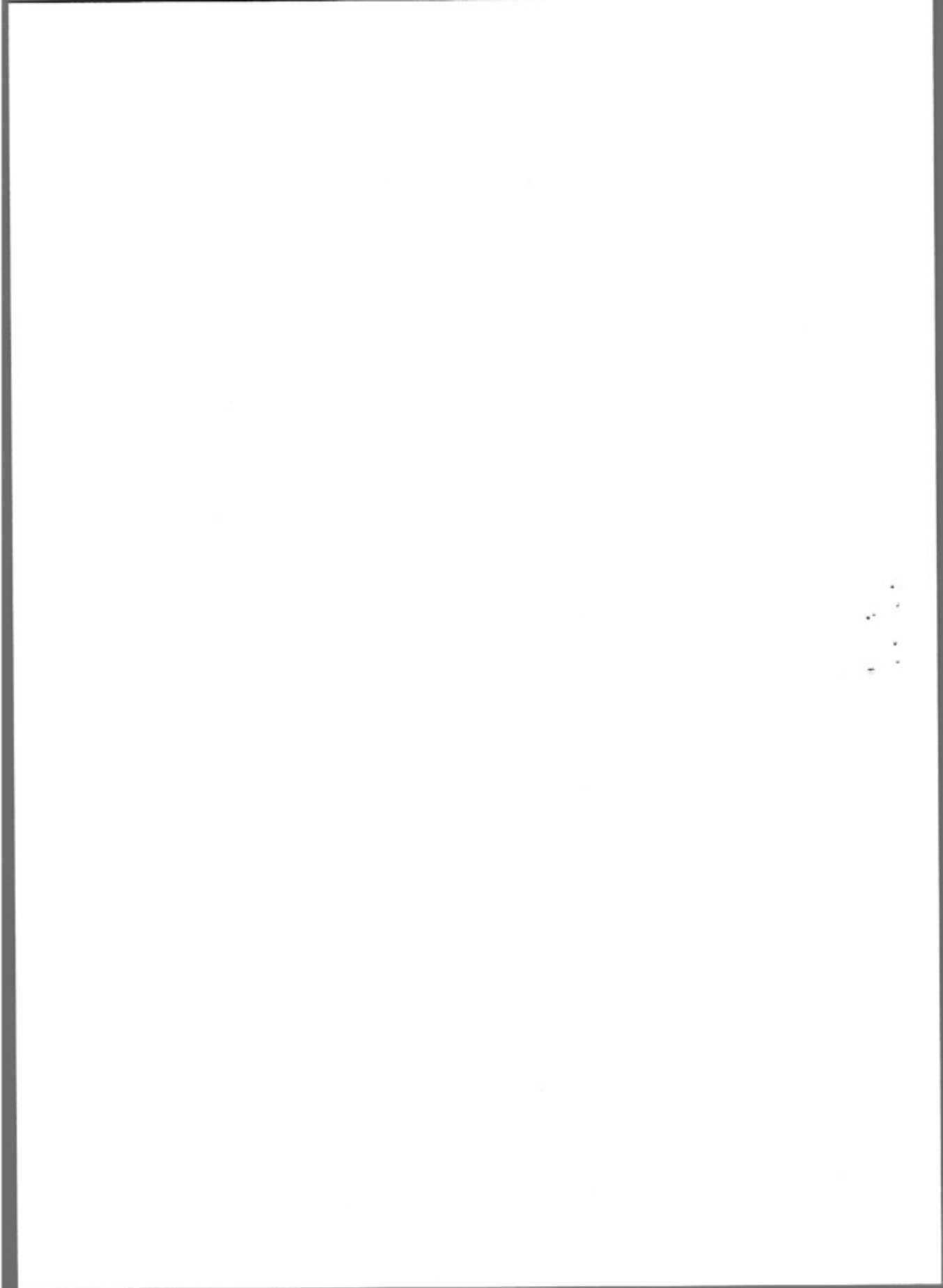


			<p>QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA)</p> <p>ATENDIMENTO AO CLIENTE E ÉTICA PROFISSIONAL;</p> <p>ASSEPSIA DA PELE E DOS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>PERFIL DO ROSTO (VISAGISMO APLICADO À MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS);</p> <p>FORMATOS DE SOBRANCELHAS;</p> <p>USO DO PAQUIMETRO;</p> <p>PASSO A PASSO DO DESIGN (MEDIÇÃO);</p> <p>EXERCÍCIOS PRÁTICOS PARA DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS;</p> <p>DEPILAÇÃO DAS SOBRANCELHAS;</p> <p>TEORIA DAS CORES E TEXTURA;</p> <p>VISAGISMO; TENDÊNCIAS DE MERCADO E MAQUIAGEM. TIPOS DE MAQUIAGEM PARA OS OLHOS; CORREÇÃO FACIAL; CONTOURNO E ILUMINAÇÃO; MAQUIAGEM E MODA;</p> <p>MAQUIAGENS TEMÁTICAS; TÉCNICAS PARA FOTO E VÍDEO; EVOLUÇÃO DA MODA; CONCEITOS; CRIAÇÃO DE CROQUIS; DESENVOLVIMENTO DE LOOKS PARA COLEÇÕES; MAQUIAGEM PARA PASSARELA; UNIVERSO DA MODA E CONSUMO; ÁREAS DE ATUAÇÃO; APLICAÇÃO DA MAQUIAGEM CONCEITUAL; DESENVOLVIMENTO CRIATIVO; CONCEITOS DE HARMONIA; TÉCNICAS BÁSICAS DE FOTOGRAFIA PARA MAQUIAGEM.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DAS TÉCNICAS.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>F) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
01	16	64377	<p>CURSO DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DOMÉSTICOS CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p>	SERV	1,00	2.843,49	2.843,49



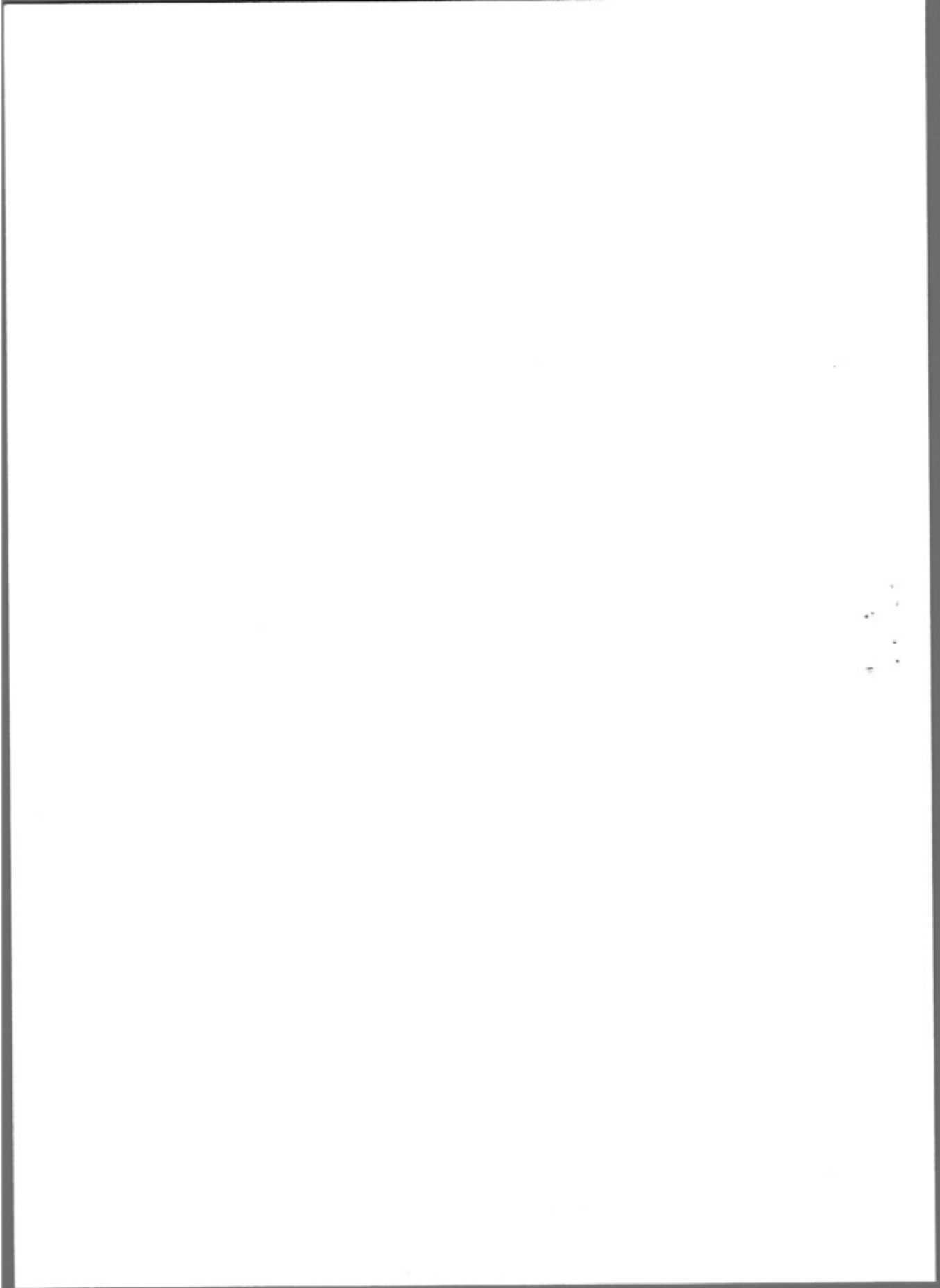


			<p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA)</p> <p>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL;</p> <p>ERGONOMIA NO TRABALHO;</p> <p>PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES;</p> <p>TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE DOMÉSTICA E DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>CORRETA UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA;</p> <p>CUIDADO E CONSERVAÇÃO DOS MÓVEIS;</p> <p>NOÇÕES DE ETIQUETA, ATENDIMENTO AO TELEFONE E PORTA, COLOCAÇÃO DA MESA E DISPOSIÇÃO DOS UTENSÍLIOS;</p> <p>CUIDADOS COM O VESTUÁRIO: DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM, PASSAGEM E ARMAZENAMENTO.</p> <p>HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONTAMINAÇÃO ALIMENTAR;</p> <p>NOÇÕES DE NUTRIÇÃO: ESCOLHA DOS INGREDIENTES, HIGIENIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TÉCNICAS DE PREPARO E CONGELAMENTO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA WXEECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS, MATERIA PRIMA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DO CURSO.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
01	17	64378	<p>CURSO DE AUXILIAR DE COZINHA CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO</p>	SERV	1,00	4.200,00	4.200,00



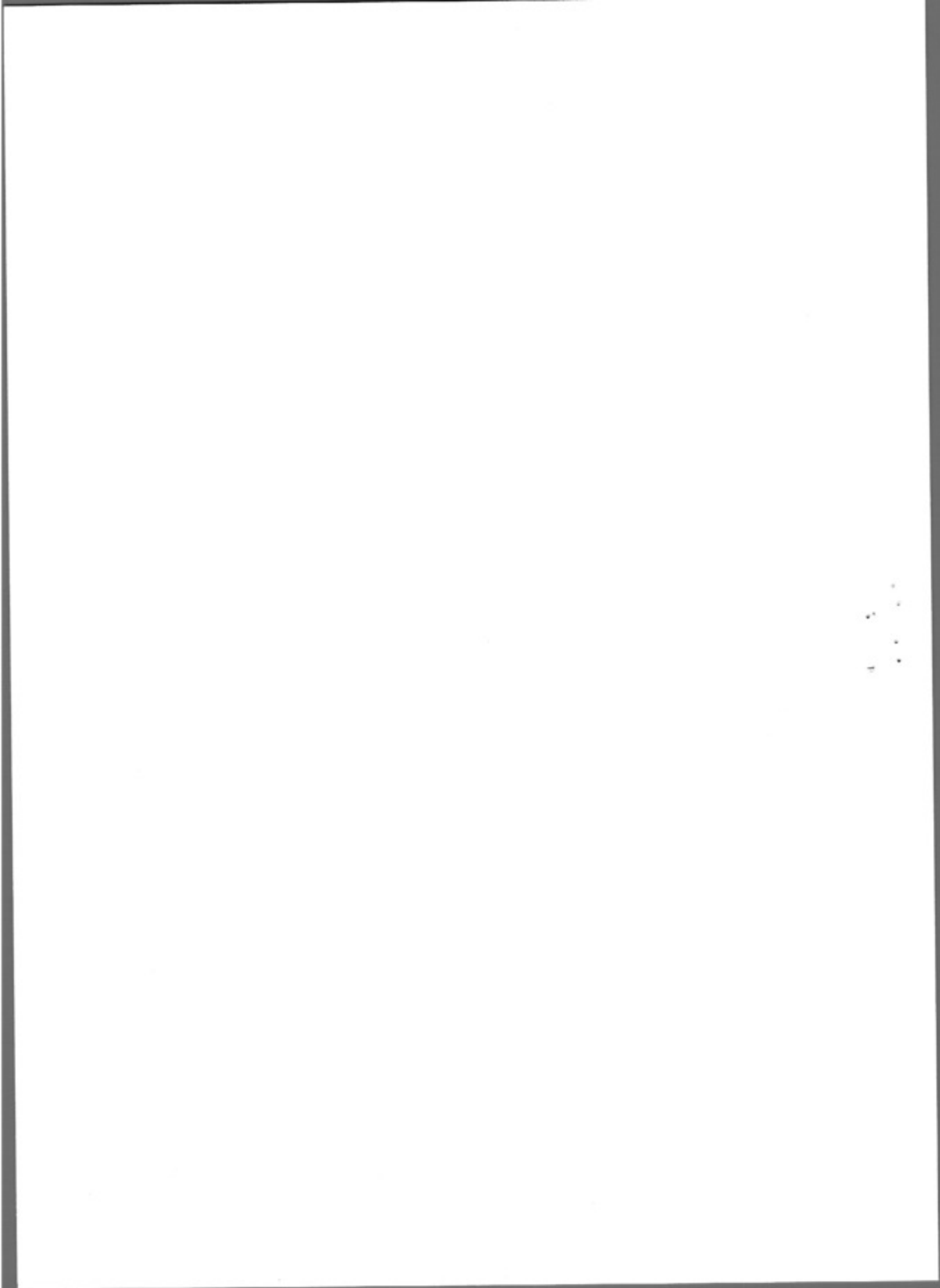


			<p>RELAÇÕES INTERPESSOAIS; HISTÓRIA DA GASTRONOMIA; AMBIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM COZINHA; NUTRIÇÃO BÁSICA; DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS, CONTAMINAÇÃO ALIMENTAR ECONTAMINAÇÃO CRUZADA PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO; APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS; NOÇÕES BÁSICAS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MANIPULAÇÃO E FUNÇÃO DOS UTENSÍLIOS; TÉCNICAS DE CORTE E PORCIONAMENTO DE ALIMENTOS; TÉCNICAS DE PREPARO E COCÇÃO DE ALIMENTOS; ESCOLHA DOS INGREDIENTES, HIGIENIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TECNICAS DE PREPARO E CONGELAMENTO. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADEQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS, MATERIA PRIMA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DO CURSO. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS</p>				
01	18	64379	<p>ARTES PLÁSTICAS (DECOPAGEM) CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES:12ALUNOS O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A)VALORES HUMANOS.ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDA DE DEVIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS. CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO: - PREPARAÇÃO DAS PEÇAS; - PINTURA; - PREPARAÇÃO DE TINTAS;</p>	SERV	1,00	3.890,00	3.890,00





			<p>- COLORAÇÃO;</p> <p>- TÉCNICAS DO GUARDANAPO, CRAQUELÊ, COLAGEM E OUTRAS;</p> <p>- TRABALHOS EM MADEIRA OU LATAS;</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA E MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENÇA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
01	19	64380	<p>CURSO DE SALGADEIRO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DEVIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO;</p> <p>FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS;</p> <p>RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE MATERIAL;</p> <p>QUALIDADE NUTRICIONAL;</p> <p>CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO;</p> <p>INGREDIENTES;</p> <p>UTENSÍLIOS;</p> <p>TÉCNICAS PARA MEDIR INGREDIENTES;</p> <p>RECHEIOS;</p> <p>MOLHOS;</p> <p>COBERTURAS DE TORTAS;</p> <p>SALGADOS DE FESTA;</p> <p>SALGADOS FINOS;</p> <p>EMPADAS;</p> <p>CANAPÉS;</p> <p>MINIPIZZA;</p> <p>PATÊS;</p>	SERV	1,00	4.755,55	4.755,55



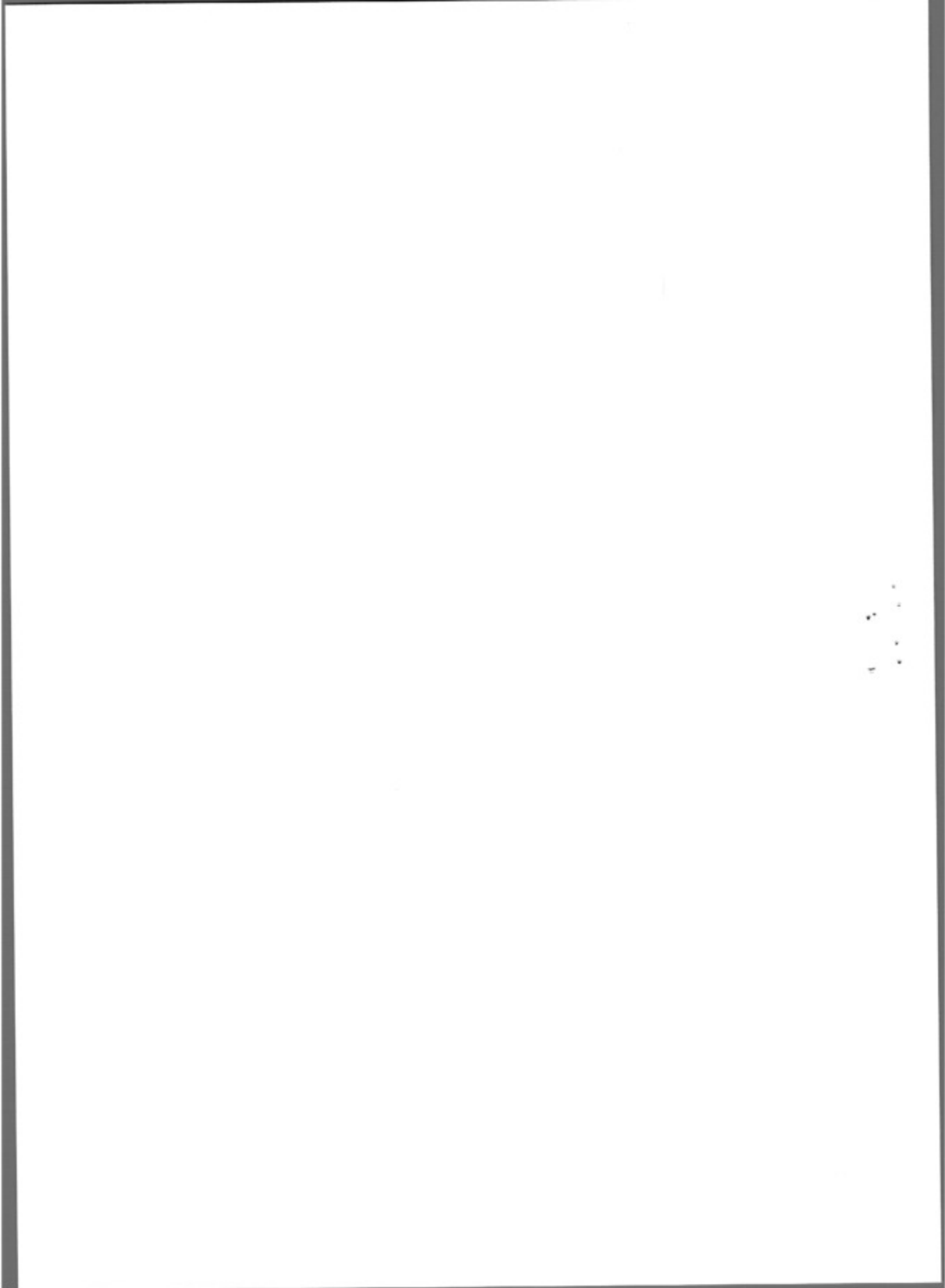


			<p>BASE PARA CREMORIZAR RECHEIOS, EXECUÇÃO DE TORTAS; EXECUÇÃO DE RECEITAS DE SALGADOS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, TODOS OS INGREDIENTESE EQUIPAMENTOS PARA UM CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); F) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>- CRAS</p>				
01	20	64381	<p>CURSO TECENDO A CIDADANIA CURSO TECENDO A CIDADANIA CARGA HORÁRIA 480 HORAS. O CURSO DEVERÁ SER DIVIDIO EM 02 (DUAS) TURMAS DE 240 HORAS CADA UMA. Nº DE PARTICIPANTES: 160 HORÁRIO DO CURSO: 13H:30MIN AS 17H:30 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, O ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ FORNECIDO PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. O CURSO SERÁ MINISTRADO PARA MULHERES DE APENADOS, APENADAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. MÓDULOS DE CURSO EIXO 1- VIVÊNCIA ESTÉTICA PROPOMOS UMA DISCUSSÃO SOBRE GÊNERO, IDENTIDADE E ARTE DE TAL FORMA QUE AS MULHERES APENADAS, ESPOSA DE APENADOS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONSIGAM REFLETIR SOBRE OS PROCESSOS IDENTITÁRIOS E SOBRE SUA EXPERIÊNCIA (INDIVIDUAL E COLETIVA) TOMANDO O CORPO COMO OBJETO CULTURALMENTE INSCRITO. CARGA-HORÁRIA: 6H/A PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS E DISCUSSÃO SOBRE IDENTIDADE. EIXO 2- CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE OFERECE PROTEÇÃO ÀS MULHERES APENADAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; ENCAMINHAMENTOS E CONHECIMENTOS DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER; CARGA-HORÁRIA: 6H/A PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS. EIXO 3- OFICINAS TEMÁTICAS CORTE E COSTURA ACABAMENTOS E APLICAÇÕES BORDADO (MÁQUINA) PRODUÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A CAMA, MESA E BANHO IDENTIDADE VISUAL DOS PRODUTOS.</p>	H	480,00	64,58	30.998,40

11

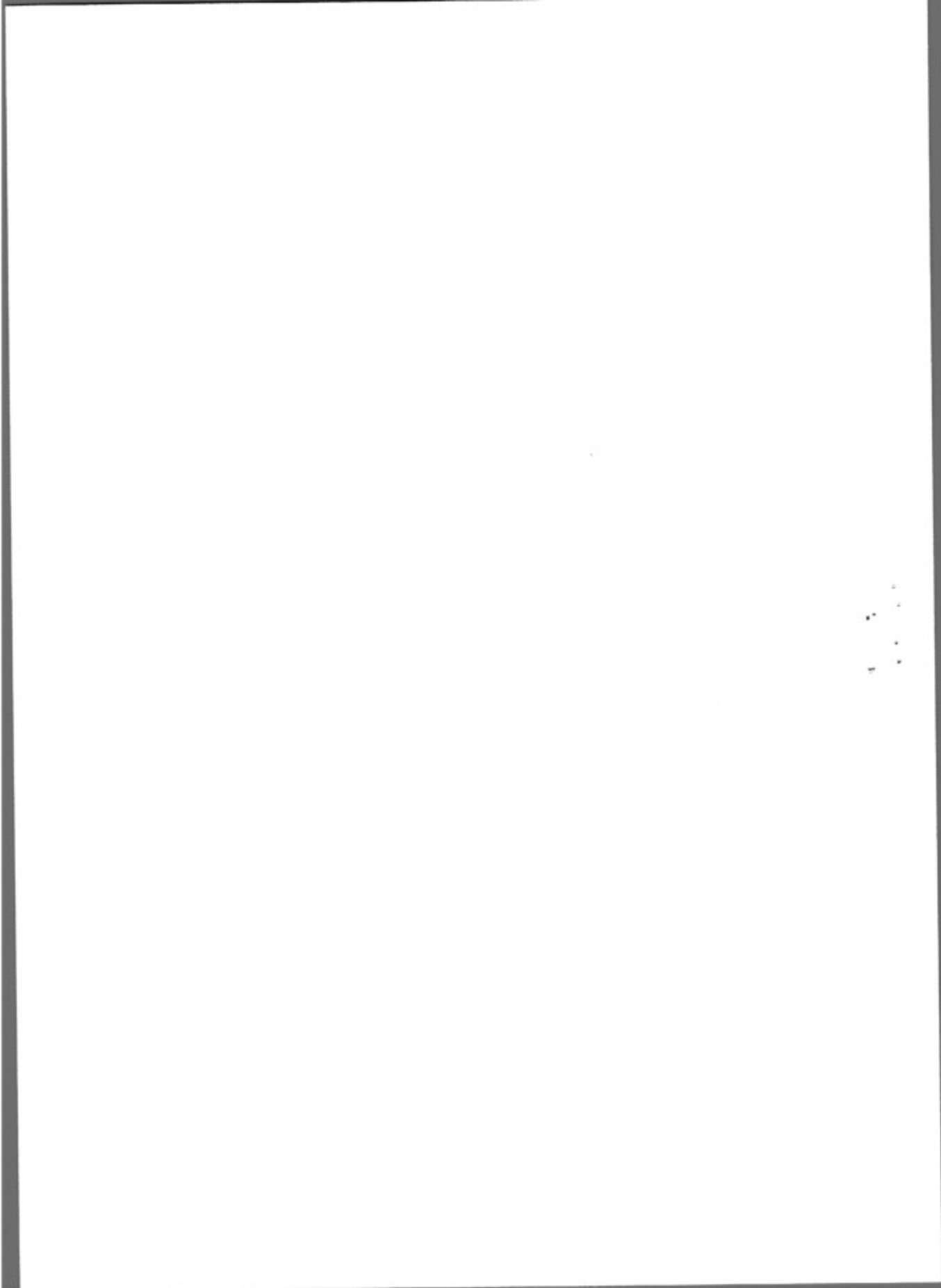


			<p>CARGA-HORÁRIA: 60H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ATIVIDADE QUE MINISTRARÁ A OFICINA</p> <p>EIXO 4 - NARRATIVAS E MEMÓRIAS</p> <p>RODA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA;</p> <p>REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS NARRATIVAS;</p> <p>ESCOLHA DE PERSONAGENS, LUGARES E IMAGENS QUE SÃO SIGNIFICATIVOS PARA O GRUPO.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 6H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS E PRODUÇÃO CULTURAL</p> <p>EIXO 5-IDENTIDADE E PRODUÇÃO</p> <p>CURSOS SOBRE IDENTIDADE DE PRODUTOS ARTESANAIS E ASPECTOS CULTURAIS;</p> <p>AGREGAÇÃO DE VALOR FINANCEIRO DOS PRODUTOS E FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO;</p> <p>CONHECIMENTO DE EXPERIÊNCIAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTESANAIS.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 18H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE IDENTIDADE, PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO ARTESANAL E ENVOLVIMENTO COM MOVIMENTOS SOCIAIS.</p> <p>EIXO 6- VIVÊNCIA COLETIVA E FORMAS DE ASSOCIATIVISMO</p> <p>DISCUSSÃO SOBRE PROCESSOS ASSOCIATIVOS;</p> <p>PROCESSO E DISCUSSÕES SOBRE SUSTENTABILIDADE DE UMA COOPERATIVA DE MULHERES ARTESÃS;</p> <p>REUNIÕES COM COOPERATIVAS DE MULHERES ARTESÃS DE OUTRAS REGIÕES DO PAÍS (CONHECIMENTO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS).</p> <p>- CARGA-HORÁRIA: 6H/A</p> <p>- PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E EXPERIÊNCIA EM ASSOCIATIVISMO.</p> <p>- AS OFICINAS TEMÁTICAS ACONTECERÃO AO LONGO DO ANO. É IMPORTANTE DIZER QUE O PROCESSO DE PRODUÇÃO DAS MULHERES OCORRERÁ AO LONGO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA</p> <p>- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECIFICADA DA PRODUÇÃO DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO.</p> <p>- PATRONATO</p>				
01	21	64382	<p>CURSO DESATANDO NÓS CARGA HORÁRIA 480 HORAS, O CURSO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM 02 (DUAS) TURMAS DE 240 HORAS CADA UMA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES 152</p> <p>HORÁRIO DO CURSO: TERÇAS-FEIRAS, 19H30MIN ÀS 21H30MIN, O ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ FORNECIDO PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.</p> <p>O CURSO VISA TRABALHAR COM VÍTIMAS E DEMAIS ENVOLVIDOS EM CASOS JUDICIAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DAS CIDADES PERTENCENTES A COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, SENDO ELAS: FRANCISCO BELTRÃO, ENÉAS MARQUES E MANFRINÓPOLIS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p>	H	480,00	62,29	29.899,20



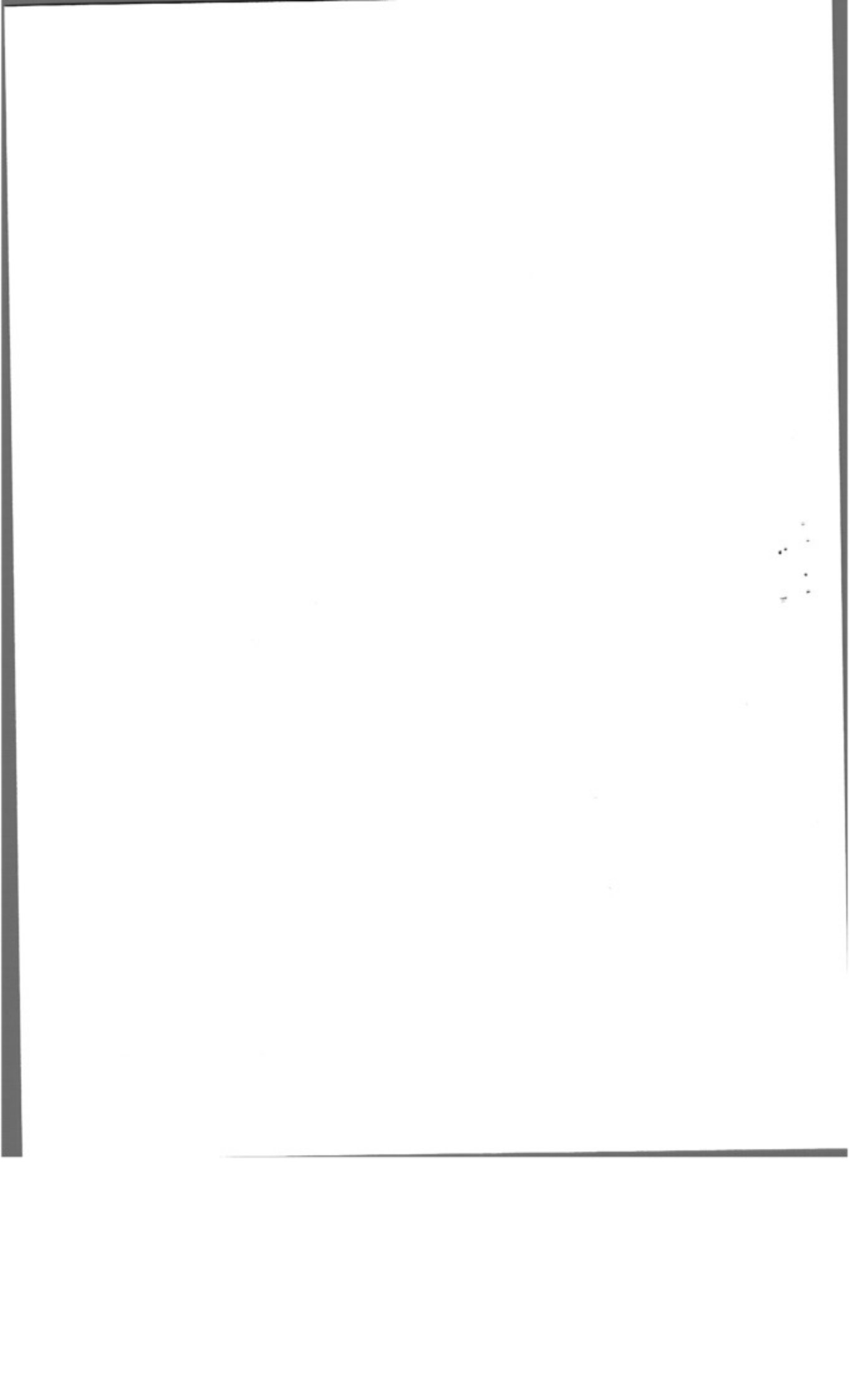


			<p>OFICINAS:</p> <p>AS OFICINAS SERÃO DIVIDIDAS EM 4 (QUATRO) MÓDULOS, QUE OCORRERÃO DE FORMA MENSAL, DENOMINADOS NA SEGUINTE ORDEM TEMÁTICA:</p> <p>MÓDULO1- AMOR PRÓPRIO</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS.</p> <p>MÓDULO 2 -RELACIONAMENTO PAI E MÃE</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p> <p>MÓDULO 3 -CRIANÇA INTERIOR</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p> <p>MÓDULO 4- NOVO OLHAR PARA O FUTURO;</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p> <p>PALESTRAS</p> <p>- REALIZADAS NO FORMATO DE RODA DE DIÁLOGO INTERATIVA, COM APLICAÇÃO DE TÉCNICAS TERAPÊUTICAS PARA GRUPOS.</p> <p>SERÃO UTILIZADAS AS TÉCNICAS EXPOSITIVAS BUSCANDO CONSCIENTIZAR, CONCEITUAR O MOMENTO EM QUE AS VÍTIMAS ESTÃO, BEM COMO AUXILIAR COM CONHECIMENTO TÉCNICO SISTÊMICO SOBRE O MOMENTO QUE ESTÃO PASSANDO, REALIZANDO AINDA EXERCÍCIOS SISTÊMICOS PARA ABSORÇÃO DAS INFORMAÇÕES REPASSADAS E AINDA, PERMITIR A INDAGAÇÃO DAS PARTICIPANTES PARA QUE SUPRAM SUA CARÊNCIA DE CONHECIMENTO DO TEMA.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p> <p>- CONSTELAÇÃO FAMILIAR</p> <p>REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS SISTÊMICOS E DE CONSTELAÇÃO FAMILIAR.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS ÁREAS ESPECIFICADAS. É NECESSÁRIO UMA FACILITADORA E CO-FACILITADORA PARA A REALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES É PATENTE, PORQUANTO O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS E A EXECUÇÃO DAS PRÁTICAS QUE, SE REALIZARAM EM GRUPO, PODENDO SER SUBDIVIDIDAS EM DUPLAS, REQUER UMA OBSERVÂNCIA MAIS APURADA DAS REAÇÕES FÍSICAS E EMOCIONAIS, ALÉM DAS RESPOSTAS COMPORTAMENTAIS, VEZ QUE A DINÂMICA SISTÊMICA É TAMBÉM BASEADA EM REAÇÕES CORPORAIS/EMOCIONAIS.</p> <p>- PATRONATO</p>				
01	22	64383	<p>CURSO DE SOLDADOR CARGA HORÁRIA: 160 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS, SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>	H	160,00	95,00	15 200,00



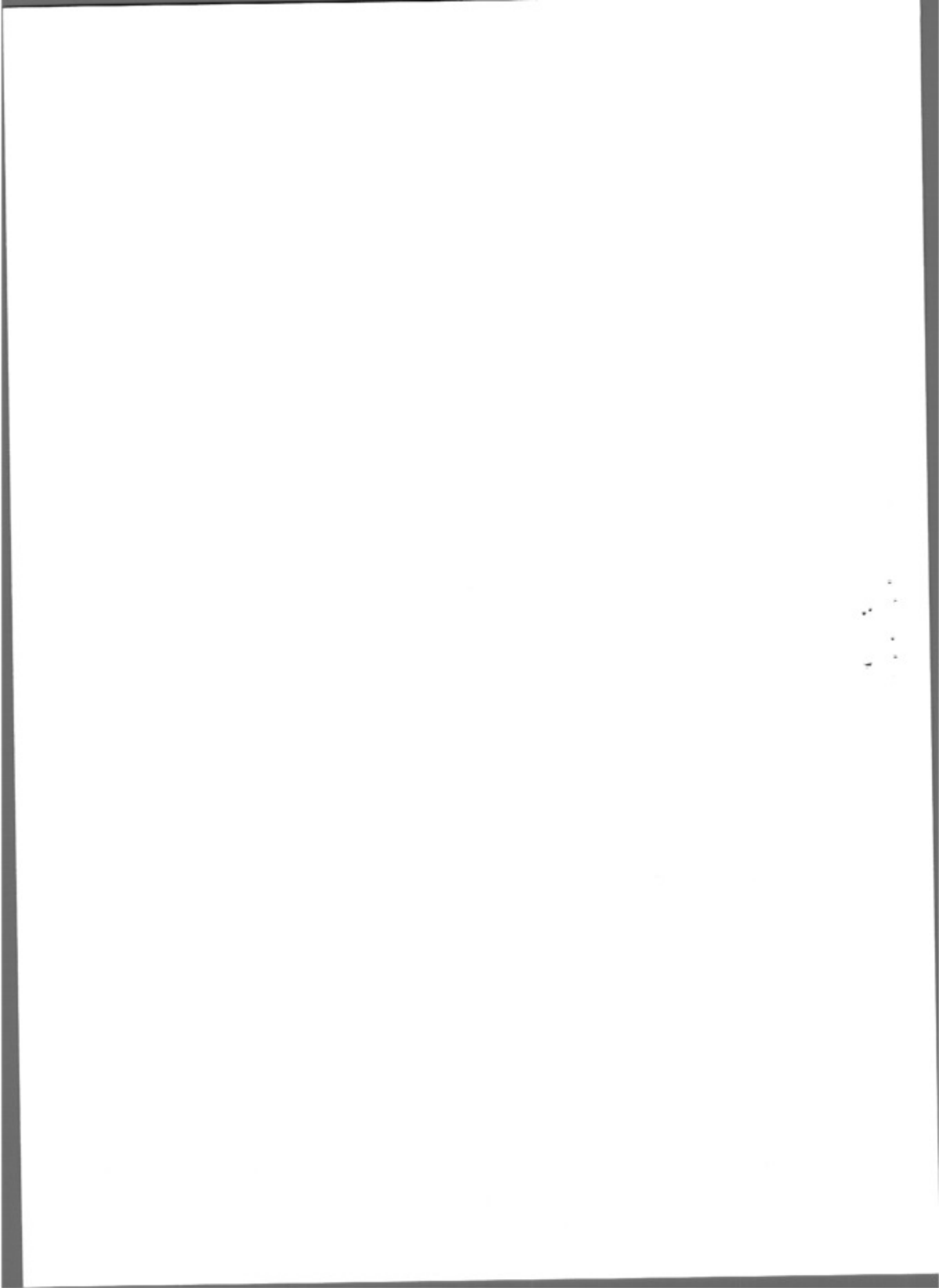


	<p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p>METROLOGIA (12 H): TRENA, PAQUÍMETRO, TRANSFERIDOR DE GRAUS E ESQUADRO. LEITURA</p> <p>E) INTERPRETAÇÃO DE DESENHO MECÂNICO (32 H); IDENTIFICAÇÃO DE LINHAS USADAS EM</p> <p>DESENHO; PROJEÇÃO ORTOGONAL; INTERPRETAÇÃO; COTAS E DIMENSIONAMENTOS; ESBOÇO</p> <p>COTADO; ESCALAS; ESTUDO DE CORTES; SIMBOLOGIA DE SOLDAGEM. TEORIA DOS PROCESSOS</p> <p>E PRÁTICA DE SOLDAGEM (100 H): TIG - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM; SEGURANÇA NA</p> <p>SOLDAGEM; TIPOS DE ELETRODOS; GASES DE PROTEÇÃO; EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM;</p> <p>ELETROTÉCNICA BÁSICA; PRÁTICA DE OFICINA - SOLDAR BARRA DE AÇO COM OU SEM ADIÇÃO</p> <p>DE MATERIAL EM POSIÇÃO PLANA; SOLDAR BARRAS DE AÇO EM ÂNGULOS NAS DIVERSAS</p> <p>POSIÇÕES DE TRABALHO; SOLDAR BARRAS DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL EM POSIÇÃO</p> <p>PLANA, MIG/MAG - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM; SEGURANÇA NA SOLDAGEM; GASES DE</p> <p>PROTEÇÃO; EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM; TIPO DE TRANSFERÊNCIA DE METAL DE ADIÇÃO;</p> <p>DEFEITOS NO CORDÃO DE SOLDA; REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; PRÁTICA DE OFICINA -</p> <p>SOLDAR BARRAS DE AÇO EM POSIÇÃO PLANA E EM ÂNGULO; NOÇÕES SOBRE SOLDAGEM DO AÇO</p> <p>INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO. ELETRODO REVESTIDO - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM (TEORIA);</p> <p>SEGURANÇA NA SOLDAGEM; ELETROTÉCNICA BÁSICA; PRÁTICA DE OFICINA - DEPOSIÇÕES DE</p> <p>CORDÕES; SOLDAR BARRAS DE AÇO DE TOPO COM OU SEM CHANFRO EM POSIÇÃO PLANA;</p> <p>SOLDAR BARRAS DE AÇO DE TOPO EM POSIÇÃO HORIZONTAL; SOLDAR BARRAS DE AÇO DE TOPO</p> <p>E EM ÂNGULO POSIÇÃO VERTICAL E POSIÇÃO SOBRE CABEÇA. OXIACETILÊNICO - TECNOLOGIA</p> <p>DE SOLDAGEM (TEORIA); SEGURANÇA NA SOLDAGEM; PRÁTICA DE OFICINA - SOLDAR CHAPAS</p> <p>DE AÇO DE TOPO COM OU SEM ADIÇÃO DE MATERIAL EM POSIÇÃO PLANA, HORIZONTAL.</p> <p>VERTICAL; SOLDAR CHAPAS DE AÇO EM ÂNGULO; SOLDAGEM POR BRASAGEM; EXECUTAR</p> <p>OXICORTE. GESTÃO INDUSTRIAL (16 H): SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO; RELAÇÕES</p> <p>INTERPESSOAIS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; QUALIDADE E PRODUTIVIDADE; RELAÇÕES DE</p> <p>TRABALHO E MERCADO DE TRABALHO.</p>				
--	--	--	--	--	--



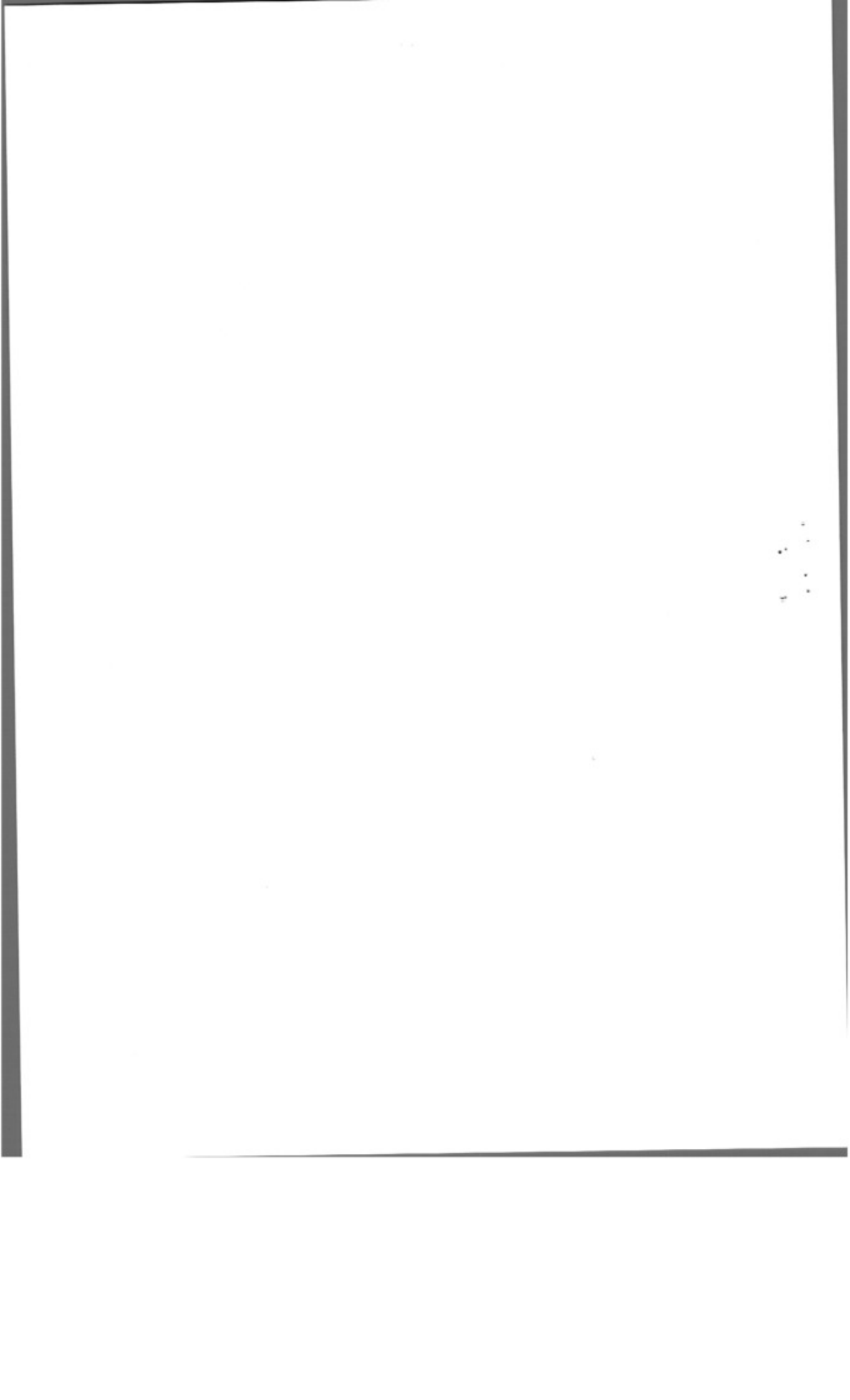


			<p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES;</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>E) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
01	23	64384	<p>CURSO DE TORNEIRO MECÂNICO CARGA HORÁRIA 240 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DEVIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:</p> <p>PREPARAÇÃO DE TORNOS MECÂNICOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS 32H;</p> <p>FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA MECÂNICA 12H;</p> <p>METROLOGIA 36H;</p> <p>CÁLCULOS 16H;</p> <p>DESENHO MECÂNICO 44H;</p> <p>OPERAÇÕES EM TORNO MECÂNICO 100H.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES;</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p>	H	240,00	64,00	15.360,00





			E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CREAS				
01	24	64385	CURSO DE MARTELINHO DE OURO CARGA HORÁRIA: 60 HORAS Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO: APRENDER A UTILIZAR A TÉCNICA DE MARTELINHO DE OURO DE DESAMASSAR SEM DANIFICAR A PINTURA, FAZER REPAROS EM CARROS QUE FICARAM EM UMA CHUVA DE GRANIZO, REPARAR AMASSADO COM VINCO, AMASSADO QUE ATINGE O VERNIZ, AMASSADOS EM CARROS BLINDADOS, PEÇAS DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO, APRENDERÁ TAMBÉM A MONTAR E DESMONTAR FORRAÇÕES, QUAL A MELHOR FERRAMENTA PARA CADA TIPO DE AMASSADO, COMO CORRIGIR O DESALINHAMENTO DO CONJUNTO CAUSADO POR UMA BATIDA. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. B) DISPONIBILIZAR LOCAL EQUIPADO E APROPRIADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES; D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CREAS	SERV	1,00	12.748,00	12.748,00
01	25	64388	CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL CARGA HORÁRIA: 300 HORAS Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A)VALORESHUMANOS,ÉTICAECIDADANIA. B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENEPESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DEVIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:	H	300,00	50,60	15.180,00





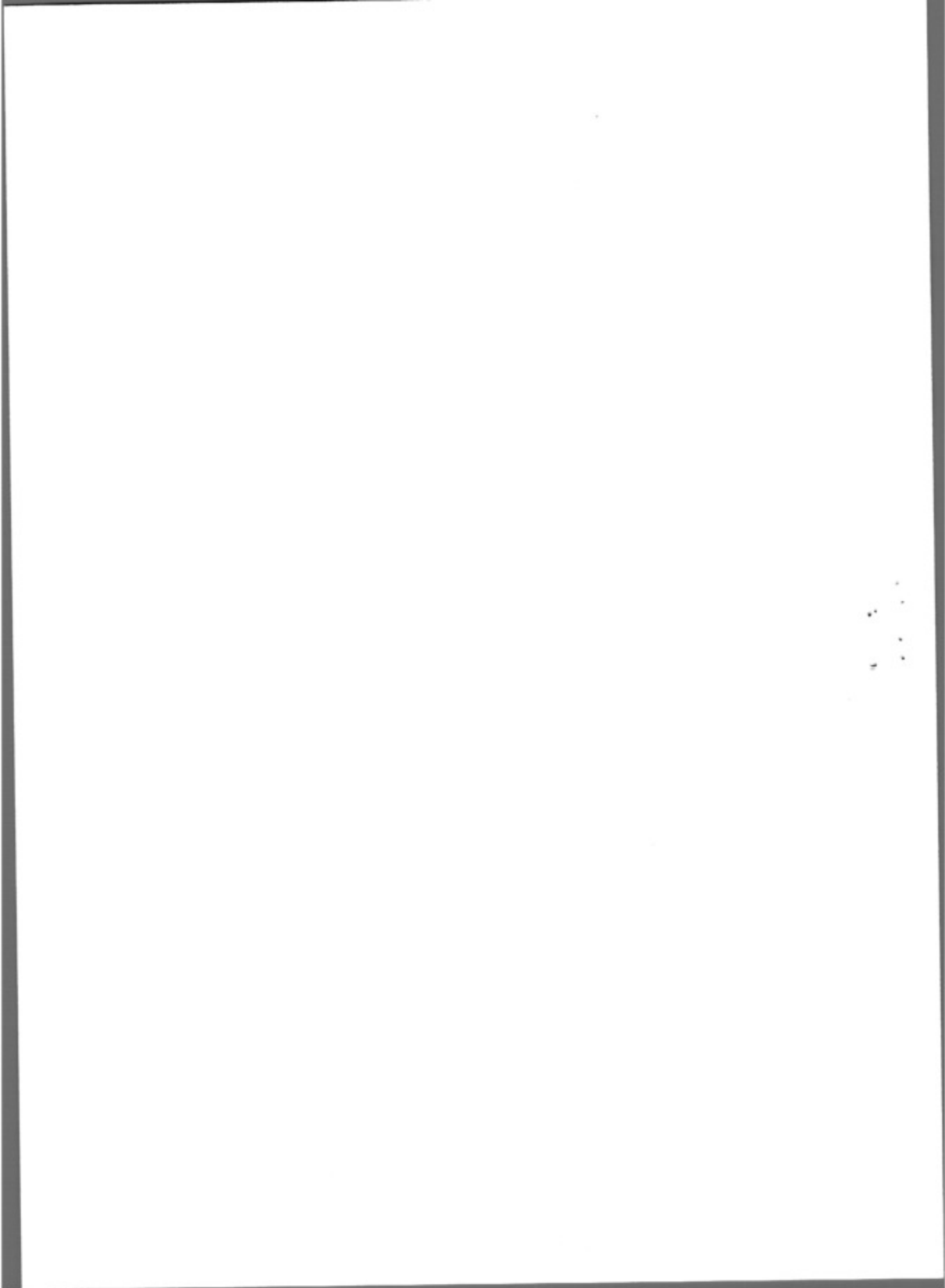
			<p>APRENDER SOBRE O PROCESSO CONSTRUTIVO, BEM COMO LOCAÇÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES; TÉCNICAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO; NOÇÃO DE PREPARAÇÃO DE FORMAS E ARMADURAS; LEVANTAMENTO DE ALVENARIA; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ACABAMENTO EM ARGAMASSA; ESTRUTURAÇÃO DAS ESCADAS; CONFECÇÃO DE LAJES, VIGAS E PILARES; TÉCNICAS DE REVESTIMENTOS. APRESENTAÇÃO DE NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E.EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE;</p> <p>C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES;</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>C) E)DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CREAS</p>				
01	26	64387	<p>CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA CARGA HORÁRIA: 60 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES : 25 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.</p> <p>C)EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p>ESTRUTURA FÍSICA DO COMPUTADOR; SISTEMA OPERACIONAL, ANTIVIRUS; INTERNET, IMPRESSORA; NOÇÕES BÁSICAS DE MICROSOFT WORD, POWER POINT, EXCEL.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE;</p> <p>C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES;</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p>	H	60.00	91,66	5.499,60

11



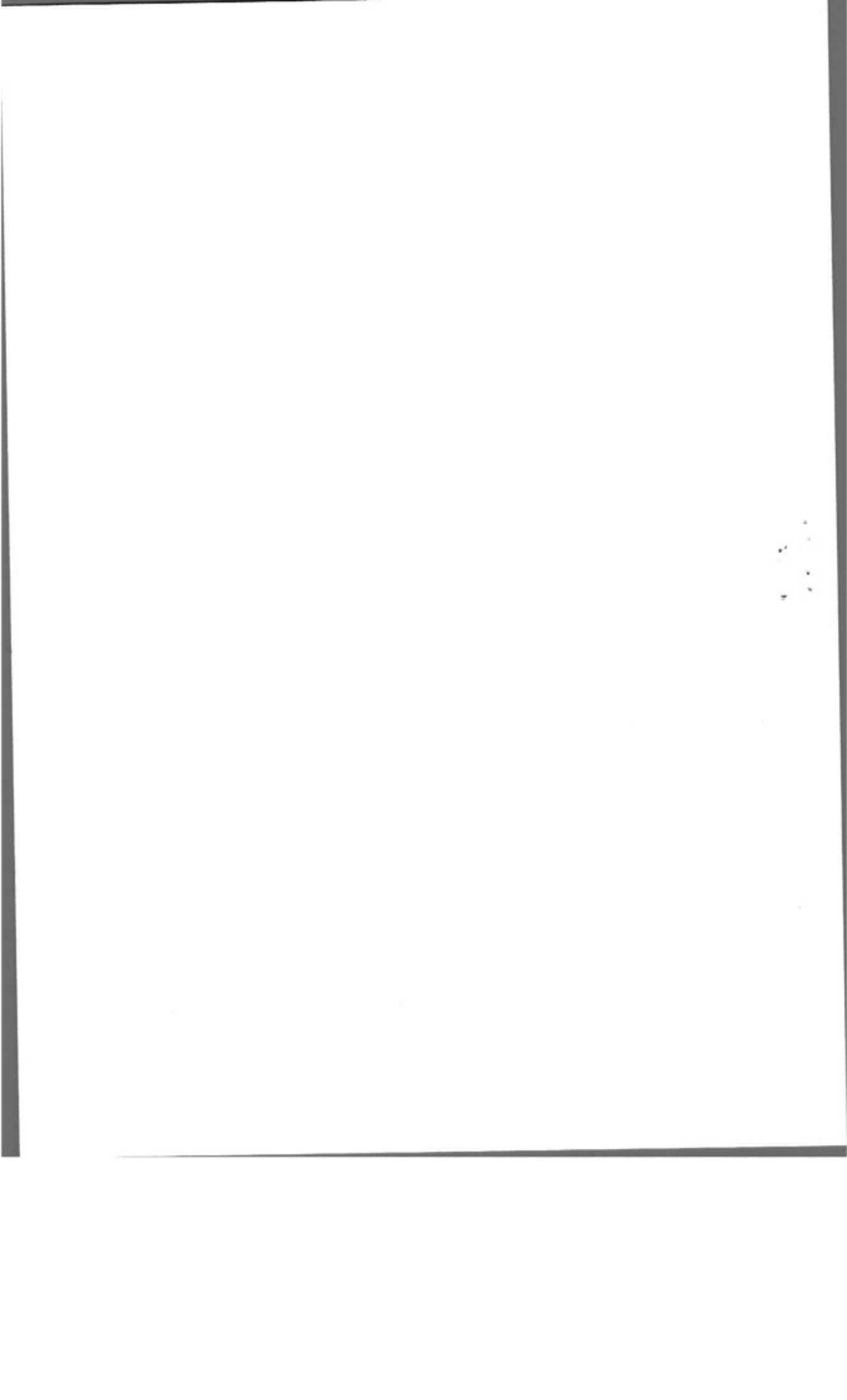
42

01	27	64388	<p>- CREAS</p> <p>OFICINA DE MUAY THAI CARGA HORÁRIA: 96 HORAS</p> <p>TOTAL DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>DESCRIÇÃO: USAM-SE GOLPES VISANDO O NOCAUTE EM UM COMBATE. DESSA FORMA OS GOLPES EXECUTADOS SÃO FEITOS DE FORMA SEQUENCIAL, COMO: SOCOS; JAB/ DIRETO; CRUZADO; GANCHO (HOOK); UPPERCUT; COTOVELADAS; CHUTES; CHUTE CIRCULAR; CHUTE GIRADO C/ CALCANHAR, JOELHADAS, ENTRE OUTROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p>PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR E INSTRUIR ATIVIDADES RELATIVAS AO MUAY THAI, COM OBJETIVOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none">- ESTIMULAR O EQUILÍBRIO DO CORPO E DA MENTE;- TRABALHAR E ESTIMULAR QUESTÕES RELACIONADAS À DISCIPLINA, VALORES ÉTICOS;- CONHECER E RESPEITAR AO PRÓPRIO CORPO, SUAS LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES;- INCENTIVAR O RESPEITO COM O OUTRO, EM QUALQUER SITUAÇÃO;- ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES, DESENVOLVENDO SUA CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO, FLEXIBILIDADE, AUTO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. <p>OBS: A OFICINA SERÁ REALIZADA NO GINÁSIO DA ESCOLA OFICINA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p>	H	96,00	81,04	7.779,84
01	28	64389	<p>- CREAS</p> <p>OFICINA DE JIU-JITSU CARGA HORÁRIA: 96 HORAS</p> <p>TOTAL DE PARTICIPANTES: 15</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>DESCRIÇÃO: É UMA ARTE MARCIAL JAPONESA QUE UTILIZA TANTO TÉCNICAS DE GOLPES DE ALAVANCAS, TORÇÕES E PRESSÕES PARA DERRUBAR E DOMINAR UM Oponente OS PRINCIPAIS GOLPES NO JIU-JITSU SÃO: PROJEÇÃO OU QUEDA - FAZER O ADVERSÁRIO CAIR NO CHÃO; BAIANA - ERGUER AS PERNAS DO ADVERSÁRIO PARA FAZÊ-LO CAIR; PASSAGEM DE GUARDA - IMOBILIZAÇÃO DO ADVERSÁRIO SAINDO POR CIMA DESTA; RASPAGEM - QUANDO O LUTADOR QUE ESTÁ POR BAIXO CONSEGUE SEGURAR O ADVERSÁRIO DENTRO DAS SUAS PERNAS E INVERTER A POSIÇÃO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p>PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR E INSTRUIR ATIVIDADES RELATIVAS AO JIU-JITSU, COM OBJETIVOS DE:</p>	H	96,00	83,95	8.059,20





			<p>- ESTIMULAR O EQUILÍBRIO DO CORPO E DA MENTE;</p> <p>- TRABALHAR E ESTIMULAR QUESTÕES RELACIONADAS À DISCIPLINA, VALORES ÉTICOS;</p> <p>- CONHECER E RESPEITAR AO PRÓPRIO CORPO. SUAS LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES;</p> <p>- INCENTIVAR O RESPEITO COM O OUTRO, EM QUALQUER SITUAÇÃO;</p> <p>- ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES, DESENVOLVENDO SUA CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO, FLEXIBILIDADE, AUTO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR.</p> <p>OBS: A OFICINA SERÁ REALIZADA NO GINÁSIO DA ESCOLA OFICINA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>- CREAS</p>				
01	29	64390	<p>CURSO PRÁTICO DE COSTURA CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO:</p> <p>HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO;</p> <p>CONSCIENTIZAÇÃO;</p> <p>CONCEITO DE 5S;</p> <p>ESTRUTURA DO PROCESSO PRODUTIVO NA CONFECÇÃO;</p> <p>ENFESTO, RISCO E CORTE;</p> <p>FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE CORTE;</p> <p>INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CORTES;</p> <p>FIBRAS;</p> <p>FIÇÃO INDUSTRIAL;</p> <p>ESTRUTURA DOS TECIDOS;</p> <p>ENFESTO;</p> <p>TIPO DE ENFESTO;</p> <p>MÉTODOS DE ENFESTO;</p> <p>TÉCNICAS DE ENFESTAR;</p>	SERV	1,00	6.800,00	6.800,00





		<p>ACESSÓRIOS PARA ENFESTAR, FATORES DE ENFESTAMENTO, SENTIDO DO ENFESTO, ESCOLHA DO MÉTODO DE ENFESTO, MOLDES, ENCAIXE, RISCO, O CORTE, DESPERDÍCIO DO CORTE, EMPACOTAMENTO E ETIQUETAGEM, CARIMBOS E MERCADORIAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO E TODA A MATÉRIA-PRIMA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p>			
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 167/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 301.562,71 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) e o presente termo não prevê reajuste de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

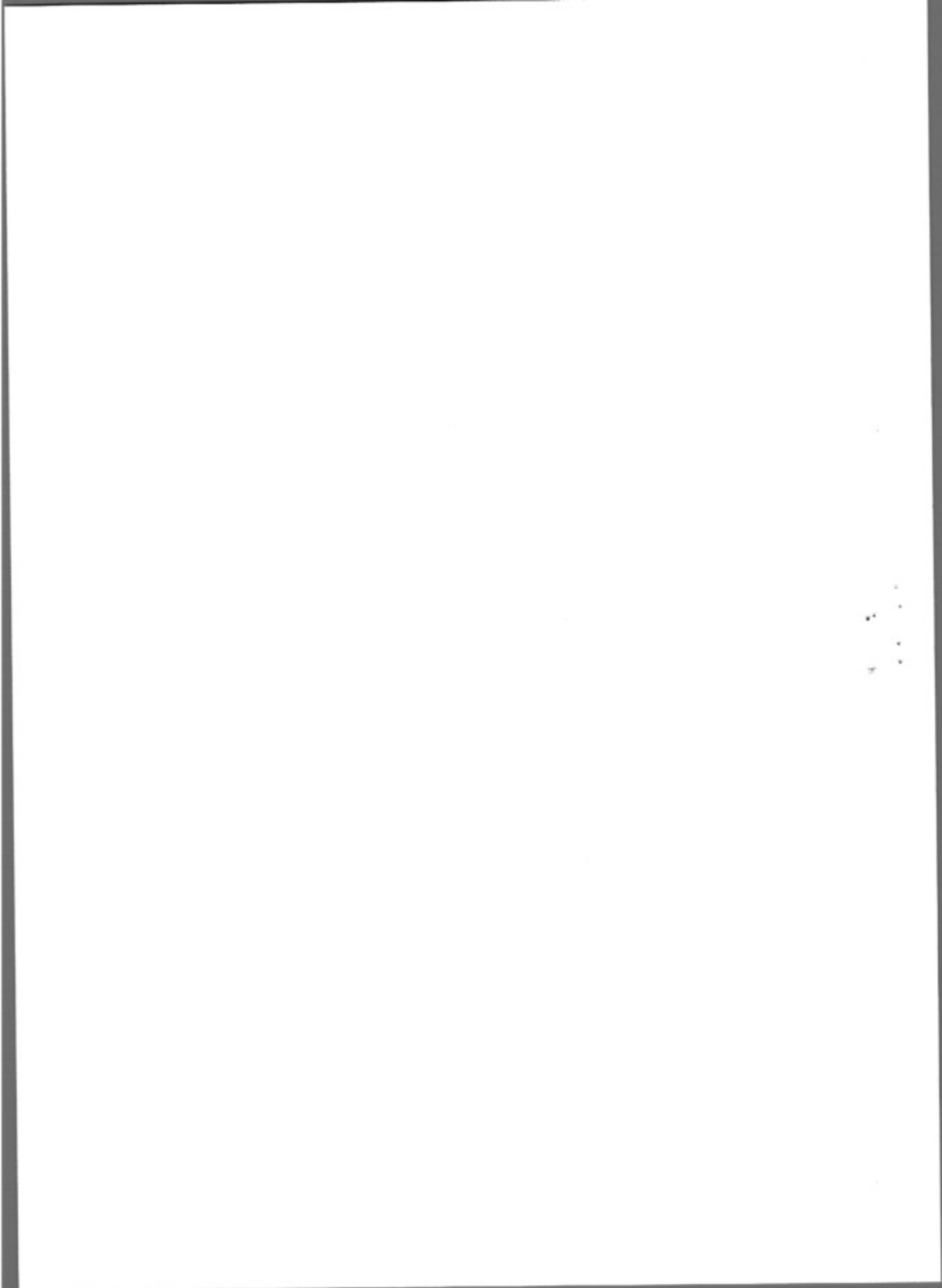
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.





PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 167/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados aos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1680	06.005	08.243.0801.6.025	3.3.90.39.48.00	000
1690	06.005			935
1730	06.005	08.243.0801.6.026		934
2040	06.005	08.244.0801.2.034		935

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Além dos documentos mencionados no PARÁGRAFO NONO, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal uma relação MENSAL contendo:

- nome completo dos alunos participantes das oficinas e/ou cursos;
- nome completo do professor;
- especificação do curso/oficina ministrado;
- conteúdo abordado;
- turma, horários e datas.

(o modelo será fornecido pela Secretaria coordenadora dos trabalhos)

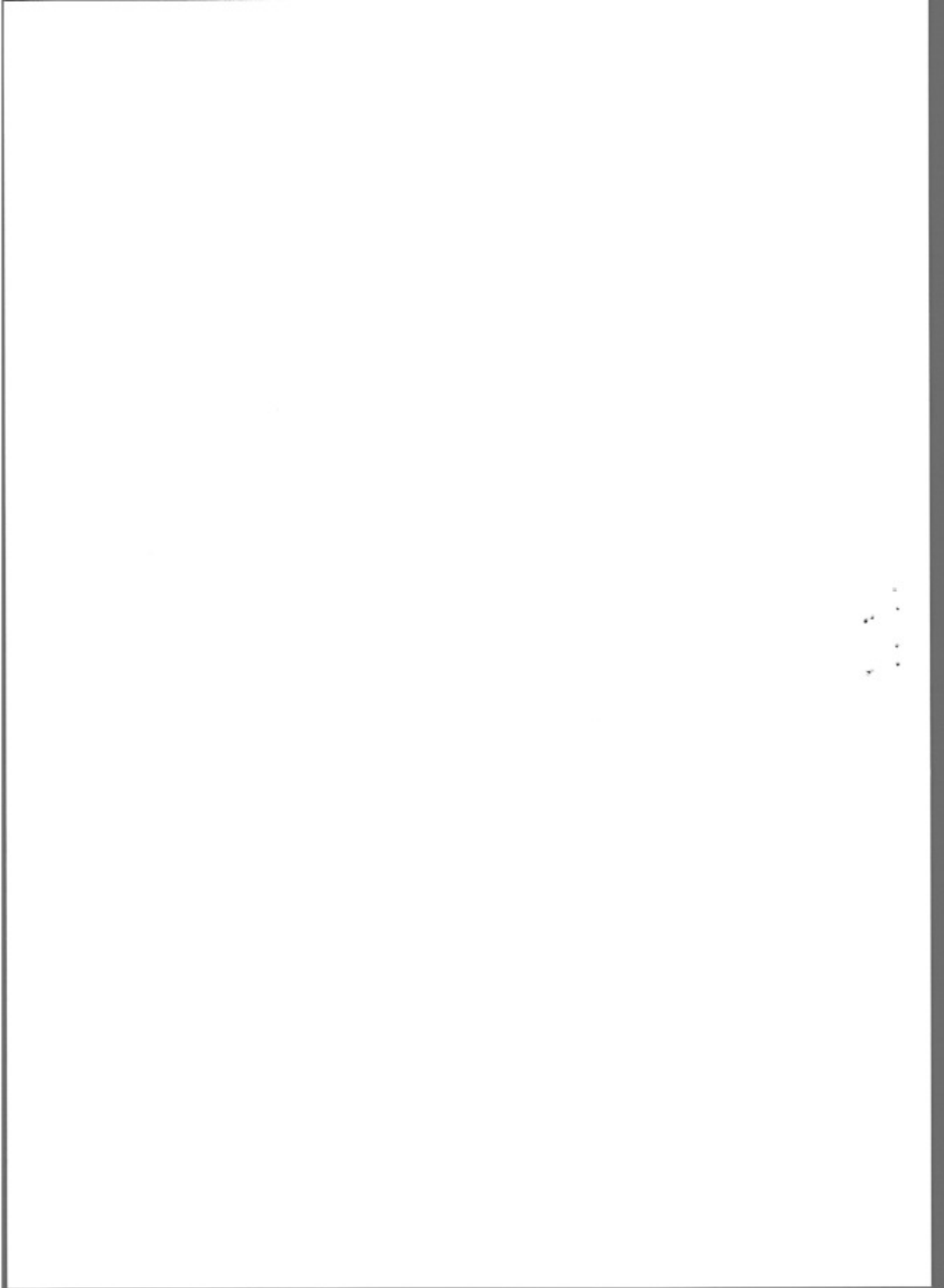
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados de acordo a descrição de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo e conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizadas na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394, centro, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Iniciar os serviços objeto deste contrato, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.





2 - Apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, prazo máximo de 15 (quinze) após a assinatura do contrato, a relação dos profissionais de cada item, contendo nome completo, formação, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.

4 - A CONTRATADA, para o serviço previsto nos itens 01 e 02 da cláusula primeira, deverá promover capacitação/treinamento à equipe acordo com a legislação vigente do Programa Criança Feliz; as informações das entrevistas deverão ser registradas em formulários padrões fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; O cronograma de execução das entrevistas, os locais, horários e quantidades de entrevista por período seguirão o Planejamento da SMAS.

5 - A CONTRATADA para o serviço previsto nos itens 01 e 02 da cláusula primeira, deverá disponibilizar no mínimo 4 (quatro) funcionários, de acordo com o perfil descrito para cada função, com carga horária individual de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço.

6 - A CONTRATADA deverá garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

7 - A CONTRATADA deverá utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

8 - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

9 - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

10 - A CONTRATADA deverá assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

11 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste termo.

12 - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

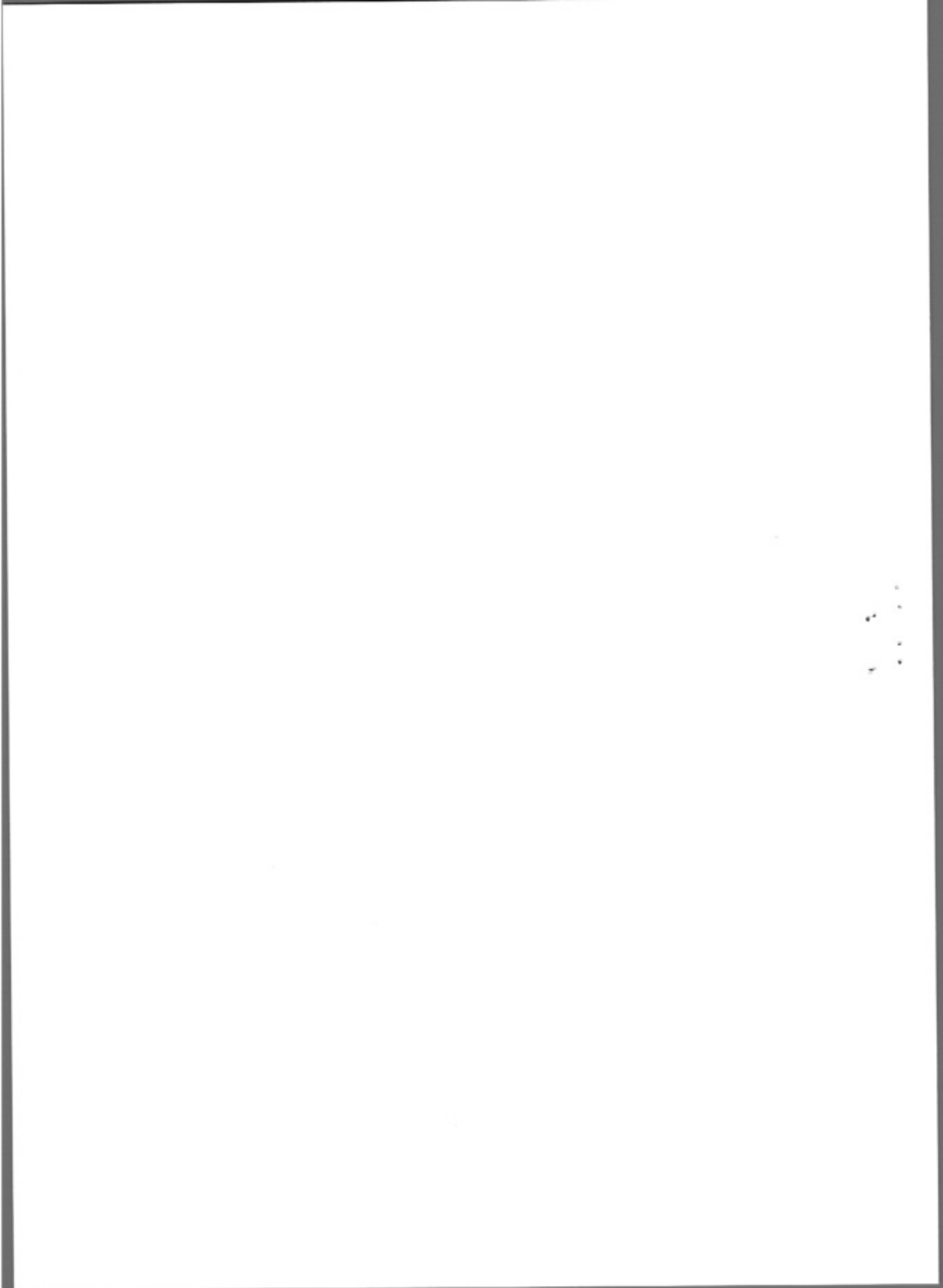
13 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.





PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2018 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

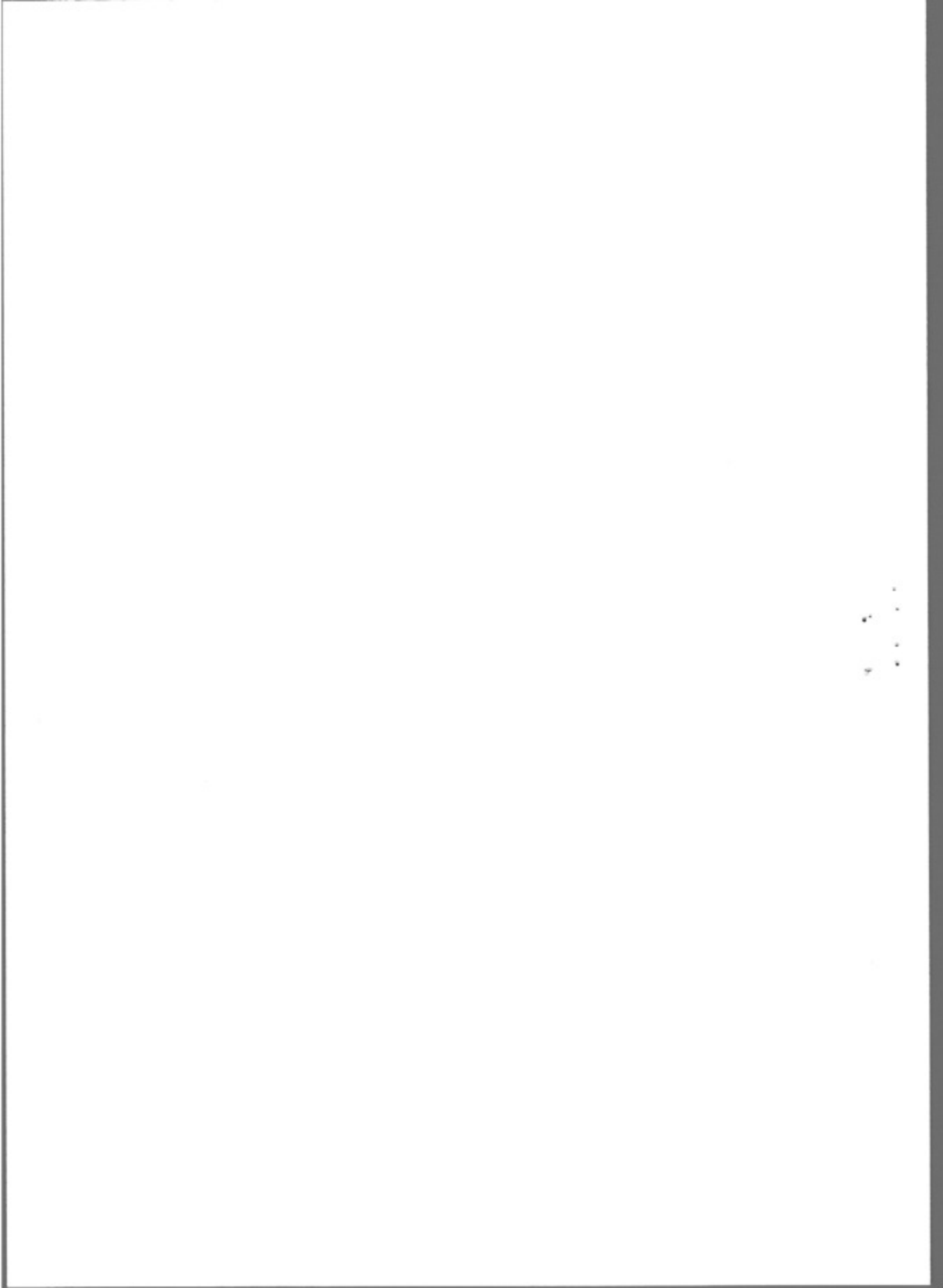
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

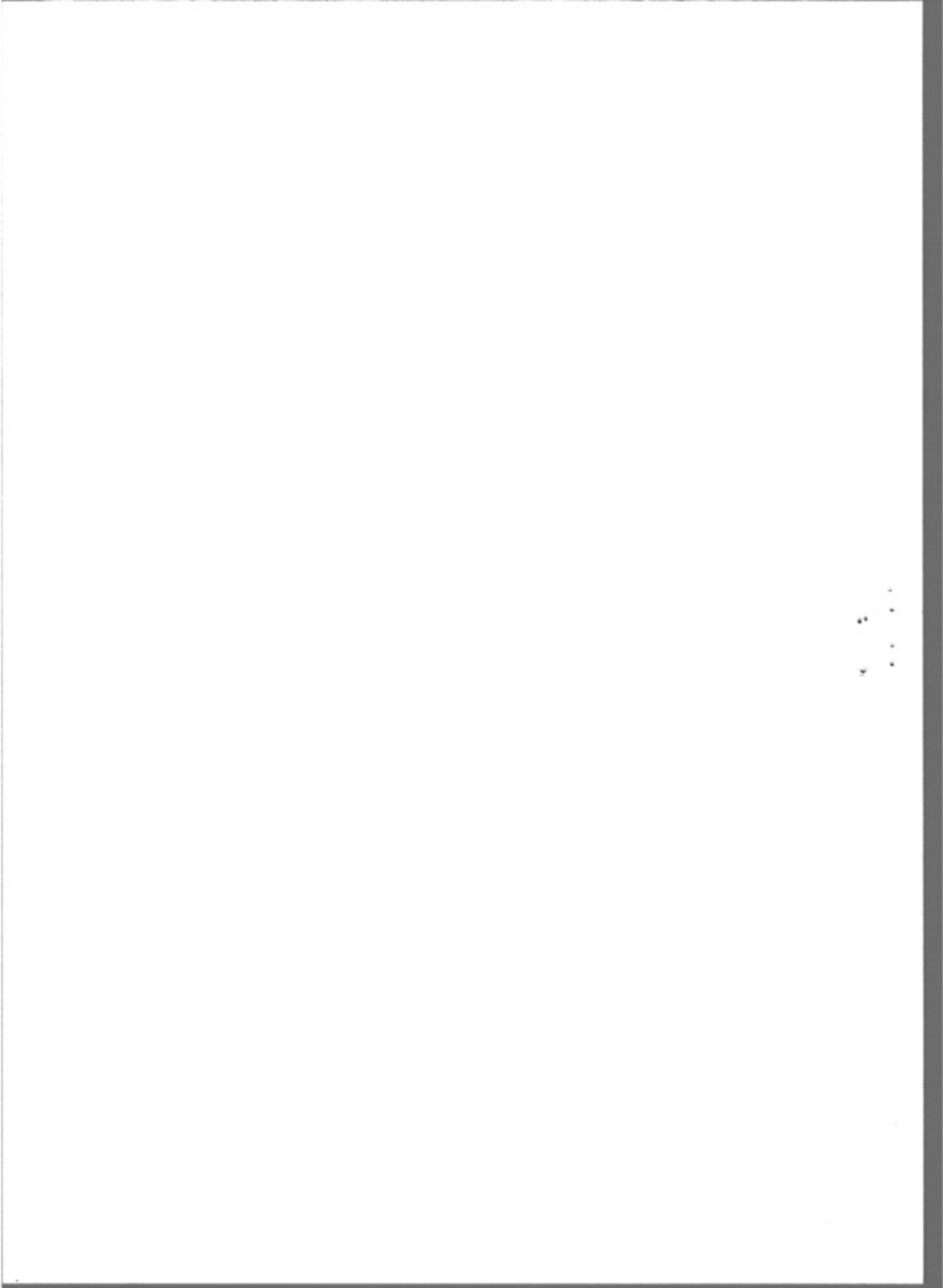
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento





de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **167/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Diretora da Assistência Social, Senhora NADIA T. BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

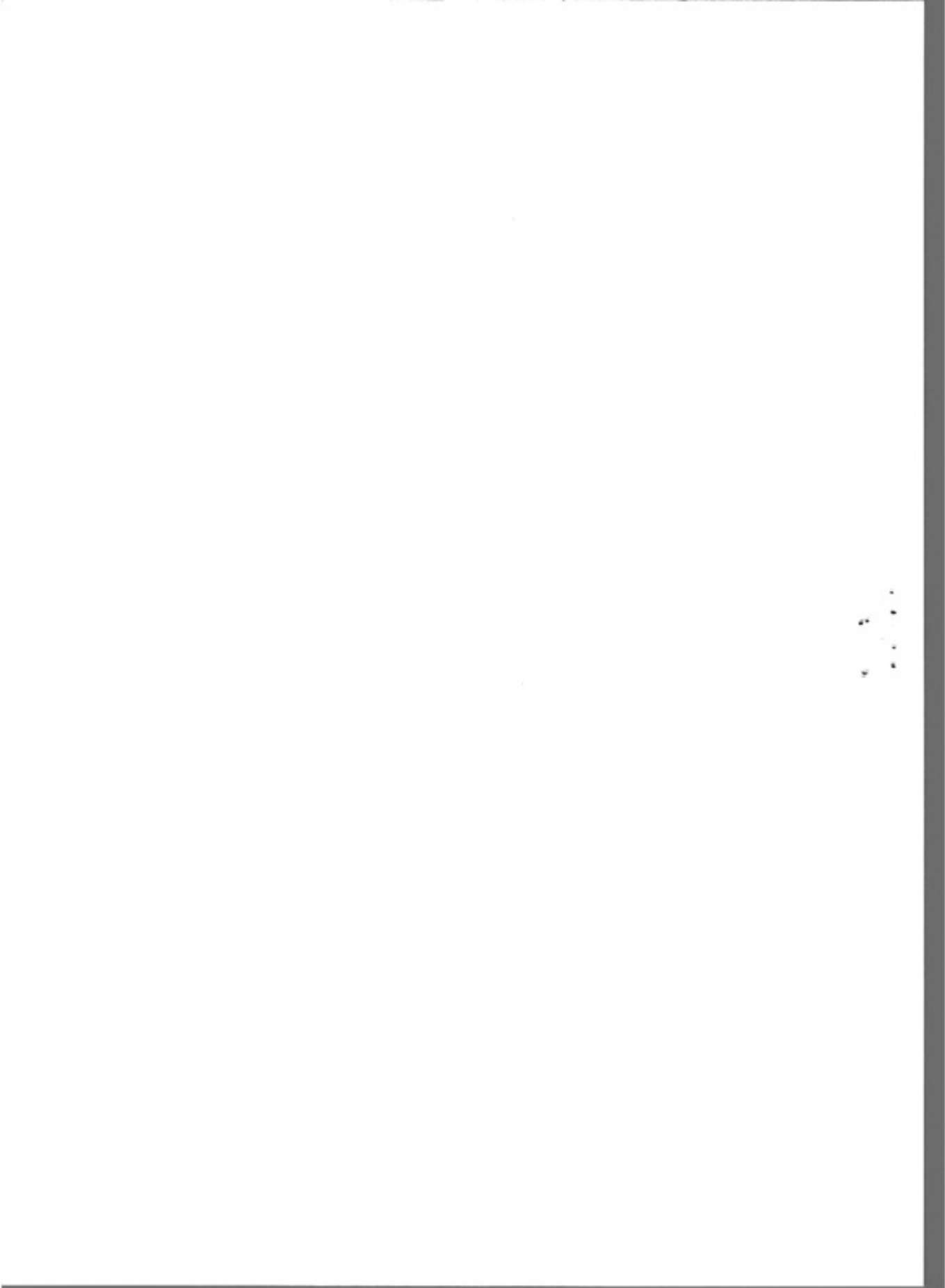
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CONTRATADA
MARCELO JOSUE ROEHRS
CPF 023.206.539-02

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

NADIA T. BONATTO





**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 828/2018
PREGÃO Nº 167/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - CEP: 85760000 - centro, na cidade de Capanema/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço sócio assistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido para aditivo qualitativo do item 02 do contrato, para disponibilizar mais 02 (dois) visitantes, por um período de 08 (oito) meses, para aumentar as metas de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância do SUAS.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos mais 02 (dois) visitantes, para a execução dos serviços contratados, acrescendo-se ao valor mensal de R\$ 6.285,50 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), pelo período de 08 (oito) meses, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	Quant. prevista no contrato original	Quant. acrescida ao contrato original	Valor Mensal Acrescido ao Contrato R\$	Valor Total Acrescido ao Contrato por 8 meses R\$
01	02	64362	Visitador execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, preenchimento de formulários próprios e inserção de dados em sistema específico do programa criança feliz, de acordo com as especificações abaixo: 1. Número de profissionais: a empresa contratada deverá disponibilizar 01 (um) funcionário , de acordo com o perfil abaixo, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço.	01 (pessoa)	02 (pessoa)	6.282,50	50.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

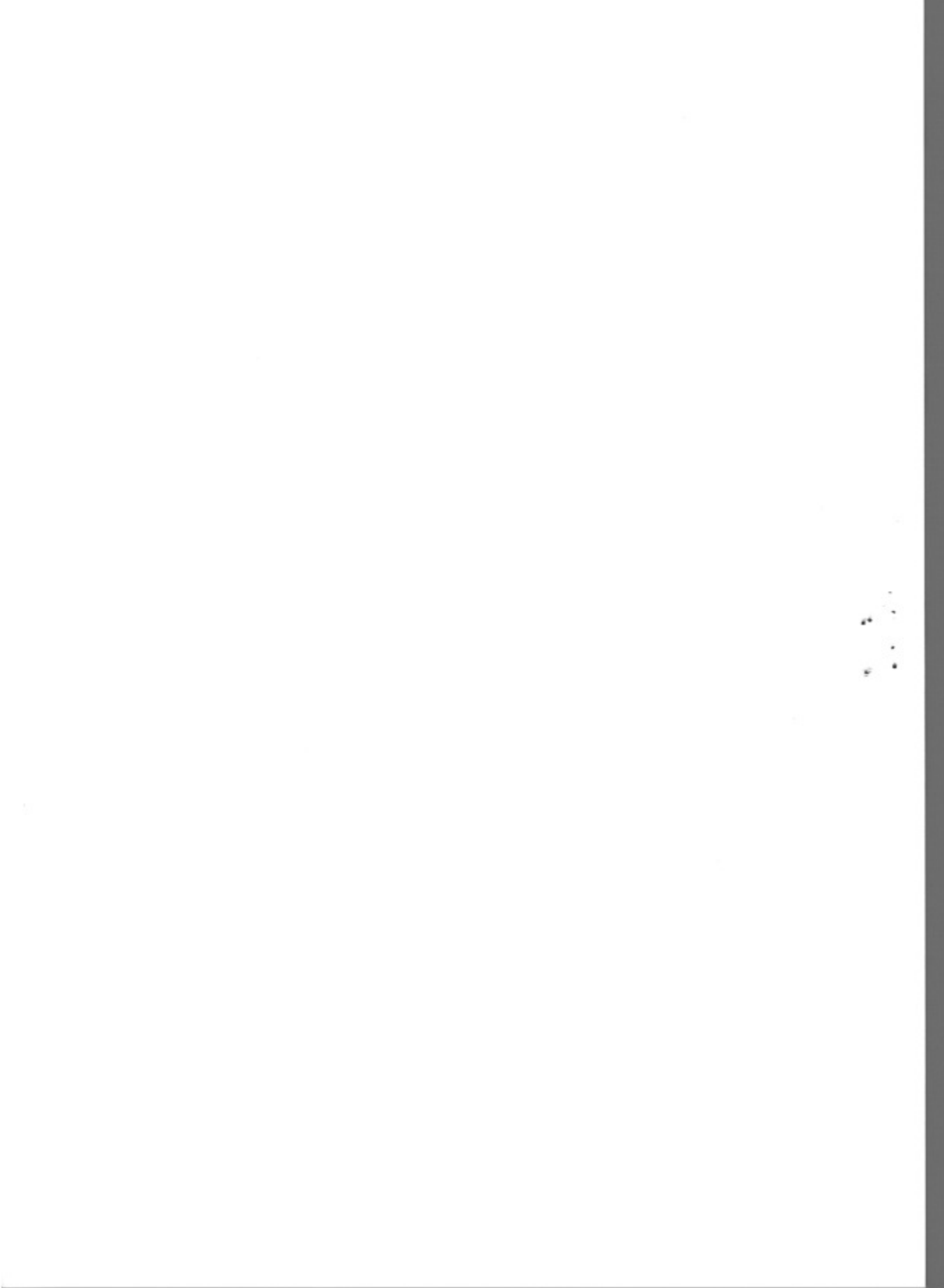

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
CONTRATADA
MARCELO JOSUE ROEHRs
CPF 023.206.539-02

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

NADIA TEREZINHA BONATTO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.453.147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

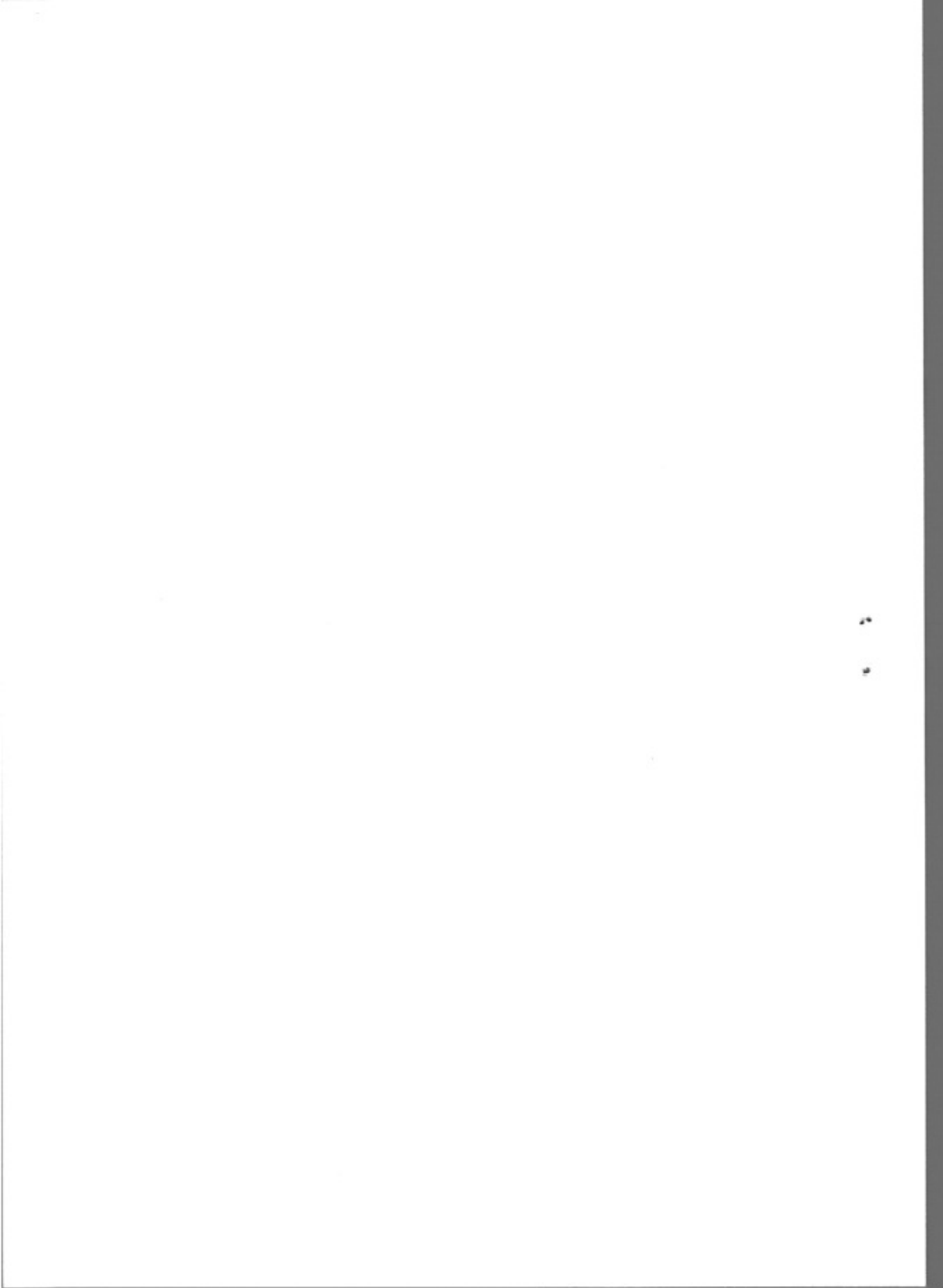
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2019 a 06/10/2019

Certificação Número: 2019090702015319297600

Informação obtida em 16/09/2019 15:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.453.147/0001-30

Certidão nº: 183885019/2019

Expedição: 16/09/2019, às 15:04:14

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

••

••



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

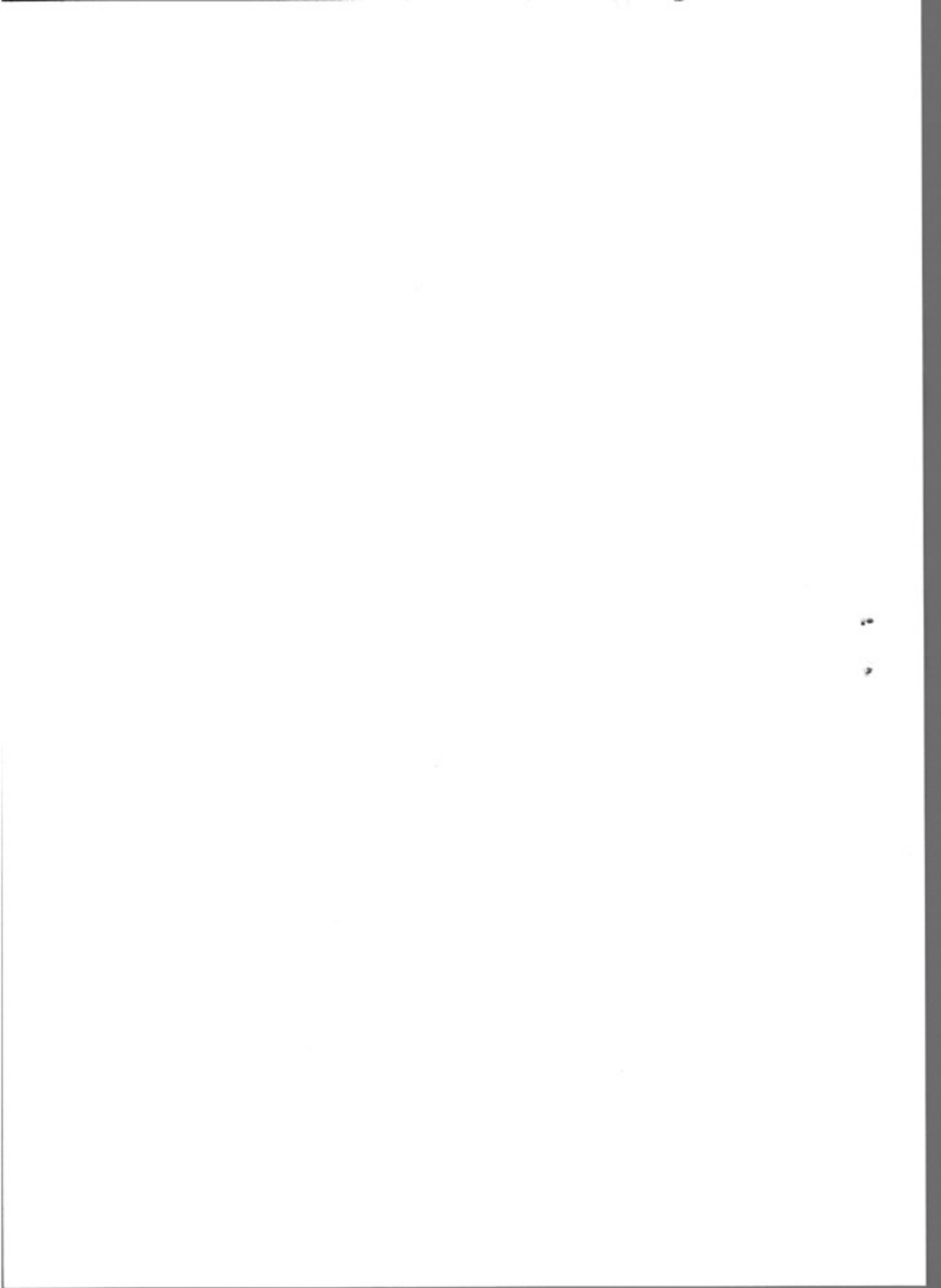
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:20 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **01E5.2768.772C.7B6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1046/2019

PROCESSO N.º : 9519/2019
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INTERESSADO : MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
ASSUNTO : TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE VALOR

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 828/2018 (Pregão Eletrônico n.º 167/2018), firmado com a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME**, para o fim de alterar a Cláusula Primeira, item 2, especificamente para acrescentar 03 (três) visitantes para a execução dos serviços contratados, implicando no acréscimo de valor ao contrato.

O procedimento veio acompanhado de Portaria n.º 13 do DOU (fls. 04/05), lista de equipes do Programa Criança Feliz (fl. 06), Termo de Compromisso do Programa Criança Feliz (fl. 07), Portaria n.º 17 do DOU (fl. 08), Saldo da Licitação (fls. 09/12), folha de Ata n.º 002/2019 (fls. 13/15), Resolução n.º 04 (fl.16), Termo de Aceite (fl. 17), cópia do contrato (fls. 18/49), 1º Termo Aditivo (fl. 50) e Certidões Negativas (fls. 51/53).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A alteração de contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à Administração, nos termos do art. 58, inc. I, da Lei n.º 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo poder/dever atribuído a esta de melhor tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações da avença, orientando-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação.

Eis o que estabelece o referido dispositivo:

Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Comumente, a doutrina distingue as alterações nos contratos administrativos em quantitativas e qualitativas. A alínea "a" do artigo 65, I, da Lei de Licitações trata das modificações qualitativas, ao passo que a alínea "b" se refere a modificações quantitativas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

As alterações qualitativas são voltadas para o aprimoramento técnico e operacional do objeto inicialmente licitado. Já as modificações quantitativas nada mais são do que alterações na dimensão (quantidade) do objeto.

Seja qual for o tipo de alteração contratual (qualitativa ou quantitativa) não se poderá desnaturar o objeto inicialmente licitado. Dessa forma, conciliam-se a necessidade de alterações na avença com a manutenção da essência do objeto da licitação, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, impessoalidade, dentre outros.

A Decisão nº 215/2009 (Plenário) do TCU serve para ilustrar o entendimento da Corte de Contas sobre a impossibilidade de se desnaturar o objeto inicial da avença, ao prever que a alteração contratual só é possível se "não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso".

Neste julgado, o Ministro revisor Adylson Motta asseverou que "a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e isonomia".

Em resumo, as alterações nas especificações dos serviços não podem desvirtuar o objeto do contrato original.

De qualquer forma, a análise jurídica sobre a possibilidade de alterações dos contratos administrativos deve ser promovida a partir da necessária convivência de dois grupos de elementos constitucionais: os princípios de isonomia e impessoalidade em matéria de contratações públicas, de um lado, e os princípios de eficiência e economicidade, de outro.

Nesse contexto, a Lei nº. 8.666/93 traz os critérios objetivos que visam estabelecer o equilíbrio entre esses grupos de normas constitucionais, podendo-se afirmar que a mutabilidade é característica intrínseca dos contratos administrativos, limitada aos critérios objetivos previstos na mesma lei.

A alteração do objeto contratual não é vedada, portanto. Apenas o administrador, em sua discricionariedade, deve seguir os balizamentos dados pela lei e pelos princípios administrativos.

Sobretudo, a alteração deve ser moderada, de forma que tal modificação não transmude o objeto contratual, mantendo-se, assim, a correspondência entre o objeto da avença e o objeto do certame licitatório, a fim de que se evite afronta indireta ao princípio da primazia da licitação pública sobre contratações diretas (art. 37, XXI, da CF/88).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

De acordo com o entendimento do TCU, em sua Decisão nº. 215/1999 – Plenário, extrai-se que:

“Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requerem, em regra, mudanças no valor original do contrato.” (Grifei)

No presente caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a inclusão de 3 (três) visitantes para os serviços de operacionalização do Programa Criança Feliz, justificando o aditivo devido à ampliação das metas de atendimentos, considerando a liberação de recurso pela Secretaria Nacional de Promoção de Desenvolvimento Humano – ANPDH, sendo que a alteração não importará na modificação do objeto contratado e evita a deflagração de novo processo licitatório de forma desnecessária.

Conseqüentemente, o valor unitário a ser pago pelos serviços prestados no item 02 deve sofrer aumento proporcional ao número dos novos visitantes disponibilizados, resultando no valor mensal de R\$ 9.423,75 a ser acrescido para o período restante da vigência contratual.

Portanto, constata-se que se trata de modificação qualitativa, decorrente de situações de fato verificadas após a contratação, com modificação moderada do objeto e que importa em gastos proporcionais aos previstos no instrumento inicial, fato que, por si só, já demonstra a conveniência para a municipalidade.

Sendo assim, não havendo descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades do Município e do prestador do serviço, não há óbice a que se promova a alteração pretendida.

Verifica-se que os limites estabelecidos pela legislação de regência (art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93) foram respeitados. No entanto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Ademais, verifica-se que foram observados todos os pressupostos preconizados pela lei e pelo próprio TCU para a excepcional modificação contratual, pois dessa maneira evita-se a excessiva onerosidade nas obrigações do contratado, sendo que o novo pacto apresenta a manifestação de sua vontade.

3 CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 828/2018 (Pregão Eletrônico nº. 167/2018), firmada com a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, para o fim de alterar a Cláusula Primeira no **item 2**, especificamente para acrescentar 3 (três) visitantes para a execução dos serviços contratados, além de acrescer o valor mensal de 9.423,75, conforme autoriza o art. 65, inc. I, "a", da Lei nº. 8.666/93.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹ necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de outubro de 2019.

Camila Slongo Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 441/2019

PROCESSO N.º : 10038/2019
REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 828/2018 – PREGÃO N.º 167/2018
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ARTICULAÇÃO, PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 828/2018, referente à prestação de serviço de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz.


Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Assistência Social, fotocópia do contrato administrativo, certidões da contratada e parecer jurídico.

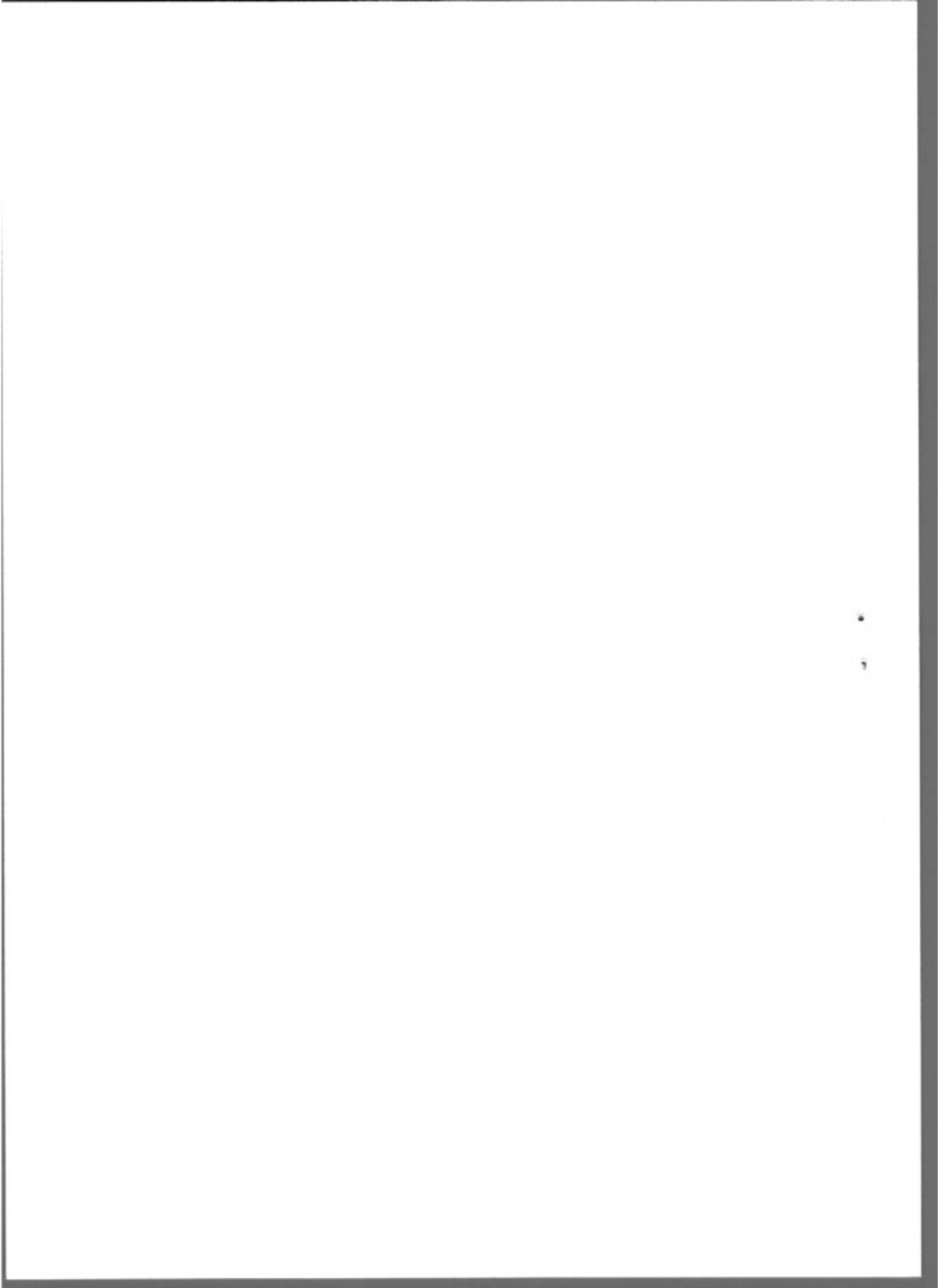
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1046/2019, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo no contrato n.º 828/2018 para alterar a cláusula primeira, item 02, acrescentando 03 (três) visitantes e o valor mensal de R\$ 9.423,75.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 828/2018
PREGÃO Nº 167/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, com sede na **RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - CEP: 85.760-000 - Centro, na cidade de Capanema/PR.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço sócio assistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido para aditivo qualitativo do item 02 do contrato, para disponibilizar mais 03 (três) visitantes, por um período de 04 (quatro) meses a partir do mês de outubro de 2019, possibilitando assim aumentar as metas de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância do SUAS, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10038/2019.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos mais 03 (três) visitantes, para a execução dos serviços contratados, acrescendo-se ao valor mensal o importe de R\$ 9.423,75 (Nove mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 04 (quatro) meses, conforme abaixo especificado:


Lote	Item	Código	Especificação	Quant. prevista no contrato original	Quant. acrescida ao contrato original	Valor Mensal Acrescido ao Contrato R\$	Valor Total Acrescido ao Contrato por 04 meses R\$
01	02	64362	Visitador execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, preenchimento de formulários próprios e inserção de dados em sistema específico do programa criança feliz, de acordo com as especificações abaixo: 1. Número de profissionais: a empresa contratada deverá disponibilizar 01 (um) funcionário , de acordo com o perfil abaixo, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço.	01 (pessoa)	03 (pessoa)	9.423,75	37.695,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

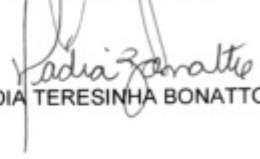
Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2019.

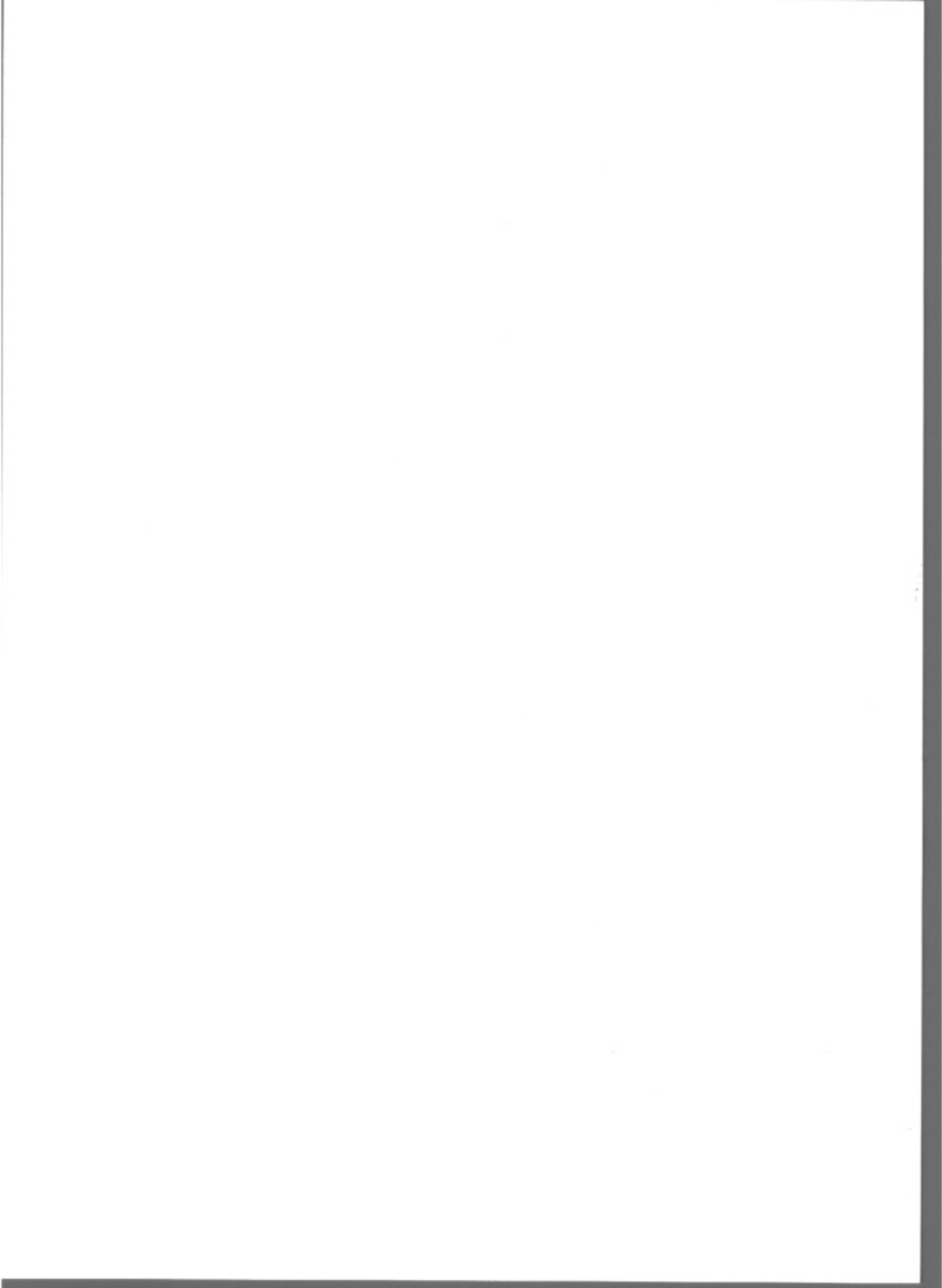

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
CONTRATADA
MARCELO JOSUE ROEHRs
CPF 023.206.539-02

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


NADIA TERESINHA BONATTO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2018 – Pregão nº 167/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço sócio assistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido para aditivo qualitativo do item 02 do contrato, para disponibilizar mais 03 (três) visitantes, por um período de 04 (quatro) meses a partir do mês de outubro de 2019, possibilitando assim aumentar as metas de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância do SUAS, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10038/2019.

Ficam acrescidos mais 03 (três) visitantes, para a execução dos serviços contratados, acrescendo-se ao valor mensal o importe de R\$ 9.423,75 (Nove mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 04 (quatro) meses, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	Quant. prevista no contrato original	Quant. acrescida ao contrato original	Valor Mensal Acrescido ao Contrato R\$	Valor Total Acrescido ao Contrato por 04 meses R\$
01	02	64362	Visitador execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, preenchimento de formulários próprios e inserção de dados em sistema específico do programa criança feliz, de acordo com as especificações abaixo: 1. Número de profissionais: a empresa contratada deverá disponibilizar 01 (um) funcionário, de acordo com o perfil abaixo, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço.	01 (pessoa)	03 (pessoa)	9.423,75	37.695,00

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2019.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração



